

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ADRIANO RICKEN BARONE

**A atuação do psicólogo no “reino tão, tão distante” do adolescente  
autor de ato infracional**

**Maringá**

**2016**

ADRIANO RICKEN BARONE

**A atuação do psicólogo no “reino tão, tão distante” do adolescente  
autor de ato infracional**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em Psicologia do centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Constituição do sujeito e Historicidade

Orientadora: Profa. Dra. Maria Lucia Boarini.

**Maringá  
2016**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central - UEM, Maringá, PR, Brasil)

B265a Barone, Adriano Ricken  
A atuação do psicólogo no "reino tão, tão distante" do adolescente autor de ato infracional / Adriano Ricken Barone. -- Maringá, 2016.  
161 f. : il. color., figs., grafs., tabs.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Boarini.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2016.

1. Psicólogo - Atuação. 2. Adolescente infrator - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Adolescente infrator - Internação socioeducativa. 4. Adolescente - Aspectos sociais e históricos. 5. Adolescente - Ato infracional - Direitos - Brasil. 6. Adolescente infrator - Medidas socioeducativas. 7. Adolescente infrator - Políticas públicas. 8. Adolescente - Violência. I. Boarini, Maria Lúcia, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

CDD 21.ed. 150

AMMA-003384

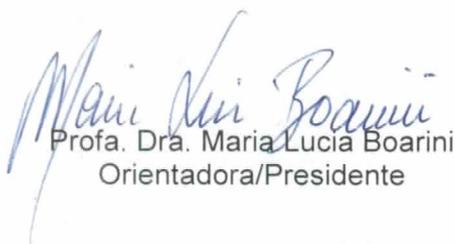


# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Programa de Pós-graduação em Psicologia

## ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2016, no Auditório do CCH – no Bloco H-35, no Campus Sede da Universidade Estadual de Maringá, as catorze horas, realizou-se a **BANCA DE DEFESA PÚBLICA** da dissertação intitulada: *A atuação do psicólogo no “reino tão, tão distante” do adolescente autor de ato infracional*, de autoria do candidato **Lorena Adriano Ricken Barone**, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Psicologia - Mestrado. A Banca foi constituída pelos professores: Dra. Maria Lucia Boarini, presidente, Dra. Ednéia José Martins Zaniani, primeira examinadora, e Dr. Esther Maria de Magalhães Arantes, segunda examinadora. Concluídos os trabalhos, o candidato foi considerado aprovado (aprovado/reprovado). E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

  
Profa. Dra. Maria Lucia Boarini  
Orientadora/Presidente

  
Profa. Dra. Ednéia José Martins Zaniani  
Primeira Examinadora

  
Profa. Dra. Esther Maria de Magalhães Arantes  
Segunda Examinadora

Em memória de minha querida avó, Aparecida Barone, professora e fonte de inspiração, pois, sempre me orientou a não desistir dos meus objetivos.

Aos adolescentes e a todos os que lutam para  
que os seus direitos sejam implementados.

## AGRADECIMENTOS

Declaro os meus mais sinceros agradecimentos a todas as pessoas ou entidades que, de alguma maneira, fizeram-se presentes e nos prestaram o seu valioso apoio ao longo dessa trajetória de desenvolvimento de dissertação de mestrado. Especialmente:

À minha orientadora, Profa. Dra. Maria Lucia Boarini, inspiração a todos nós estudantes, por meio de sua alegria, pensamento crítico e ironia fina, apresentando-nos um modo esclarecedor de ver o mundo;

Às professoras Dras. Ednéia José Martins Zaniani e Esther Maria de Magalhães Arantes, pelas importantes contribuições e por aceitarem participar desta banca.

Aos nossos professores, aos colegas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e aos companheiros do GEPHE – Grupo de Estudos e Pesquisa em Higienismo e Eugenismo da Universidade Estadual de Maringá, em especial à amiga Renata Rosolem, que sempre me auxiliou nesta caminhada.

Ao meu pai que, mesmo distante, sempre se fez muito presente em minha vida e em meus princípios. Sinto que devo a você pai, em grande medida, a minha curiosidade em desvendar o mundo, em aprender, e a minha autonomia para pensar e me posicionar de modo crítico perante a vida. Como disse a raposa ao "pequeno príncipe" na obra homônima de Antoine de Saint-Exupéry (1943/2009), sempre ao pensar em você me lembro destas palavras: "só se vê bem com o coração. O essencial é invisível aos olhos".

À minha mãe, que em sua simplicidade e sagacidade, ensinou-me a rir da (e para a) vida e de (e para) mim mesmo, e também a chorar e a me tornar mais forte e empático.



Ilustração 1: Juventude

Fonte: <http://noticias.universia.com.br/tempo-livre/noticia/2012/08/22/960702/10-dicas-aproveitar-sua-juventude.html#>

Desejaria que não houvesse idade entre dezesseis e vinte e três anos, ou que a mocidade dormisse todo esse tempo, que só é ocupado em deixar com filhos as raparigas, aborrecer os velhos, roubar e provocar brigas. Escutai! A quem ocorreria caçar com semelhante tempo, se não a estes cérebros ferventes, de dezenove a vinte e dois anos? (Shakespeare, 1610, p. 189).

A atuação do psicólogo no “reino tão, tão distante” do adolescente autor de ato infracional

**RESUMO**

Nossos estudos sobre as leis anteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei n. 8.069/1990) e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, Lei n. 12.594/2012) nos levam a reconhecer avanços nas legislações juvenis. Constatamos a preocupação de diversos atores da sociedade civil, dentre eles, do psicólogo, representado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em instrumentalizar o profissional da área para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional. Diante disto e tendo como objetivo refletir sobre a atuação do psicólogo junto ao adolescente autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) de internação, realizamos uma pesquisa de campo entrevistando cinco psicólogos que atuam em Centros de Socioeducação (CENSEs), como são chamadas as unidades de internação no Estado do Paraná. Os resultados alcançados indicam que a formação e a capacitação são escassas e, quando ocorrem, deixam a desejar, porque em geral não abordam as dificuldades práticas do trabalho no CENSE. Não obstante o fato de que o psicólogo tem feito uso dos instrumentos propostos pelo ECA/SINASE. O Plano Individual de Atendimento (PIA), por exemplo, é um norteador do trabalho do psicólogo e de toda a equipe multiprofissional no CENSE. Entretanto, há muito ainda a ser feito para que as leis juvenis sejam implementadas de modo eficiente, não se tornando apenas belas palavras no campo jurídico. Ao refletir sobre a atuação do psicólogo junto ao adolescente autor de ato infracional, esperamos contribuir para a compreensão do que ocorre entre a legislação juvenil vigente, a situação prática de trabalho destes psicólogos, seus desafios e possibilidades, visando desmistificar a naturalização da conduta infracional. Igualmente, apesar dos avanços nas legislações juvenis, vemos investidas conservadoras no sentido de retroceder, feitas por setores da sociedade, da política e da mídia, que exigem a diminuição da idade penal e um maior tempo de internação. Notamos também que as políticas públicas vem se propondo a “embelezar” o espaço físico dos CENSEs conforme as exigências do ECA/SINASE, por meio de construções amplas, organizadas em alojamentos individuais que preservem a segurança do adolescente. Desta forma entende-se que a educação, profissionalização e alimentação, direitos que muitos foram privados até aquele momento, possam ser garantidos. Todavia, os CENSEs com frequência continuam desconectados, isolados, distantes de ações que promovam a articulação entre os diversos campos da política de atendimento, ou seja, que busque a intersetorialidade, uma exigência das legislações do ECA/SINASE, entre o CENSE e as MSEs em meio aberto, entre os serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como a saúde e a educação, dentre outros, qualificando e fortalecendo o atendimento por meio de sua articulação. Precisamos de políticas públicas que incluam, de fato e de direito, toda a juventude, instrumentalizando-a ao exercício de uma vida digna, de qualidade. Ousamos afirmar que estamos em construção deste objetivo, e entre avanços e retrocessos, caminhamos.

**Palavras-chave:** Atuação do psicólogo. Adolescente autor de ato infracional. Internação socioeducativa.

The performance of psychologist “in a far, far away kingdom” of the adolescent who commits an infraction

### ABSTRACT

Our studies on the previous laws to the Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Law no. 8.069 / 1990) [The Child and the Adolescent Statute] and the Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, Law no. 12,594 / 2012) [National System of Socio-Educational Services] lead us to recognize advances in juvenile laws. We note the concern of many civil society actors, among them, the psychologist, represented by the Conselho Federal de Psicologia (CFP) [Federal Council of Psychology] in instrumentalize the professional to work with the adolescent who commits an infraction. In view of this and with the objective of reflecting on the work of the psychologist with the adolescent who commits an infraction in compliance with hospitalization socio-educational measures (MSE), we have conducted a field research interviewing five psychologists who work in Centros de Socioeducação (CENSEs) [Socio-educational Centers], as the inpatient units are called in the State of Paraná. The results indicate that the formation and training are scarce and falls short, when they occur, because, in general, they do not approach the practical difficulties of the work in CENSE. Despite the fact that the psychologist has made use of the instruments proposed by the ECA / SINASE. The Plano Individual de Atendimento (PIA) [The Individual Care Plan], for example, is a guiding of the work of psychologists and the entire multidisciplinary team in CENSE. However, there is much more to be done so that the juvenile laws are implemented effectively, not becoming just beautiful words in the legal field. Reflecting on the work of the psychologist with the adolescent who commits an infraction, we hope to contribute to the understanding of what occurs between the current juvenile legislation, the practical situation of work of these psychologists, their challenges and opportunities, aiming to demystify the naturalization of offensive conduct. Also, despite the advances in juvenile laws, we see conservative investees in order to retreat, made by sectors of society, politics and media, which demand the reduction of the penal age and longer hospital stays. We note also that public policy is proposing to "beautify" the CENSEs physical space according to the requirements of the ECA / SINASE by means of large buildings, organized into individual accommodations which preserve the adolescent safety. Accordingly, it is understood that education, professionalization and nourishment, rights that many people were deprived from until that moment, can be guaranteed. However, the CENSEs often proceed disconnected, isolated, distant from actions that promote the link between the various fields of service policy, that is, action which seek intersectionality, a requirement of the laws of the ECA / SINASE between the CENSE and MSEs in open ways, between the services of the Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) [Social Assistance Reference Center], the Centro De Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) [Specialized Reference Center for Social Assistance] as well as health and education, among others, qualifying and strengthening the service through its articulation. We need public policies that include, in fact and in law, all the youth, providing with a worthy and quality life. We dare to allege that we are building this goal, and between advances and retreats, we are walking.

**Keywords:** The performance of psychologist; Adolescent who commits an infraction;  
Social Educational Internment.

## ÍNDICE REMISSIVO

AI – Ato infracional

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CENSE – Centro de Socioeducação

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

LBHM – Liga Brasileira de Higiene Mental

MSE – Medida Socioeducativa

MSE de LA – Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

MSE de PSC – Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços Comunitários

PIA – Plano Individual de Atendimento

SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Juventude.....	05
Ilustração 2 – Estátua de Carlos Drummond de Andrade.....	16
Ilustração 3 – Criança morta.....	25
Ilustração 4 – A ilha dos mortos.....	42
Ilustração 5 – O grito.....	53
Ilustração 6 – Grande Sertão: Veredas.....	66
Ilustração 7 – Abaporu.....	104
Ilustração 8 – Flores de lótus.....	110

## LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

Figura 1 – Centros de Socioeducação no Paraná – Brasil.....	45
Figura 2 – Paraná por regiões.....	45
Figura 3 – Centro de socioeducação – modelo padrão.....	47
Gráfico 1 - Adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade	
Total Brasil (2010-2013).....	26
Gráfico 2 - Porcentagem de internação, internação provisória e semiliberdade	
Total Brasil (2013).....	27
Gráfico 3 - Adolescentes e jovens por sexo	
Total Brasil (2013).....	28
Gráfico 4 - Adolescentes e jovens por faixa etária em restrição e privação de liberdade	
Total Brasil (2013).....	29
Gráfico 5 - Porcentagem de adolescentes por raça/cor em restrição e privação de liberdade	
Total Brasil (2013).....	30
Gráfico 6 - Adolescentes e jovens por cor/ raça e região (2013)	
.....	31
Gráfico 7 - Atos infracionais	
Total Brasil (2013).....	32
Gráfico 8 - Profissionais por categoria	
Total Brasil (2013) .....	38
Gráfico 9 – Quantidade de adolescentes por renda familiar no Paraná.....	87

Tabela 1 – Atos infracionais – Por região e UF (2013).....	33
Tabela 2 – Censes e Semiliberdade do Paraná.....	46
Tabela 3 – Psicólogos entrevistados.....	49

## SUMÁRIO

O PSICÓLOGO “TÃO, TÃO DISTANTE” DO CONTEXTO SOCIAL BRASILEIRO.....	17
1. DO “MENOR” À CONDIÇÃO DE “CIDADÃO”: UM LONGO CAMINHO A PERCORRER.....	26
1.1 A conquista de direitos de crianças e adolescentes no Brasil.....	34
1.2 O lugar do psicólogo.....	39
2. SITUANDO NOSSO CAMPO DE ESTUDO.....	43
2.1 Local da pesquisa.....	43
2.2 População alvo.....	48
2.3 Critérios de escolha.....	49
2.4 Temas propostos.....	49
2.5 Procedimentos.....	50
2.6 Análise dos dados.....	51
2.7 Apresentação dos resultados.....	52
3. A FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO NO BRASIL.....	54
3.1 A influência da Escola Nova sobre a psicologia.....	57
3.2 Por uma formação social em psicologia.....	59
3.3 A emergência do psicólogo no campo jurídico.....	63
4. A SOCIEDADE, O PSICÓLOGO E O PÂNTANO.....	67
4.1 A formação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional.....	67
4.2 Concepções sobre o AI, causas e finalidade da MSE de internação.....	76
4.3 Desafios e possibilidades de trabalho com o adolescente em MSE de internação.....	93
5. “AS LEIS SÃO BELAS, BELÍSSIMAS!”.....	105

REFERÊNCIAS..... 111

ANEXOS..... 122



Ilustração 2: Estátua de Carlos Drummond de Andrade

Fonte: [http://www.wikirio.com.br/Est%C3%A1tua\\_de\\_Carlos\\_Drummond\\_de\\_Andrade](http://www.wikirio.com.br/Est%C3%A1tua_de_Carlos_Drummond_de_Andrade)

[...] As leis não bastam. Os lírios não  
nascem da lei. Meu nome é tumulto, e  
escreve-se na pedra.  
(Drummond de Andrade, 1945).

## O PSICÓLOGO “TÃO, TÃO DISTANTE” DO CONTEXTO SOCIAL BRASILEIRO

Com a finalidade de contribuir para as reflexões desenvolvidas pelo Grupo de Estudos e Pesquisa sobre a Higiene Mental e a Eugenia da Universidade Estadual de Maringá (GEPHE-UEM), do qual somos integrantes, com a presente investigação temos por objetivo pensar a atuação do psicólogo junto ao adolescente autor de ato infracional em medida socioeducativa (MSE) de internação. Apresentaremos as justificativas que embasam o desenvolvimento deste estudo ao longo do texto.

Observamos, em diversos âmbitos da sociedade brasileira contemporânea, um pensar a socioeducação sobre um viés de política criminal, em que a MSE de internação, ao contrário do que defende o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei n. 8.069/1990), constitui-se na medida mais comum aplicada ao jovem autor de ato infracional no Brasil, em um contexto político e econômico de desmonte do Estado quanto à garantia de direitos básicos que poderiam prevenir a ocorrência de ato infracional. Vemos o aumento da repressão, da violência policial e da privação de liberdade. O ECA, por sua vez, também tem sofrido ataques por parte da mídia, de setores conservadores da política nacional e da sociedade civil, que alegam se tratar de uma legislação branda e ultrapassada que exige alterações quanto ao aumento do tempo da privação de liberdade, em uma lógica perversa de encarceramento e exclusão como solução à violência e ao crime.

Conhecemos esta situação de encarceramento da juventude, já que trabalhamos em um Centro de Socioeducação (CENSE)<sup>1</sup> no Estado do Paraná, órgão responsável por executar a MSE de internação junto a adolescentes autores de ato infracional, estimulando-nos, por meio do contato diário com estes jovens, o interesse neste tema, pela situação histórico-social do fenômeno da violência infanto-juvenil e dos objetivos das MSEs, em especial, a MSE de internação. Por se tratar de um assunto e de um trabalho que envolve, com frequência, a privação e a violação de direitos básicos do adolescente e do trabalhador do sistema socioeducativo, do sucateamento destas instituições que muitas vezes se assemelham à lógica das prisões, que em nada favorece jovens em desenvolvimento.

Ao ingressarmos no CENSE, tivemos algumas dificuldades que atualmente percebemos que se relacionavam à formação e à atuação do psicólogo. Iniciamos o nosso trabalho nesta instituição há

---

<sup>1</sup> Apenas no Estado do Paraná-Brasil, os centros de internação para adolescente autor de ato infracional são chamados Centros de Socioeducação (CENSEs).

aproximadamente sete anos, sem o conhecimento da população alvo, com uma ideia bastante superficial quanto à legislação juvenil, por exemplo, o ECA. Vemos que o meio social é muito complexo e em constante transformação, e reconhecemos que a formação que tivemos é insuficiente para lidar com a complexidade do tema. Compreendemos que o curso universitário de psicologia não pode dar conta de todos os temas, mas é necessário reconhecer mazelas sociais e os problemas psicológicos daí advindos.

Com estas inquietações, desenvolvemos este estudo e esperamos contribuir para a desmistificação da naturalização da conduta infracional e para o debate sobre a formação do psicólogo para atuar junto ao adolescente autor de ato infracional.

Para nos “aventurarmos” pelo mundo muitas vezes fantástico, outras vezes invisível do adolescente autor de ato infracional aos olhos da sociedade ocidental, gostaríamos de justificar o título da presente dissertação de mestrado: *A atuação do psicólogo no “reino tão, tão distante” do adolescente autor de ato infracional*. Ao trabalhar com esta situação social, podemos constatar, até mesmo no âmbito geográfico, que as unidades de internação de adolescentes localizam-se, com frequência, muito distantes dos centros urbanos, nos mesmos moldes de penitenciárias de adultos pelo Brasil.

O título deste trabalho foi inspirado no filme “Shrek”, produção norte-americana feita em animação computadorizada, dos gêneros de fantasia e comédia, com origem no livro *Shrek!*, de William Steig (2001). Shrek é um ogro que mora em um pântano muito distante da civilização, isolado e, devido às suas características físicas, o personagem é rejeitado. Estas particularidades do personagem faziam com que as pessoas o julgassem antes de conhecê-lo e o recebessem de modo temeroso e ao mesmo tempo violento ao virem-no se aproximar. Shrek possuía um amigo, um “burro falante”, que também era o único a não julgá-lo pela sua aparência, a princípio assustadora. O personagem Shrek não tinha voz no “mundo dos humanos” e, rejeitado, resolve se retirar. Quanto ao adolescente autor de ato infracional, o mesmo não se retira de cena “espontaneamente” como Shrek, mas é coercitivamente internado devido à sua má conduta, porém, os motivos que traçaram o caminho deste adolescente até o cometimento de ato infracional são com frequência descontextualizados, naturalizados ou simplesmente não pensados.

Metaforicamente, ousamos estabelecer uma linha de aproximação entre o personagem Shrek e o adolescente internado, e entre o “burro falante” e a equipe de atendimento deste adolescente, nesta pesquisa, especificamente o psicólogo, em seu trabalho de enxergar as potencialidades deste jovem, não obstante a sua aparência ou ao ato infracional praticado pelo mesmo e ao descrédito da

sociedade.

Assim como o “burro falante” no filme em pauta, o trabalho do psicólogo com este adolescente pode não ser incentivado, desacreditado pela sociedade e, inclusive, por outros colegas de trabalho, que não vêem “solução” ao adolescente autor de ato infracional, a não ser a sua retirada do convívio social. Neste sentido, a metáfora que utilizamos no presente estudo diz respeito não apenas ao distanciamento geográfico que os adolescentes internados são colocados, mas, também, à distância quanto ao acesso à garantia de direitos fundamentais ao seu desenvolvimento, conforme preconiza o ECA.

O que pouco se discute no Brasil, seja pela mídia ou no meio acadêmico, é que o mesmo adolescente autor de ato infracional também é uma das principais vítimas da violência e não apenas um algoz da sociedade. Situamos o leitor sobre o panorama que observamos nas primeiras décadas do século XXI, no Brasil e em diversas partes do globo, de violência endêmica, cenas de justiça com as próprias mãos que são naturalizadas, justificadas e ganham visibilidade com a mídia impressa, televisiva e via internet, em redes sociais tais como facebook, twitter, dentre outros, que noticiam pessoas revoltadas com adolescentes que cometem ato infracional, também agindo com violência aos supostos agressores. Constatamos que a sociedade, indignada, sofre com a violência e o crime, explodindo em sentimentos de ódio e de vingança, em uma clara e perigosa negação do pacto social civilizatório, como vimos por meio de linchamentos de adolescentes Brasil a fora, cometidos pela população (G1, Globo Notícias, 2014).

Assistimos à naturalização da violência e à complacência do Estado. Em 2013, os homicídios representaram 13,9% da mortalidade de pessoas entre 0 a 19 anos de idade. Entre as pessoas com 16 anos de idade, 43,1% do total de mortes foi devida ao homicídio. Entre os jovens de 17 anos de idade, 48,2%. Quase a metade das mortes dos adolescentes de 17 anos de idade ocorre por homicídio no Brasil (Mapa da violência, 2015).

A violência, o descaso e a negação de direitos a crianças e adolescentes, principalmente quando se trata de jovens provenientes de famílias com poucos recursos financeiros, possui raízes históricas e ocorre há séculos no Brasil. Podemos observar estes fatos materializados pela antiga legislação do Código de Menores (1979), anterior ao ECA (1990). O referido Código de Menores fomentava a chamada “doutrina da situação irregular”, aplicado apenas às crianças e aos adolescentes que estivessem em situação inadequada por violarem regras sociais ou meramente por não terem as suas necessidades básicas atendidas, o que contribuía para a estigmatização destas crianças e adolescentes economicamente desfavorecidos, os ditos “menores”, como incapazes e desprovidos

de direitos e de deveres.

Paradoxalmente, a quantidade de crianças e adolescentes vítimas de homicídio no Brasil quase dobrou desde a promulgação do ECA (1990), conforme dados publicados por relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef, 2015), em comemoração aos 25 anos do ECA. O relatório aponta que os homicídios de adolescentes até 19 anos dobrou entre 1990 e 2013, de 5 mil passou para 10,5 mil casos ao ano, o que põe o Brasil em segundo lugar no ranking mundial em número de assassinatos entre jovens até 19 anos, atrás apenas da Nigéria (Unicef, 2015).

Ainda segundo este mesmo relatório, "cerca de 42 mil adolescentes brasileiros poderão ser assassinados entre 2013 e 2019 se as condições atuais do país prevalecerem". Entre os jovens que morrem por causas externas, 36,5% são assassinados, "na população total, esse percentual é de 'apenas' 4,8%". Além disso, as vítimas têm cor, classe social e endereço, em sua maioria são meninos negros, pobres e que vivem nas periferias e áreas metropolitanas das grandes cidades. Somente em 2013, a taxa de homicídio entre adolescentes negros foi quase quatro vezes maior do que a de brancos - 36,9 a cada 100 mil habitantes, contra 9,6 entre os brancos (Unicef, 2015).

A violação de direitos básicos de crianças e adolescentes no Brasil tem sido colocada em segundo plano por setores da mídia, que frequentemente destacam com maior ênfase os crimes praticados por adolescentes. Aliado a isto, a sociedade civil exige crescentemente que o poder público tome providências duras para a contenção da violência e da criminalidade.

Diante do exposto e a considerar a participação do psicólogo no trabalho com o adolescente autor de ato infracional, de acordo com os preceitos do ECA, sentimo-nos estimulados para o desenvolvimento deste estudo, cujo objetivo é:

*Refletir sobre a atuação do psicólogo junto ao adolescente autor de ato infracional em cumprimento de MSE de internação.*

Sobre a temática do adolescente autor de ato infracional já foram realizados estudos em diferentes localidades, no Brasil e em outros países, dentre eles, destacamos a monografia desenvolvida por Guidini (2012), que pesquisou sobre o papel do técnico (assistente social, psicólogo, dentre outros), na aplicação das MSEs na zona sul do Estado de São Paulo-Brasil, com profissionais que trabalham com MSEs em meio aberto e em meio fechado. Com este intento, desenvolveu uma pesquisa de

campo. Como resultado, a autora constatou que o papel dos profissionais pesquisados é o de colaborar para que a MSE transcorra de modo adequado, ou seja, reconhecendo e respeitando as peculiaridades e o contexto social em que o adolescente se insere.

Todavia, a autora salientou que o profissional, por si só, não pode garantir que a ação socioeducativa seja efetiva, pois, os adolescentes atendidos e as suas famílias carecem de atenção às suas necessidades sociais, sofrem a ausência de inserção em programas de inclusão social, o que potencializa o caráter sancionador e punitivo da MSE. A autora também deu ênfase à importância das capacitações continuadas para que a ação socioeducativa possa ser melhor executada, a necessidade de se estabelecer um vínculo com o adolescente e o apoio da família para que ocorra a adesão do jovem à MSE.

Zamora (2008), em uma revisão de temática, discorreu sobre trabalhos recentes da psicologia desenvolvidos no Brasil (2001-2007) relativos ao tema do adolescente autor de ato infracional e observou que a maior frequência de assuntos pesquisados constituíam-se em: perfil do adolescente, motivações para o ato infracional, envolvimento com ações criminais, por exemplo, com o tráfico de entorpecentes e a situação do sistema socioeducativo brasileiro, vínculos com a família e a comunidade. A autora salientou que os estudos de âmbito nacional e internacional desvelavam uma tendência de se criminalizar a população desfavorecida economicamente.

Zappe (2011), em artigo sobre uma reflexão teórica quanto à internação de adolescente autor de ato infracional, investigou como a violência e a prática de ato infracional contribuem ao processo de identificação que auxilia na constituição da identidade do adolescente, e observou uma associação entre drogadição e delinquência, violência e fragilidades familiares. Os resultados sugerem dificuldades no processo de construção da identidade destes adolescentes em momentos precoces do desenvolvimento.

Brambilla & Avóglia (2010), em artigo sobre o ECA e a atuação do psicólogo, realizaram um estudo no intuito de descrever a percepção dos psicólogos em relação ao ECA. Assim, foram entrevistados psicólogos que já exerciam a profissão antes de 1990, ano da promulgação do ECA (1990), com o objetivo de identificar possíveis alterações em sua atuação a partir da criação da lei. Os resultados revelaram mudanças na atuação dos profissionais a partir da implementação do ECA, que reconheceram a normativa como um instrumento regulador e que assegura direitos e proteção à criança e ao adolescente. Além disso, as autoras observaram que o ECA influenciou qualitativamente o modelo de atendimento aos adolescentes, ao lançar luz sobre a complexidade dos elementos que constituem o ser humano.

Gallo (2008), em artigo sobre a atuação do psicólogo com o adolescente autor de ato infracional conforme as leis do Canadá, fez um relato de experiência em que estabelece uma comparação entre o ECA e leis semelhantes do Canadá, chamadas *Youth Criminal Justice Act*. O autor constatou que apesar das MSEs serem parecidas nos dois países, os índices de violência no Canadá são menores comparados aos do Brasil, o que o fez concluir que não são as medidas judiciais que isoladamente tem o poder de reduzir a violência e a criminalidade, mas, medidas sociopolíticas, educacionais e culturais relacionadas, ou seja, ações intersetoriais.

Feitosa & Boarini (2014) organizaram, em um artigo, um estudo de natureza documental quanto à internação socioeducativa, por meio da análise de sentenças judiciais. Os resultados alcançados concluíram que mesmo sob a vigência do ECA, e as instituições de internação contando com uma nova estrutura física e organizacional, mais condizente ao que preconiza o ECA/SINASE, os atos infracionais praticados por adolescentes apresentam natureza cada vez mais grave. Além disso, as autoras pontuaram que a MSE de internação é frequentemente vista pela sociedade e pelos operadores do sistema de justiça infanto-juvenil como a primeira alternativa, e não a última, como defende o ECA (1990). Na verdade, outras respostas seriam necessárias para o enfrentamento da violência infanto-juvenil, que vão além da prática de encarceramento.

**Franchini & Pontel (2015), em artigo que propõe uma reflexão teórica alinhada ao *Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP)*, uma ação do *Sistema Conselhos do Conselho Federal de Psicologia (CFP)* que se refere a uma nova etapa na construção social da profissão do psicólogo no Brasil, abordaram a atuação do mesmo em MSEs, em meio aberto e em internação, com o objetivo de oferecer suporte para a atuação do psicólogo no âmbito das MSEs. Para isto, os autores pontuam que o trabalho do psicólogo com o adolescente em cumprimento de MSE deve ser contextualizado no âmbito do ECA.**

**Franchini & Pontel (2015) salientam que o profissional de psicologia em unidade de internação deve contribuir para a prática, aliado a outros profissionais, de atingir o objetivo do programa, ou seja, de planejamento, organização, implementação e avaliação da rotina institucional, que proporcione experiências educacionais e terapêuticas significativas, com ênfase na construção e elaboração do PIA, propondo-se conhecer a história de vida do adolescente, habilidades, dificuldades, interesses, a família e o ato infracional, para que se viabilize o plano durante e após o cumprimento da medida de internação. Além disso, o PIA deve ser construído gradativamente, de modo reflexivo, com acompanhamento individual, já que envolve singularidade, intimidade e responsabilidade pelas escolhas, sendo trabalhados**

**durante os encontros temas quanto à faixa etária, sexualidade, família, drogas e dilemas, conforme orientações do CFP (2012).**

Embora não tenhamos realizado uma pesquisa exaustiva, os estudos sobre esta temática permitem afirmar que ainda são pouco explorados os dilemas do psicólogo neste campo de pesquisa e de trabalho. Tal fato justifica a execução deste estudo, que procura desvelar quais são as possibilidades e os limites da atuação do psicólogo junto ao adolescente autor de ato infracional em MSE de internação, por meio de uma pesquisa de campo.

Desenvolvemos e organizamos a apresentação deste estudo da seguinte forma: no capítulo 01, intitulado *Do “menor” à condição de “cidadão”: um longo caminho a percorrer*, desvelamos ao leitor a situação do adolescente no Brasil, atos infracionais e MSEs, também discorremos sobre a conquista de direitos de crianças e adolescentes e a inserção do psicólogo neste campo de atuação, principalmente após a promulgação do ECA.

No capítulo 02, intitulado: *Situando nosso campo de estudo*, apresentamos o desenho metodológico da pesquisa de campo que realizamos com cinco psicólogos que trabalham em unidades de internação para adolescente autor de ato infracional no Estado do Paraná, por meio de entrevista que estimulou a reflexão sobre a atuação prática do psicólogo que trabalha dentro dos CENSEs. Ao discorrer sobre a sua prática, profissionais que atuam há no mínimo oito anos com este adolescente indicaram as contradições do trabalho, a materialidade dos fatos que levam o adolescente à MSE de internação, denotamos a visão de homem que os profissionais apresentam, os processos de naturalização do meio social, os objetivos da MSE de internação para estes psicólogos, dentre outros.

No capítulo 03, discorremos sobre *a formação do psicólogo brasileiro, as influências da Escola Nova sobre a psicologia, e a necessidade de uma formação social em psicologia*. Então, tratamos sobre a área da *psicologia no campo jurídico* e a sua interface com o atendimento ao adolescente autor de ato infracional em cumprimento de MSE de internação. Propusemos um panorama sobre a formação do psicólogo em cursos de graduação em psicologia no Brasil desde a década de 1960, após a regulamentação da profissão de psicólogo no país em 27 de agosto de 1962, Lei nº 4.119, visualizando, também, o avanço da área de psicologia no campo jurídico, principalmente após a promulgação do ECA em 1990.

No capítulo 04, intitulado: *A sociedade, o psicólogo e o pântano*, foram apresentados os resultados e discussão, divididos em três categorias de análise: A formação para o trabalho com o adolescente

autor de ato infracional; Concepções sobre o ato infracional (AI), causas e finalidade da MSE de internação; Desafios e possibilidades com o adolescente em MSE de internação. Posteriormente, propusemos as considerações finais sob o título: *“As leis são belas, belíssimas!”*.

A análise das entrevistas indicaram que a formação profissional do psicólogo para atuar com adolescentes autores de ato infracional é praticamente inexistente em graduação, bem como as capacitações para este trabalho são pouco frequentes e, quando ocorrem, não costumam trabalhar os temas relacionados à prática cotidiana dos psicólogos nos CENSEs. Também ficam evidentes o preconceito e a exclusão social que este adolescente sofre, com a MSE de internação, muitas vezes, tendo um papel meramente punitivo ao jovem, como forma de tirá-lo do ambiente social, e sendo visto pela sociedade e por parte significativa dos operadores do sistema de justiça como uma das primeiras opções, conforme constataram Feitosa & Boarini (2014), e não a última alternativa ao adolescente autor de ato infracional, em consonância ao que preconiza o ECA (1990).



Ilustração 3: Criança Morta (Cândido Portinari)<sup>2</sup>

Fonte: <http://virusdaarte.net/portinari-crianca-morta/>

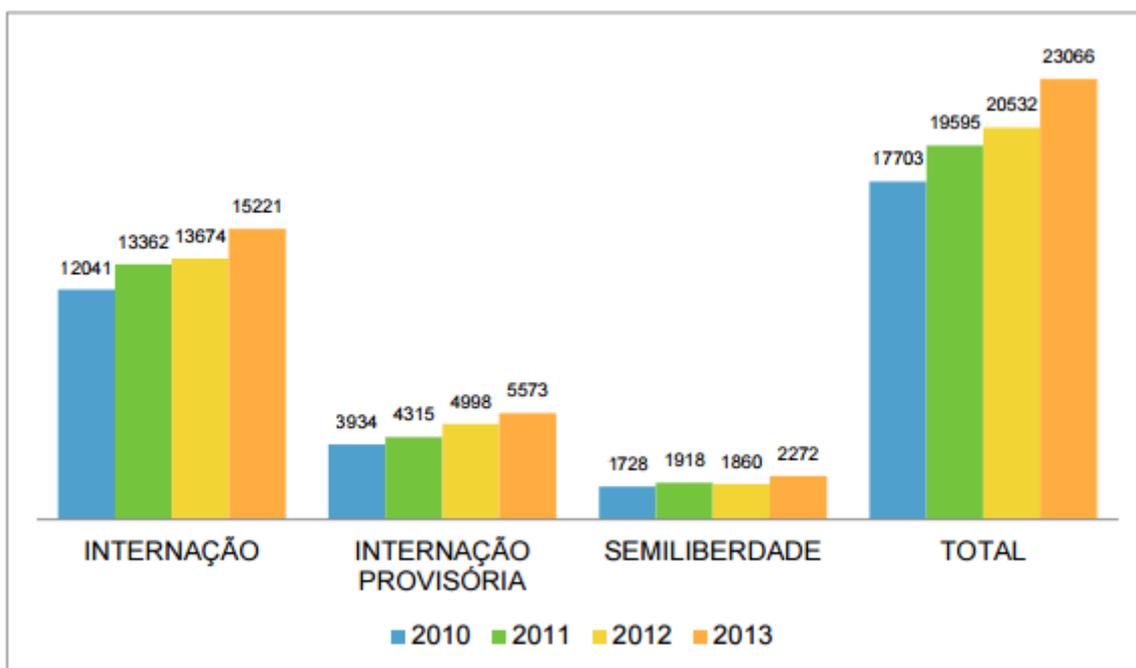
---

<sup>2</sup> Em 1944, o pintor brasileiro Cândido Portinari demonstrou preocupação em representar a situação social do trabalhador brasileiro e produziu a obra “Retirantes”, denúncia social com influências expressionistas, composta por Criança Morta, Emigrantes, Retirantes e Enterro na Rede.

## 1. “DO MENOR À CONDIÇÃO DE CIDADÃO”: UM LONGO CAMINHO A PERCORRER

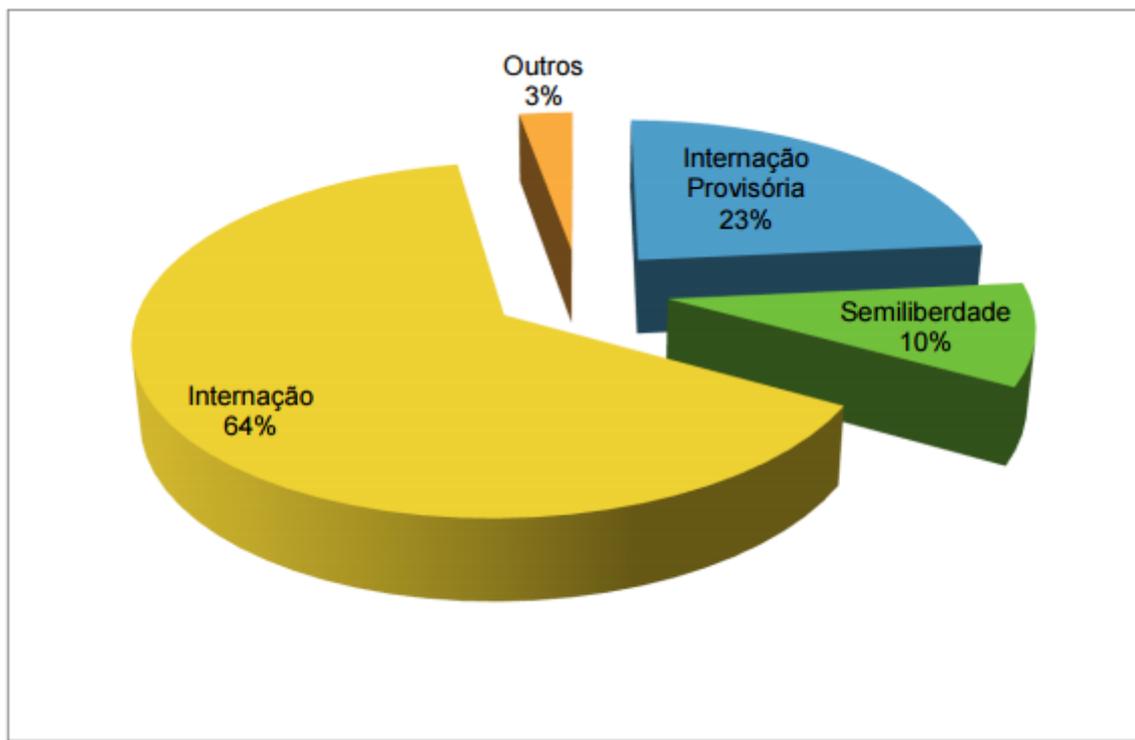
O Brasil possui aproximadamente 25 milhões de adolescentes, pessoas entre 12 e 18 anos incompletos (IBGE, 2010) e destes, mais de 20 mil jovens cumprem medida socioeducativa- MSE. Conforme dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR, 2013), por meio do Levantamento Anual SINASE 2013, observamos um aumento constante e regular em restrição e em privação de liberdade desde 2010 no Brasil, predominantemente com a aplicação da modalidade de internação (64%), sendo que a internação provisória (medida cautelar), representa aproximadamente 23% do total de adolescentes em 2013. Já a MSE de semiliberdade é a menos utilizada, apesar de apresentar um leve crescimento, conforme os gráficos 1 e 2 a seguir.

Gráfico 1 – Adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade  
Total Brasil (2010-2013)



Fonte: SDH/PR (2013)

Gráfico 2 – Porcentagem de internação, internação provisória e semiliberdade  
Total Brasil (2013)



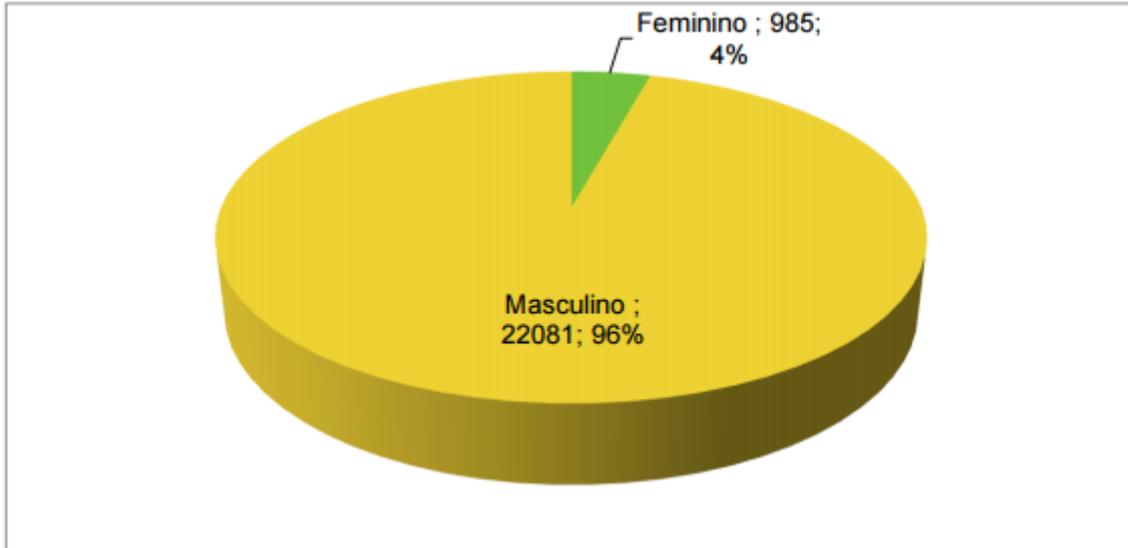
Fonte: SDH/PR (2013)

Pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2012), *Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação*, baseada em dados do programa Justiça ao Jovem, procurou traçar o perfil dos adolescentes autores de ato infracional que cumprem MSEs no Brasil e analisar o atendimento prestado pelas 320 unidades de internação. O estudo foi realizado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ com base nos dados colhidos pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, entre julho de 2010 e outubro de 2011, em que a equipe do programa percorreu todos os estabelecimentos de internação do Brasil e entrevistou 1.898 adolescentes, coletando dados de 14.613 processos judiciais de execução de MSEs de restrição de liberdade em tramitação nos 26 estados e no Distrito Federal.

Conforme este estudo, o perfil dos jovens autores de ato infracional é delimitado majoritariamente por adolescentes do sexo masculino (gráfico 3), com baixa escolaridade, criados em famílias monoparentais e sob abuso de substâncias psicoativas, que cometeram, em sua maioria, infrações contra o patrimônio público como furtos e roubos, não obstante o imaginário popular e do que frequentemente defende a mídia impressa e televisiva, ao relacionar crimes hediondos aos adolescentes (CNJ, 2012).

Gráfico 3 – Adolescentes e jovens por sexo

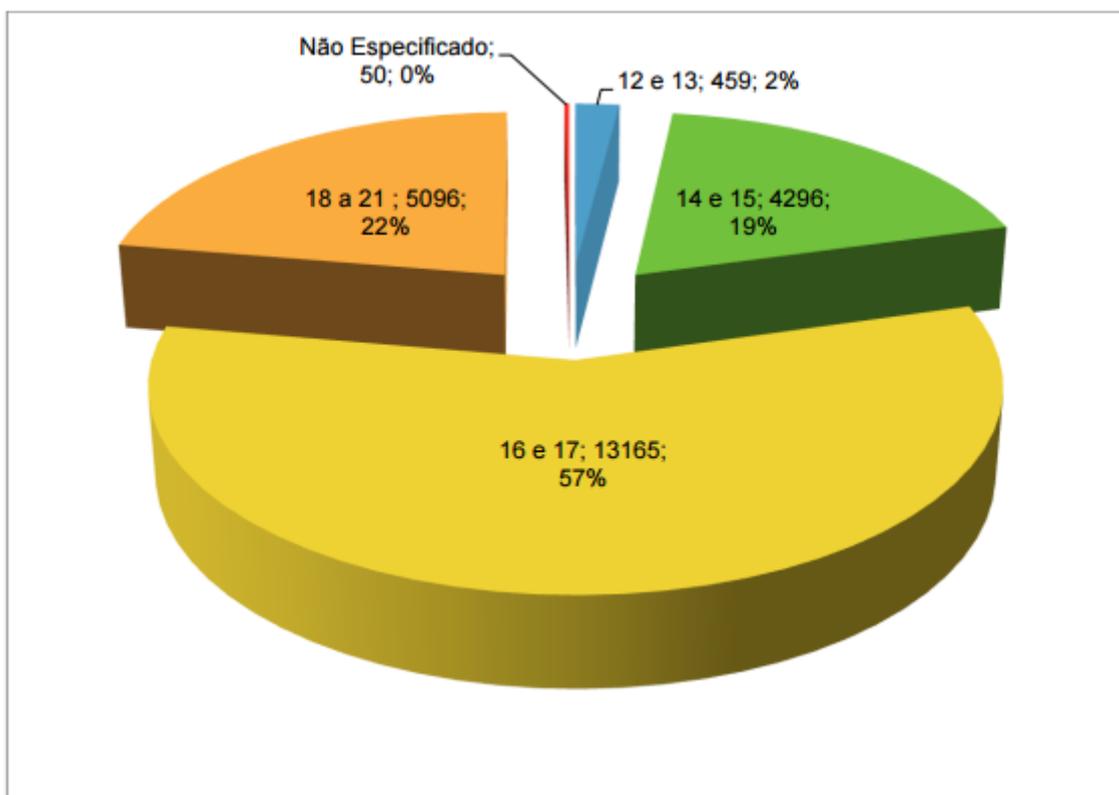
Total Brasil (2013)



Fonte: SDH/PR (2013)

Quanto à faixa etária dos adolescentes em restrição e privação de liberdade, o Levantamento Nacional SINASE 2013 observou que a maior parte dos adolescentes concentra-se na faixa etária entre 16 e 17 anos, com um aumento de adolescentes nesta faixa etária de 54% em 2012 para 57% em 2013, já na faixa etária com mais de 18 anos, houve uma redução de 24% no ano anterior para 22% em 2013. Importante ressaltar que observamos um leve aumento na quantidade de adolescentes na faixa etária de 14 e 15 anos, de 17% para 19% em 2013, o que denota que a idade média dos adolescentes em privação de liberdade no Brasil tem diminuído. Porém, constatamos que 79% dos adolescentes em privação e restrição de liberdade tem mais de 16 anos, vide o gráfico 4 (SDH/PR, 2013).

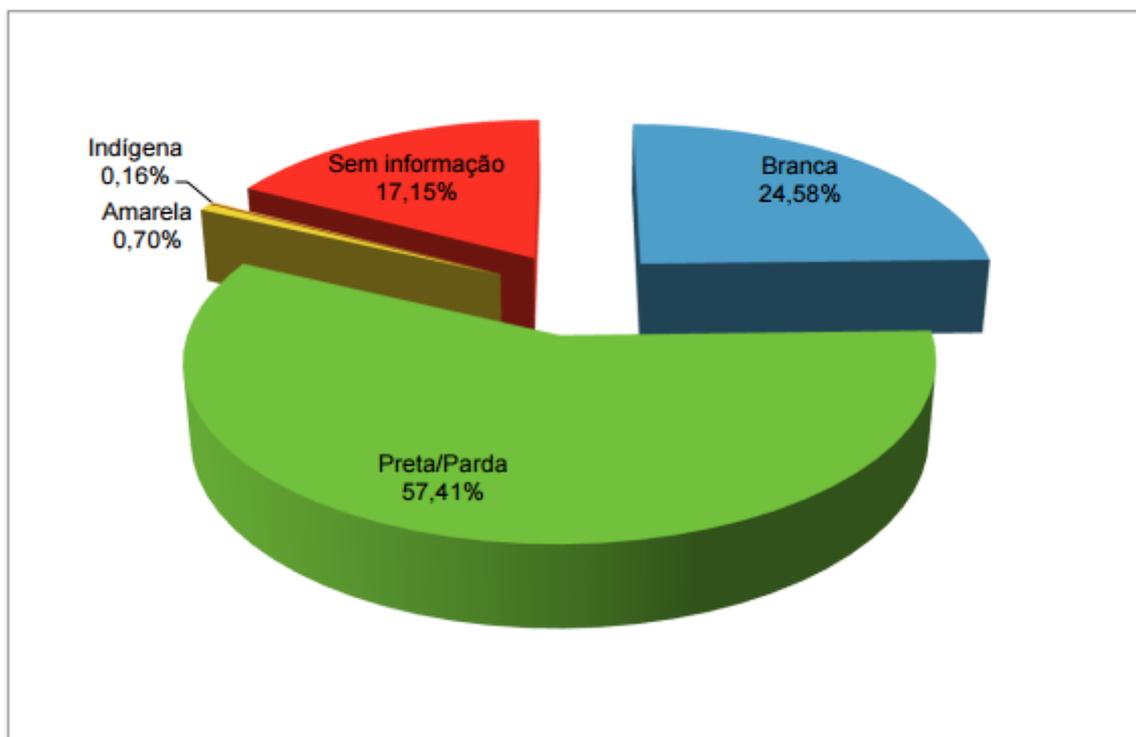
Gráfico 4 – Adolescentes e jovens por faixa etária em restrição e privação de liberdade  
Total Brasil (2013)



Fonte: SDH/PR (2013)

Os resultados mostram que os gestores estaduais do Sistema Socioeducativo registraram 57% dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade na categoria pardos/negros e cerca de  $\frac{1}{4}$  como brancos. Observamos ainda 39 adolescentes indígenas, sendo que 19 pertenciam ao Sistema Socioeducativo do Estado de São Paulo (SDH/PR, 2013).

Gráfico 5 – Porcentagem de adolescentes por “raça/cor”<sup>3</sup> em restrição e privação de liberdade  
Total Brasil (2013)

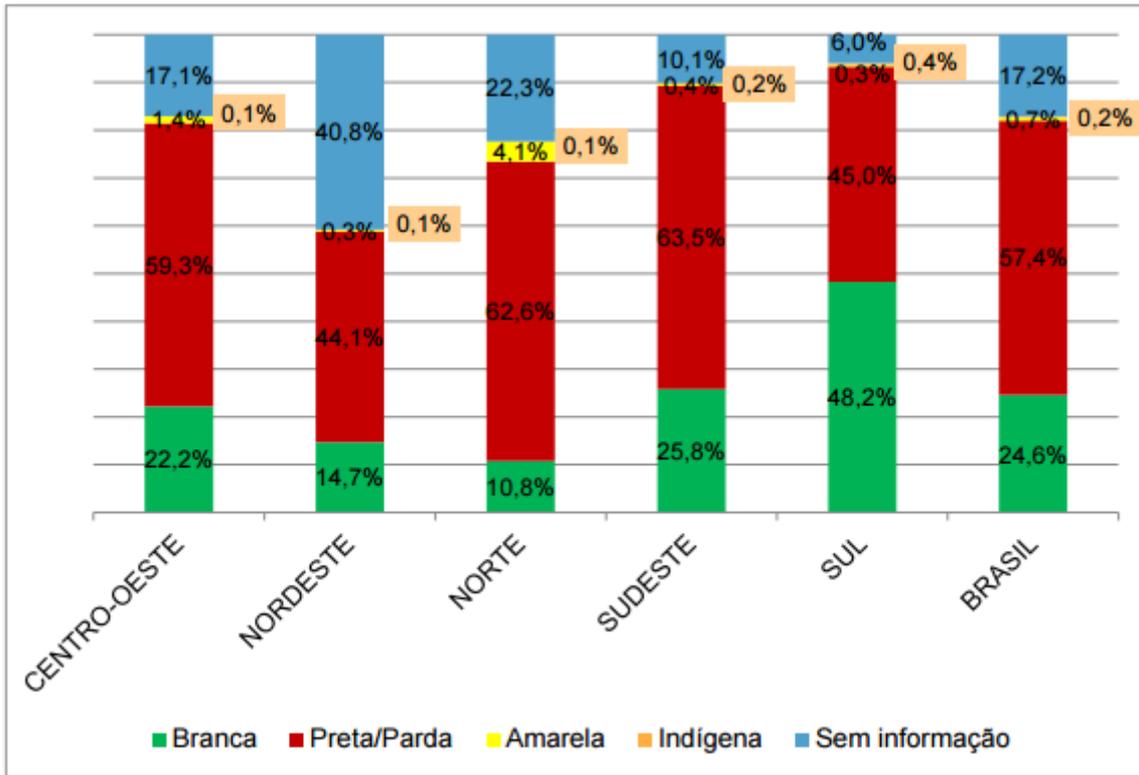


Fonte: SDH/PR (2013)

Ao analisar os dados quanto à “raça/cor”, observamos a predominância de pretos/pardos nas regiões: Sudeste, Centro-Oeste e Norte. A Região Sul possui a maior taxa de brancos no Sistema Socioeducativo, superando pretos/pardos, de acordo com o gráfico 6.

<sup>3</sup> Termo adotado por SDH/PR (2013) e, portanto, mantido em nosso trabalho, todavia, inadequado conforme a biologia. Silva Júnior (2002, p.14) contextualiza sobre a definição de raça: a partir da década de 1950, em meio a estudos da Organização das Nações Unidas (ONU), desenvolvidos por geneticistas, antropólogos, cientistas sociais, biólogos e biofisiologistas, o termo raça, ao menos sob um viés científico, foi considerado inadequado a seres humanos, pois, os mesmos apresentam um continuum de variações da aparência, dentro da mesma espécie, sem que estas afetem a possibilidade de convivência e reprodução. Quanto à palavra cor, Silveira (2007, p. 88) postula que: a partícula cor exerce, do ponto de vista legal, como elemento normativo dos crimes de racismo, a mesma função da raça, isto é, particularizar aqueles agrupamentos humanos corados pelo preconceito e discriminação (as pessoas de cor), ligando-se aos referidos conectores.

Gráfico 6 – Adolescentes e jovens por cor/ raça e região (2013)



Fonte: SDH/PR (2013)

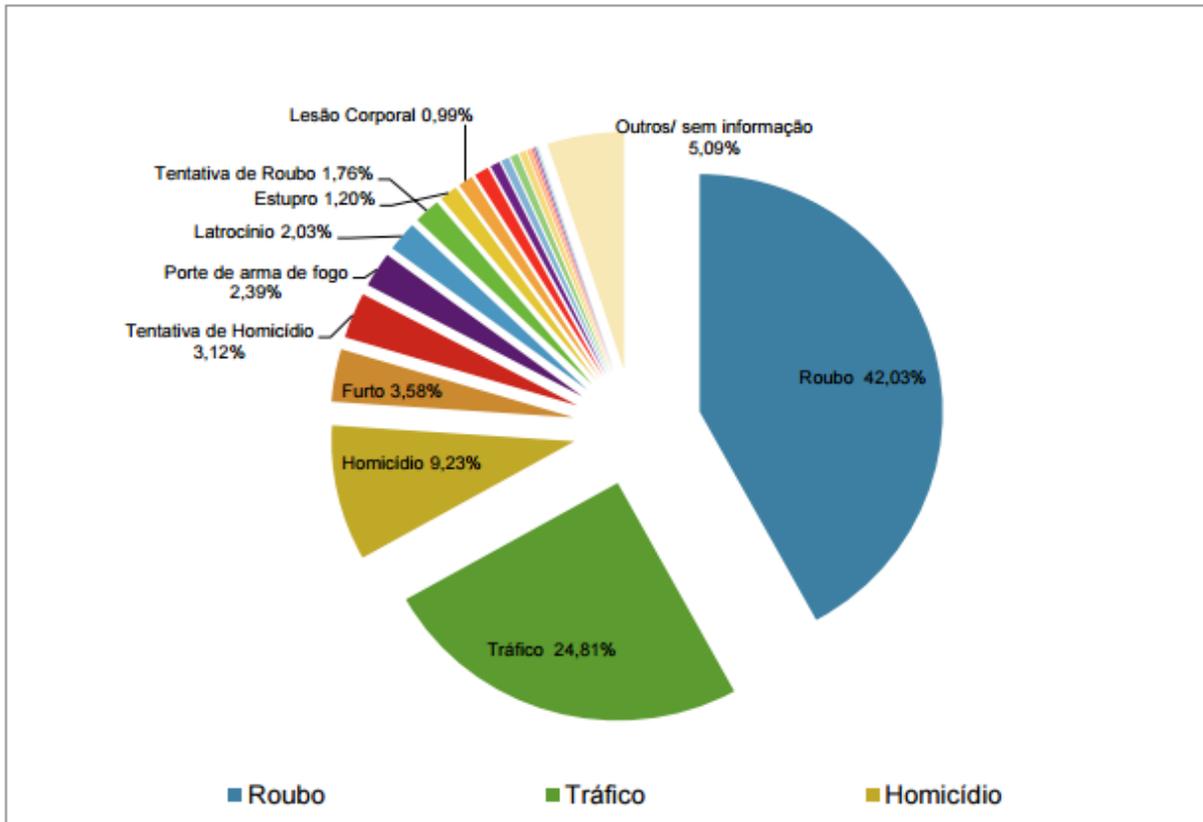
Durante as visitas do CNJ (2012) às unidades de internação pelo Brasil, foram observadas situações de maus-tratos contra os jovens privados de liberdade, pois, mais de 10% dos estabelecimentos registraram situações de abuso sexual e 5% apresentaram ocorrências de mortes por homicídio; quase um terço dos adolescentes afirmou sofrer algum tipo de agressão física de funcionários e um quarto dos estabelecimentos já havia enfrentado rebeliões (CNJ, 2012).

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (2012), a metade dos adolescentes que foram pesquisados era reincidente na prática infracional. Não obstante o roubo e o tráfico de drogas serem as infrações mais comuns (mais de 60% dos entrevistados), entre os reincidentes a prática de homicídio foi três vezes superior à verificada entre aqueles que cumpriam a primeira internação, aumentando de 3% para 10%, o que denota uma escalada de delitos e o agravamento do problema após a primeira internação.

O Levantamento Anual SINASE em 2013 mostrou 23.913 atos infracionais cometidos e 23.066 adolescentes em restrição e privação de liberdade em todo o Brasil. Deste total de atos infracionais, 43% (10.051) foram devidos ao roubo e 24,8% (5.933) em decorrência de tráfico de drogas. Os homicídios foram registrados em 9,23% dos casos, conforme o gráfico 7 (SDH/PR, 2013).

Gráfico 7 – Atos infracionais

Total Brasil (2013)



Fonte: SDH/PR (2013)

Os Estados que apresentaram os níveis mais altos de atos infracionais em comparação às taxas nacionais foram, em ordem decrescente, São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Ceará, conforme a Tabela 1 (SDH/PR, 2013).

Tabela 1 – Atos infracionais - Por região e UF (2013)

Atos Infracionais Por Região e UF		UF	Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	Tentativa de Homicídio	Porte de arma de fogo	Laticínio	Tentativa de Roubo	Estupro	Lesão Corporal	Briaca e apreensão	Ameaça de morte	Tentativa de Latrocínio	Receitação	Formação de Quadrilha	Dano	Ato violento ao pudor	Porte de arma branca	Sequestro e cárcere privado	Estelionato	Outros/sem informação	Total
NORTE	AC	129	45	50	62	52	16	15	0	9	5	2	5	0	5	2	1	1	3	0	0	5	407	
	AP	60	10	8	10	6	5	4	6	2	14	4	5	0	0	8	2	1	7	0	0	2	154	
	AM	42	18	16	14	5	5	8	1	2	8	0	3	1	2	0	2	0	0	0	0	0	12	139
	PA	162	10	87	9	11	9	12	38	10	7	16	9	4	0	9	0	2	1	1	2	61	460	
	RO	61	12	11	36	6	9	10	34	1	12	10	5	12	4	0	5	0	6	0	0	2	236	
	RR	25	2	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	0	0	39	
	TO	84	18	20	6	1	2	0	0	3	2	0	4	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	143
NORDESTE	AL	71	36	59	22	16	26	11	0	10	1	0	1	1	0	25	0	0	0	0	0	0	21	300
	BA	210	94	83	82	20	40	10	0	27	13	6	6	6	3	9	4	5	4	1	0	25	648	
	CE	616	50	129	22	67	53	34	4	7	7	1	6	4	0	0	5	0	0	0	0	0	195	1200
	MA	76	9	11	7	5	0	3	1	4	0	5	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	125
	PB	74	48	100	48	52	57	15	24	11	24	4	39	0	0	22	1	0	8	5	0	55	587	
	PE	607	427	250	55	99	58	43	13	42	28	0	12	10	2	5	7	3	0	0	0	27	1688	
	PI	15	10	9	9	17	3	10	3	7	8	5	6	0	0	0	0	2	3	0	0	0	41	148
	RN	27	8	24	7	6	7	6	0	5	6	3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	51	152
	SE	66	6	17	10	6	1	6	3	4	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	12	134
CENTRO OESTE	DF	444	78	84	21	46	66	15	11	4	3	0	5	39	21	3	1	0	0	1	1	26	869	
	GO	204	12	68	10	21	1	15	5	6	0	0	1	2	0	4	1	1	0	0	0	5	356	
	MT	94	11	31	0	2	2	2	0	3	0	2	4	1	1	1	0	0	0	3	0	0	157	
	MS	52	31	25	21	6	2	14	5	1	0	7	0	0	0	1	0	0	0	1	0	5	171	
SUDESTE	ES	409	66	192	12	37	25	25	12	8	4	29	0	3	1	0	0	0	0	1	0	93	917	
	MG	647	242	221	26	119	39	54	36	11	10	26	0	0	2	0	4	1	0	1	0	131	1570	
	RJ	528	479	77	44	0	47	7	0	14	13	46	5	0	14	1	7	4	0	2	0	5	1293	
	SP	4414	3772	229	260	0	63	95	195	50	49	0	28	28	68	7	11	9	0	8	0	328	9614	
SUL	PR	395	240	180	25	62	18	16	27	11	11	57	5	5	2	0	3	2	0	0	0	13	1072	
	RS	413	144	162	10	69	11	42	2	22	7	0	0	6	0	0	1	1	0	0	0	96	986	
	SC	126	55	57	28	16	7	13	1	13	3	10	4	1	0	3	0	2	2	0	0	7	348	
BRASIL		10051	5933	2206	856	747	572	485	421	288	237	233	154	125	125	105	57	36	36	25	3	1218	23913	
% Ato		42,03%	24,81%	9,23%	3,58%	3,12%	2,39%	2,03%	1,76%	1,20%	0,99%	0,97%	0,64%	0,52%	0,52%	0,44%	0,24%	0,15%	0,15%	0,10%	0,01%	5,09%	100%	

Fonte: SDH/PR (2013)

Podemos observar por meio da tabela 1 que, dos três Estados pertencentes à região sul do Brasil, o Paraná é o que mais apresenta atos infracionais análogos ao crime de tráfico de drogas (240), e homicídios (180), uma das mais altas taxas do país, o que denota a relação existente entre o tráfico de drogas e a ocorrência de homicídios, devido em grande parte, à cobrança de dívidas de drogas e à disputa de territórios para o comércio das mesmas. Importante salientar que a maioria destes homicídios vitimizam a juventude, não apenas os jovens economicamente mais favorecidos, mas também e predominantemente os próprios adolescentes autores de ato infracional.

## 1.1 A conquista de direitos de crianças e adolescentes no Brasil

A saúde, o abandono e a delinquência juvenis eram motivos de preocupação da sociedade brasileira ao menos desde o final do século XIX, como se pode constatar por meio da participação do Brasil e de outros 23 países no Congresso Internacional de Proteção à Infância, em 1883, na cidade de Paris-França. Inspirado por este evento internacional, Moncorvo Filho, presidente e criador do Departamento da Criança no Brasil, organizou, em 1919, o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (Zanélla, 2014).

Emílio Garcia Mendez (2000) afirma que sob o viés do Direito, podemos dividir a história do direito juvenil em três fases distintas no Brasil: caráter penal indiferenciado; caráter tutelar; e caráter penal juvenil. A primeira fase, de caráter penal indiferenciado foi utilizada desde o início dos códigos penais, retribucionistas, entre o século XIX até a primeira década do século XX. Nesta fase, considerava-se os adolescentes quase do mesmo modo que os adultos, pois, recebiam penas um pouco menores, todavia, eram misturados aos adultos, em uma situação de promiscuidade.

A segunda fase, chamada caráter tutelar, tem origem nos Estados Unidos no início do século XX e procurou separar adultos e adolescentes nas prisões. Entretanto, sabemos que em pleno século XXI, a existência de adolescentes em prisões de adultos persiste em muitos lugares. Por fim, a terceira fase da história do direito juvenil avança com a Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança (1989), e adota um processo de responsabilidade juvenil, fundada em conceitos como separação, participação e responsabilidade dos jovens por suas ações.

O conceito de separação refere-se aqui à clara e necessária distinção, para começar no plano normativo, dos problemas de natureza social daqueles conflitos com as leis penais. O conceito de participação (admiravelmente sintetizado no art. 12 da Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança) refere-se ao direito da criança formar uma opinião e expressá-la livremente em forma progressiva, de acordo com seu grau de maturidade. Porém o caráter progressivo do conceito de participação contém e exige o conceito de responsabilidade, que a partir de determinado momento de maturidade se converte não somente em responsabilidade social, mas ao contrário, além disso e progressivamente, numa responsabilidade de tipo especificamente penal, tal como estabelecem os arts. 37 e 40 da Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança (Saraiva, 2009, p. 21-23).

De acordo com Saraiva (2009), a terceira fase, de caráter penal juvenil, em nosso país, que foi pioneiro na América Latina ao realizar uma ruptura com o modelo de caráter penal indiferenciado e com o modelo tutelar, foi inaugurada pelo ECA (1990). Gomes da Costa (1991), um dos principais

articuladores desta legislação pioneira, afirmava que a nova normativa, decorrente da Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, incorporada pela Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu art. 227, promoveu grandes transformações no Direito da Criança, alçando o até então “menor” a uma condição de “cidadão de direitos e deveres”.

A partir da vigência do ECA (1990), está previsto o cumprimento de MSEs aos jovens que cometem atos infracionais, que correspondem às penas aplicadas aos adultos, porém, qualitativamente diferentes, pela compreensão de que os adolescentes estão em uma fase especial de desenvolvimento.

As MSEs compreendem, como vimos, a advertência feita por autoridade judiciária; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviços à comunidade; a liberdade assistida, a semiliberdade e a internação em estabelecimento socioeducativo. Esta, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e que não pode exceder o período máximo de três anos. Além disso, o ECA afirma que em hipótese alguma a internação será aplicada havendo outra medida adequada e apenas justificável quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves e/ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (ECA, 1990).

A MSE de internação, em específico, é destinada ao atendimento de adolescentes de ambos os sexos, entre 12 a 18 anos incompletos, apreendidos por autoridade policial em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Trata-se de medida privativa de liberdade através de processo judicial. A duração da internação pode variar de 6 meses até 3 anos, com avaliação periódica a cada 6 meses, conforme estabelece o artigo 121 do ECA (1990). Salientamos que no Estado do Paraná existem 18 Centros de internação em funcionamento, chamados de Centros de Socioeducação (CENSEs), que são órgãos estaduais com a atribuição de executar a MSE de internação, seguindo as diretrizes das legislações nacionais e internacionais, comportando, em 2015, aproximadamente 900 adolescentes, sendo 339 adolescentes internados provisoriamente em regime de medida cautelar, aguardando a decisão judicial, e 560 adolescentes internados, conforme tabela 02 (Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, 2015).

Principalmente com a vigência das legislações do ECA (1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, (Lei nº 12594, de 18 de janeiro de 2012), o psicólogo conquistou maior participação no atendimento de adolescente autor de ato infracional, além do

acompanhamento de suas famílias e na elaboração de relatórios técnicos ao Poder Judiciário, em equipes interprofissionais. Com a implementação do SINASE, que regulamenta nacionalmente a execução das MSEs, é citado em seu artigo 12 que “a composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social”. Além disso, outros profissionais podem ser agregados às equipes para melhor atender as necessidades do programa. Neste contexto, inclui-se a atuação do psicólogo.

Ao se tornar lei, o SINASE (2012) estabeleceu um plano decenal aos Estados e a toda a sociedade brasileira, na tarefa de que nos próximos 10 anos a gestão nas unidades de meio fechado (internação e semiliberdade) e nos programas socioeducativos em meio aberto (prestação de serviços comunitários – PSC e liberdade assistida – LA) sejam melhoradas, adequando a aplicação das MSEs como previstas no ECA, promovendo a melhoria do atendimento do adolescente autor de ato infracional na perspectiva de uma política pública eficaz, ao criar oportunidades para a construção de projetos de autonomia e emancipação cidadã do adolescente.

O plano decenal possui os seguintes norteadores: Humanização das unidades de internação; primazia das medidas em meio aberto; foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos de vida, pactuados com os adolescentes e consubstanciados em planos individuais de atendimento (PIAs), com a participação da equipe de atendimento socioeducativo, o adolescente e a sua família, dadas as possibilidades e as potencialidades de cada adolescente; incentivo ao protagonismo, participação e autonomia; criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas; garantia da visita familiar e visita íntima; garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, atividade esportiva, de lazer, cultura e profissionalização no centro de internação; garantia do acesso à Justiça, Ministério Público e Defensoria, inclusive de ser ouvido sempre que requerer; garantia da reavaliação e progressão da MSE; presunção da inocência; valorização dos profissionais da socioeducação e formação continuada; autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do referido Plano e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012).

Entre os problemas a serem superados, o plano decenal do SINASE (2012) cita a formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no sistema de justiça juvenil e a carência na formação e capacitação dos operadores do Direito, da Segurança Pública e dos demais operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude, incluindo o psicólogo.

Quanto à função da equipe interprofissional de atendimento ao adolescente autor de ato infracional,

conforme o ECA (1990), salienta-se, em seu artigo 151 que:

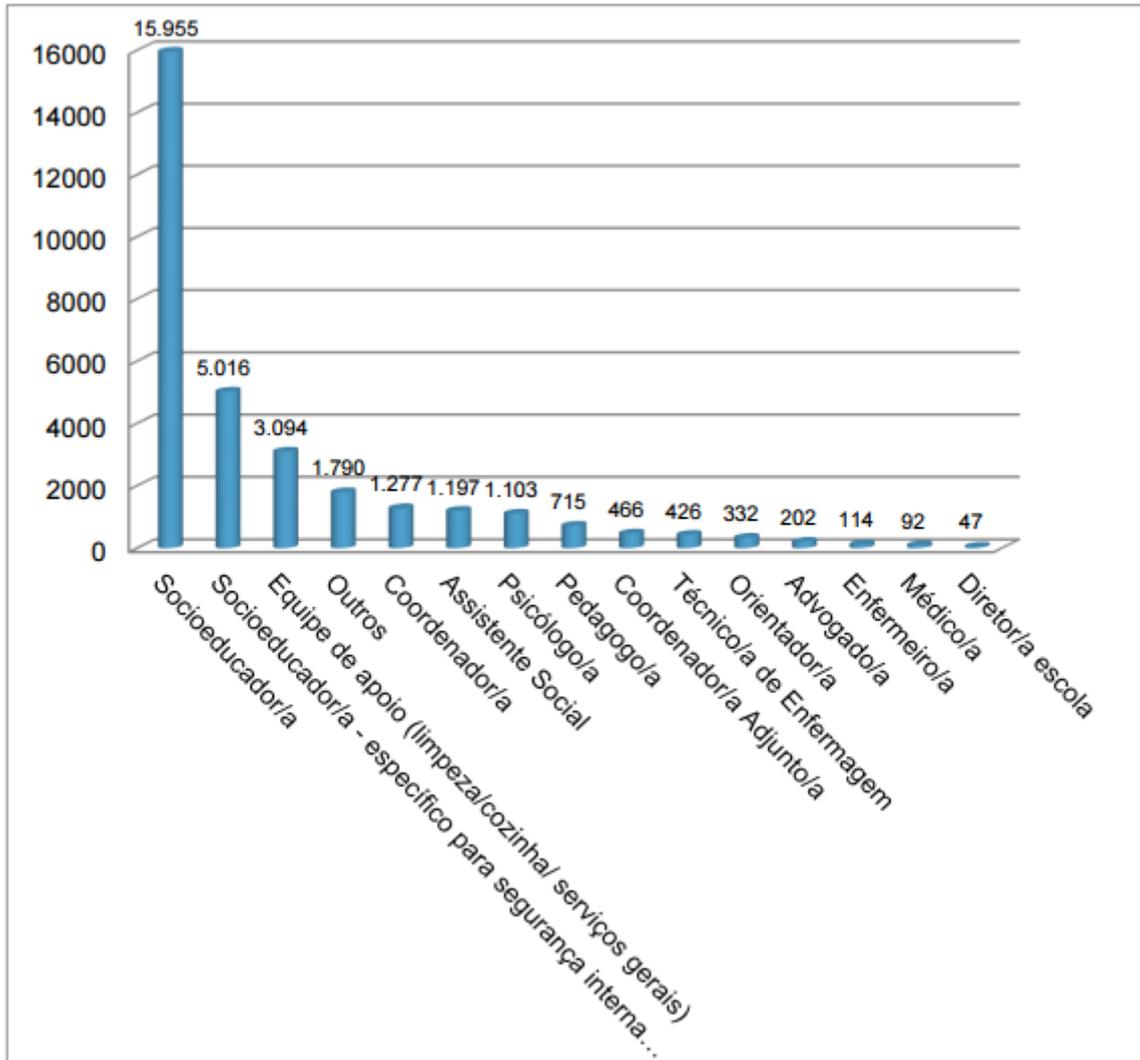
Compete à equipe interprofissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico<sup>4</sup>.

Quanto à categoria de profissionais no sistema socioeducativo, os dados indicam a forte presença do/a socioeducador/a (50%), responsável pela organização da rotina dos adolescentes, regras de convivência e horários de atividades escolares, profissionalizantes, esportivas, dentre outras, a serem desenvolvidas com os jovens, seguido pelo/a socioeducador/a específico para segurança (15%). Salientamos que no Estado do Paraná, esta categoria de socioeducador específico para a segurança não existe, pois, os educadores sociais neste Estado são responsáveis tanto pela segurança, quanto pela rotina dos adolescentes e demais atividades. No que se refere à equipe técnica multidisciplinar (assistente social, psicólogo/a, pedagogo/a, dentre outros), registram-se 3.789 técnicos ou 11% dos profissionais do sistema socioeducativo brasileiro.

---

<sup>4</sup> Conforme o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2012), observamos que o assistente social e o psicólogo são profissionais presentes nas unidades de internação em mais de 90% das instituições no Brasil. Médicos e advogados estão presentes em apenas 30% das unidades, o que, segundo o CNJ (2012), compromete os direitos básicos à saúde e à defesa processual. Além disso, um terço dos centros de internação não possui enfermaria e mais da metade não tem gabinete odontológico.

Gráfico 8 – Profissionais por categoria  
Total Brasil (2013)



Fonte: SDH/PR (2013)

## 1.2 O lugar do psicólogo

Neste sistema de atendimento, o psicólogo faz parte de uma equipe de profissionais que, dentre outras atribuições, formula semestralmente relatórios técnicos ao Poder Judiciário sobre a situação dos adolescentes internados, assessorando a decisão judicial. Sabemos que o relatório técnico ao Poder Judiciário têm grande importância na avaliação do adolescente internado, pois, quando bem fundamentado, pode ser favorável ao entendimento dos Juízes e Promotores de Justiça de que a MSE de internação cumpriu seu papel ressocializador, ou então, não se constituiu na mais adequada a referido jovem, o que pode contribuir para a progressão do mesmo para uma medida menos grave, em meio aberto ou em uma casa de semiliberdade, com a convivência familiar e comunitária.

A equipe, constituída por psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, educadores sociais, dentre outros, precisa estar ciente da situação sociofamiliar e das possibilidades de avanço do adolescente além dos muros da unidade de internação, pensando a sua integração social, para que o relatório ao Poder Judiciário seja consistente e coeso, já que, contradições no corpo do relatório quanto aos comportamentos do adolescente ou até mesmo informações que foquem apenas as dificuldades socioeconômicas da família, ou a desorganização da mesma, podem contribuir para a manutenção desnecessária do adolescente em internação. Os estudos de Feitosa & Boarini (2014) mostram que os operadores do sistema de justiça juvenil, muitas vezes, entendem a MSE de internação como proteção ao adolescente, o que nos remete a aspectos do ideário da higiene mental e da doutrina menorista. Não obstante, a equipe de atendimento em uma unidade de internação precisa trabalhar em consonância com os preceitos fundamentados no ECA, de “brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (ECA, 1990), evitando uma postura de cunho punitivo e/ou protetivo.

Leser e Patto (2008) argumentam, em artigo intitulado “Psicologia da violência ou violência da psicologia?”, que as instituições sociais dedicadas à solução dos problemas da infância e da adolescência em dificuldades familiares, como regra, não sabem como agir de modo assertivo, muitas vezes, reproduzindo estereótipos e preconceitos de classe, estigmatizando e justificando desigualdades sociais, reduzindo-as a deficiências individuais. Nisto se incluem os Conselhos Tutelares e os técnicos (psicólogos, dentre outros) que emitem laudos como subsídio a decisões judiciais das quais depende a garantia dos direitos da juventude. Conforme as autoras, a maioria dos

psicólogos baseia-se em concepções fomentadas pela própria psicologia, de que se encontram em uma sociedade de oportunidades sociais iguais e de capacidades individuais diferentes, ou seja, existiriam pessoas capazes e outras incapazes, vencedores e perdedores, sendo que entre os incapazes e perdedores encontram-se a maioria dos explorados, excluídos de direitos e destituídos de poder.

Ainda de acordo com Leser e Patto (2008), muitos cursos superiores de formação de psicólogos limitam-se ao fornecimento de algumas receitas de técnicas de avaliação psicológica e de psicoterapia, sem atentar à formação intelectual dos psicólogos. Por isso, é fundamental um conhecimento rigoroso e bem fundamentado da subjetividade e das relações intersubjetivas numa sociedade concreta, com a consciência da grande responsabilidade das práticas psicológicas, sob o perigo destes profissionais lesarem direitos fundamentais, podendo até mesmo colaborar para a negação do direito à vida.

Patto (1984) salienta que a aplicação de testes psicológicos de nível mental, de habilidades, de prontidão para a aprendizagem, de motivação para a realização, de interesses e de personalidade, a coleta de dados, de entrevistas diagnósticas, roteiros de observação de comportamento e a realização de pesquisas experimentais em laboratório convergiram quase totalmente para a constatação de que as pessoas economicamente desfavorecidos são portadoras de deficiências perceptivas, motoras, afetivas, emocionais e de linguagem que explicam o seu desempenho aquém nos testes de inteligência, conseqüentemente, também explicam o seu fracasso escolar e social, o que denota que frequentemente a formação dos psicólogos não tem sido condizente à situação social a qual eles se deparam, ou seja, pouco se considera a articulação do indivíduo com a sociedade global, remetendo-o apenas a ele mesmo.

Diante do exposto, propusemos analisar em que medida o profissional de psicologia está sendo preparado de modo teórico e prático para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional.

Assim, lançamos algumas perguntas-problema, afinal, os psicólogos recebem, em seus cursos de graduação, conteúdos referentes à legislação juvenil e ao trabalho com o adolescente que comete ato infracional em MSE de internação? É disponibilizada capacitação ao psicólogo que trabalha com adolescente internado? Quais são os conteúdos trabalhados em capacitação? São conteúdos adequados ao ECA/SINASE e à necessidade prática de trabalho do psicólogo? Qual é o papel da MSE de internação, os limites e as possibilidades do papel do psicólogo? Em busca de respostas a estas questões, procuramos contribuir ao avanço do psicólogo no que se refere aos temas sociais e à legislação juvenil brasileira. Ponderamos que o curso de formação em psicologia não pode e nem

deve abarcar todos os temas propostos neste trabalho, todavia, necessita discutir minimamente políticas públicas em saúde, educação e a situação social brasileira.



Ilustração 4: A ilha dos mortos (Arnold Böcklin).

Fonte: [http://www.brasil247.com/pt/247/revista\\_oasis/97906/A-Ilha-dos-Mortos-O-quadro-preferido-de-Hitler-E-de-L%C3%AAnin-e-Freud.htm](http://www.brasil247.com/pt/247/revista_oasis/97906/A-Ilha-dos-Mortos-O-quadro-preferido-de-Hitler-E-de-L%C3%AAnin-e-Freud.htm)

## 2. SITUANDO NOSSO CAMPO DE ESTUDO

Realizamos uma pesquisa de campo, que se constitui em um:

[...] tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...] (Gonsalves, 2001, p.67).

Conforme Kopnin (1978), no que concerne aos motivos para se realizar uma pesquisa científica, destacam-se as contribuições e reflexões quanto aos problemas sociais, pois, segundo o mesmo autor, a investigação científica deve resultar na aquisição de conhecimentos novos sobre os fenômenos naturais e sociais e, para atingir este intento, o pesquisador precisa estabelecer um caminho de pesquisa, um método. É o que faremos a seguir.

### 2.1 Local da pesquisa

Os psicólogos entrevistados trabalham em duas unidades de internação, localizadas no Estado do Paraná (figuras 1 e 2). Um destes locais atende adolescentes do sexo masculino, em medida cautelar de internação provisória e em MSE de internação, já o outro constitui-se em uma unidade de internação provisória, todavia, devido à grande demanda de vagas para os adolescentes em internação, também recebe, excepcionalmente, adolescentes internados.

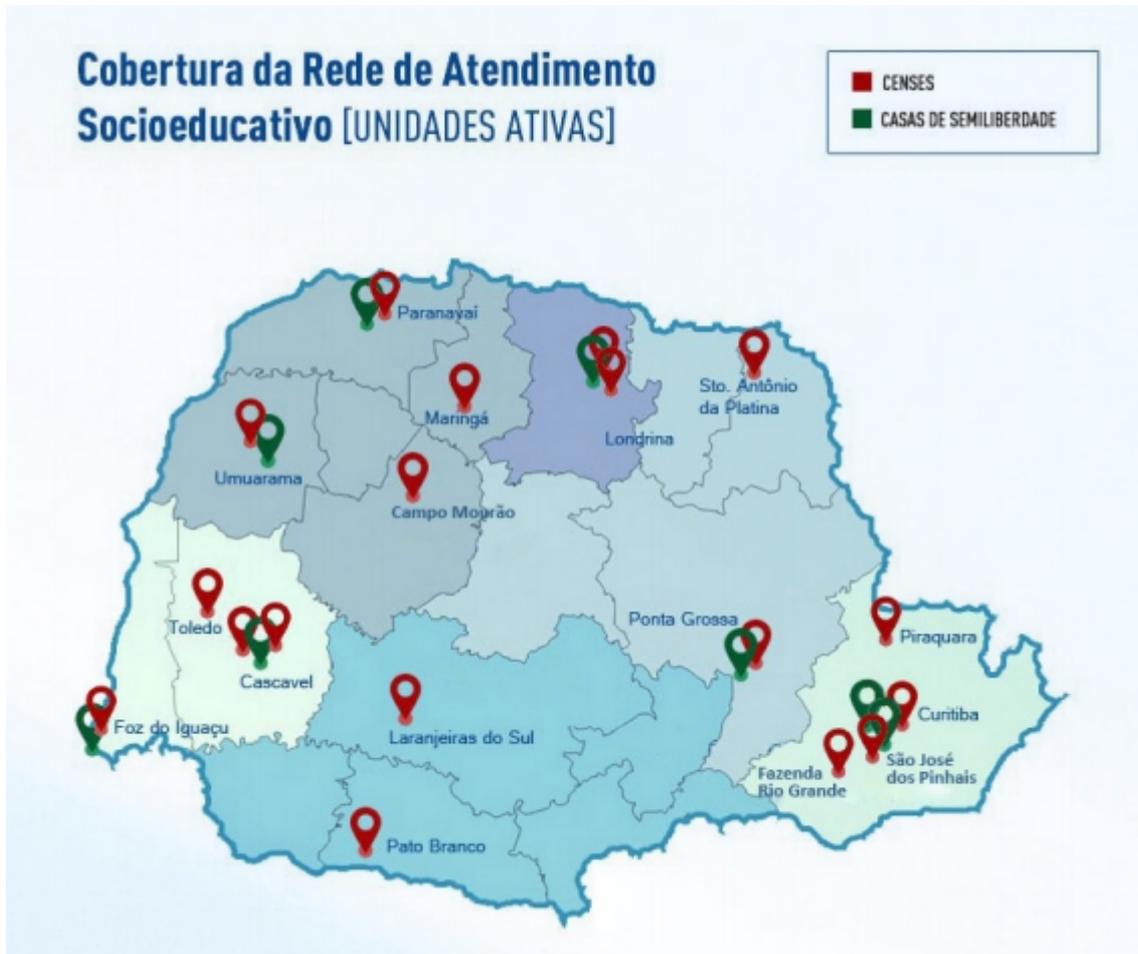
Conforme os dados da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU, 2015), no Estado do Paraná existem 18 Centros de internação em funcionamento, chamados neste Estado de Centros de Socioeducação (CENSEs). Podemos observar a localização dos CENSEs no mapa do Paraná por meio das figuras 1 e 2. Os mesmos são órgãos estaduais com a atribuição de executar a MSE de internação, seguindo as diretrizes das legislações nacionais e internacionais, comportando, em 2015, aproximadamente 900 adolescentes, sendo 339 adolescentes internados

provisoriamente em regime de medida cautelar, aguardando a decisão judicial, e 560 adolescentes internados, conforme a tabela 2.

O corpo administrativo e técnico dos Censes pesquisados são compostos, cada um, por diretor, diretor assistente, administrador, auxiliar administrativo, psicólogos, assistentes sociais, terapeuta ocupacional, pedagogo, motoristas, educadores sociais, professores, copeiras e auxiliares de limpeza. Salientamos que além da equipe que compõe o centro de internação, existe uma parceria entre o centro e a rede de atendimento do município em que o mesmo se localiza, ou seja, Unidades Básicas de saúde, Hospitais Gerais, Hospital Psiquiátrico, Emergência Psiquiátrica, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dentre outros (SEJU, 2015).

Neste sentido, os adolescentes internados nos CENSEs são encaminhados, sempre que a avaliação da equipe de atendimento entende ser necessária, para consultas nas diversas especialidades ofertadas pela rede de atendimento dos referidos Municípios.

Figura 1 - Centros de Socioeducação no Paraná – Brasil



Fonte: SEJU (2015)

Figura 2 - Paraná por regiões



Fonte: SEJU (2015)

Na figura 2, observamos que os CENSEs são divididos em três regiões de atendimento socioeducativo no Estado do Paraná. Por meio da figura 1 e da tabela 2, também observamos que enquanto existem 18 Censes em funcionamento, há apenas 8 casas de Semiliberdade em funcionamento no Estado:

Tabela 2 - Censes e Semiliberdades por regiões do Paraná-Brasil

Região	Mesorregião	Município	Unidade	Sexo		Capacidade Instalada			
						IP	I	SL	TOTAL
Região 1 469 vagas	Centro Oriental	Ponta Grossa	Cense de Ponta Grossa	M	F	32	56	0	88
	Centro Oriental	Ponta Grossa	Semi Masculina de Ponta Grossa	M		0	0	18	18
	Metropolitana de Curitiba	Curitiba	Cense Curitiba	M	F	100	0	0	100
	Metropolitana de Curitiba	Curitiba	Cense Joana Miguel Richa	F		0	30	0	30
	Metropolitana de Curitiba	Curitiba	Semi Feminina de Curitiba	F		0	0	7	7
	Metropolitana de Curitiba	Curitiba	Semi Masculina de Curitiba	M		0	0	18	18
	Metropolitana de Curitiba	Fazenda Rio Grande	Cense Fazenda Rio Grande	M		0	30	0	30
	Metropolitana de Curitiba	São José dos Pinhais	Cense São José dos Pinhais	M		28	50	0	78
Região 2 367 vagas	Noroeste	Paranavaí	Cense de Paranavaí	M		8	20	0	28
	Noroeste	Paranavaí	Semi Masculina de Paranavaí	M		0	0	18	18
	Noroeste	Umuarama	Cense de Umuarama	M		4	13	0	17
	Noroeste	Umuarama	Semi Masculina de Umuarama	M		0	0	18	18
	Norte Central	Londrina	Cense 1 de Londrina	M	F	82	0	0	82
	Norte Central	Londrina	Cense 2 de Londrina	M		0	60	0	60
	Norte Central	Londrina	Semi Masculina de Londrina	M		0	0	18	18
	Norte Central	Maringá	Cense de Maringá	M		20	66	0	86
Região 3 362 vagas	Norte Pioneiro	Santo Antônio da Platina	Cense de Santo Antônio da Platina	M		10	10	0	20
	Centro Ocidental	Campo Mourão	Cense Campo Mourão	M		5	15	0	20
	Oeste	Cascavel	Cense 1 de Cascavel	M		20	0	0	20
	Oeste	Cascavel	Cense 2 de Cascavel	M		0	78	0	78
	Oeste	Cascavel	Semi Masculina de Cascavel	M		0	0	18	18
	Oeste	Foz do Iguaçu	Cense Foz do Iguaçu	M	F	43	54	0	97
	Oeste	Foz do Iguaçu	Semi Masculina de Foz do Iguaçu	M		0	0	18	18
	Oeste	Toledo	Cense de Toledo	M		10	15	0	25
Sudoeste	Pato Branco	Cense de Pato Branco	M		5	13	0	18	
Centro Sul	Laranjeiras do Sul	Cense Laranjeiras do Sul	M		10	78	0	88	
TOTAL DE CAPACIDADE INSTALADA						367	610	133	1110

Fonte: SEJU (2015)

IP: Internação Provisória

I: Internação

SL: Semiliberdade

A estrutura física padrão dos centros de internação é composta pela área administrativa e técnica, oito casas de internação, compostas por 10 alojamentos em cada casa, que contém uma área de convívio interna, pátio de tomar sol, sala de atendimento, sala dos Educadores Sociais. Também existe a escola, a oficina escola, a quadra poliesportiva, o espaço ecumênico, o teatro de arena, o espaço de visitas familiares e a horta, conforme a estrutura demonstrada na figura 3:

Figura 3 - Centro de Socioeducação - modelo padrão



Fonte: SEDH (2007)

1	Área administrativa	8	Horta	15	Casa de internação provisória
2	Escola	9	Espaço ecumênico	16	Cozinha
3	Casa de internação	10	Quadra poliesportiva	17	Refeitório dos funcionários
4	Casa de internação	11	Oficina escola	18	Área de saúde
5	Casa de internação	12	Casa de internação	19	Espaço de visitas familiares
6	Casa de internação	13	Casa de internação		
7	Teatro de arena	14	Casa de internação provisória		

Os adolescentes têm uma rotina rígida de atividades diárias: acordam às 06:30 da manhã, tomam o café, às 07:30 iniciam as aulas, almoçam ao meio dia, pela tarde, podem ir novamente para a escola ou então, realizam atividades profissionalizantes na oficina escola, tais como cursos em mecânica de automóveis, almoxarifado, culinária, colocação de pisos, dentre outros e nos intervalos tomam o café da tarde. Após às 18 horas, jantam, e são recolhidos aos seus alojamentos. Em um dos Censes pesquisados, os alojamentos são individuais, compostos por cama, mesa para leitura e lanche, e banheiro. No outro Cense em análise os alojamentos são coletivos, compostos por camas, mesa para

leitura e lanche, e banheiro, comportando entre 4 e 5 adolescentes em cada alojamento. Após às 22 horas, as luzes são apagadas e os adolescentes devem dormir (SEJU, 2015).

Os adolescentes internados nos CENSEs, tais como demais jovens em medida protetiva ou em MSE em meio aberto e semiaberto, como LA e/ou PSC e semiliberdade, devem construir, com o auxílio da equipe de atendimento e da família, um Plano Individual de Atendimento (PIA), exigido pela legislação do ECA/SINASE, que pressupõe uma avaliação inicial, realizada pela equipe de atendimento, abrangendo as áreas jurídica, psicológica, social, pedagógica e de saúde. Neste plano, deve constar o acesso a programas de escolarização, esporte, saúde, cultura e lazer, profissionalização e inclusão no mercado de trabalho, além de assistência religiosa, em caso de interesse do adolescente. É necessária a garantia de condições adequadas de habitabilidade, alimentação de qualidade, vestuário e acesso à documentação de seu processo judicial. O PIA também pressupõe o acompanhamento técnico com equipe multiprofissional, incluindo o atendimento familiar, a assistência jurídica ao adolescente e a sua família e relatórios de acompanhamento do jovem, a articulação com outras entidades e programas de atendimento socioeducativo, por exemplo, com as MSEs em meio aberto, com vistas à continuidade do trabalho e à execução do PIA após a sua progressão à semiliberdade e/ou ao meio aberto, em LA ou PSC. Salientamos que, sempre que possível, o PIA deve ser realizado em parceria com a equipe de atendimento, o adolescente e a sua família, para que haja comprometimento de todos para a efetivação do mesmo (SINASE, 2012).

## **2.2 População alvo**

Entrevistamos cinco psicólogos que atuam em CENSEs para adolescente autor de ato infracional no Estado do Paraná. Para preservar o sigilo, não divulgamos os nomes dos psicólogos entrevistados, tampouco identificamos o local de trabalho, sendo que os entrevistados foram referidos por nomes fictícios ao longo do trabalho:

Tabela 3 – Psicólogos entrevistados

<b>Psicólogos entrevistados</b>	<b>Local de trabalho</b>	<b>Tempo de trabalho</b>	<b>Instituição formadora</b>
Marcos	CENSE-PR	09 anos	UEM-PR
Lais	CENSE-PR	09 anos	UEL-PR
Heitor	CENSE-PR	09 anos	USP-SP
Cristina	CENSE-PR	29 anos	UEL-PR
Vitória	CENSE-PR	29 anos	UEL-PR

### 2.3 Critérios de escolha

De acordo com os nossos critérios de pesquisa, os psicólogos entrevistados deveriam atuar há no mínimo cinco anos em CENSEs, sem determinação quanto ao sexo e, de preferência, graduados em diferentes instituições. Todavia, os mesmos atuavam há no mínimo oito anos em unidades de internação de adolescente autor de ato infracional.

### 2.4 Temas propostos

- Formação sobre o ECA e desafios (limites e possibilidades) na atuação com o adolescente autor de ato infracional;
- Disciplinas, estágios e cursos que abordaram o tema delinquência juvenil em graduação;
- Capacitação para o trabalho;
- O preconceito, a exclusão e a desumanização do adolescente autor de ato infracional;
- Avaliação da MSE de internação e o seu papel.

## 2.5 Procedimentos

Utilizamos, como instrumento, um roteiro de temas, aplicado por meio de uma entrevista individual. Informamos aos participantes sobre o objetivo do trabalho e a sua relevância social, também, sobre o sigilo e anonimato de suas respostas.

As entrevistas foram realizadas no local escolhido pelos próprios entrevistados (todos foram entrevistados nos centros de internação no qual trabalham), mediante autorização, de acordo com o termo de consentimento livre e esclarecido (anexo 03), apresentando o objetivo do estudo e os critérios para a identificação do participante.

Inicialmente, entramos em contato com os CENSEs pesquisados, a fim de obter a autorização para as entrevistas (anexos 01 e 02), respectivamente. Enviamos o projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética da Universidade Estadual de Maringá (UEM), contendo a apresentação do projeto, os seus objetivos e a avaliação de riscos e benefícios. O projeto foi aprovado de acordo com o parecer consubstanciado CAAE: 44715315.6.0000.0104. Os dados coletados foram registrados por meio de gravador de voz e transcritos integralmente (anexo 04).

Para iniciar, apresentamos duas reportagens (vídeos de no máximo três minutos cada um), que focavam o tema adolescência, violência e atos infracionais. O primeiro vídeo exibido aos entrevistados foi uma reportagem da TV Goiânia (2013), cujo título era: *Dois adolescentes foram apreendidos acusados de latrocínio. A vítima foi um feirante.* O segundo vídeo foi produzido pelo Jornal do meio dia (2012), intitulado: *Menores que cometem crimes violentos na adolescência.*

A apresentação destas reportagens tinha o intuito de sensibilizar os entrevistados para o tema em pauta e mesmo antecipar algumas questões da entrevista, na medida em que os psicólogos foram convidados a verbalizar suas impressões sobre os conteúdos expostos e o seu histórico de trabalho com adolescentes que cometeram atos infracionais similares aos mostrados nos vídeos. Em seguida, realizamos a entrevista.

## 2.6 Análise dos dados

Temos como base epistemológica, organizadora de nossa visão constitutiva de homem, as reflexões de alguns autores sobre o tema, tal como Bock (1997), que defende a formação do psicólogo pautada em uma visão sócio-histórica, entende o ser humano como criador de seu destino, não mero expectador passivo, ou seja, uma psicologia crítica, que contribua ao avanço do ser humano, com o fim da promoção de bem-estar físico e psicológico.

Conforme a mesma autora, “o homem concreto é o objeto da psicologia, assim, esta deve analisá-lo por meio de sua inserção social, pois, o homem apenas pode ser compreendido de modo singular quando inserido na totalidade social e histórica que o determina e que dá sentido a sua singularidade”. Todavia, a autora salienta que a psicologia não vem trabalhando deste modo, já que desloca o homem desta totalidade e o estuda de forma isolada, ou seja, as condições materiais de vida não são reconhecidas como constitutivas do psiquismo, com o fenômeno psicológico sendo observado de modo abstrato e naturalizante.

Neste sentido, a relação do homem com a sociedade praticamente inexistente, o termo social parece se referir meramente à existência de outros homens. A prática profissional com frequência é vista como simplesmente técnica, que contém um saber (métodos, técnicas e teorias), contribui ao desenvolvimento e para resolver conflitos de ordem individual e natural, sem uma finalidade social ou política. A prática profissional também aparece associada à ideia de “ajuda, compreensão e aceitação total, busca de felicidade e equilíbrio”, o que evidencia uma noção onipotente e idealizada da profissão. Contraditoriamente, encontramos o discurso de que o psicólogo não muda o homem, apenas o auxilia para que ele mesmo se modifique, travestindo a onipotência em humildade, negando-se a intervenção como trabalho (Bock, 1997).

Entendemos, com base nesta perspectiva histórica, de movimentos e contradições, avanços e retrocessos sociais e econômicos na história humana, tal como alguns autores de vertente marxiana vem debatendo, por exemplo, Bock (1997), que a tentativa de meramente adaptar o adolescente ao meio não é efetiva ao seu desenvolvimento psicossocial, tampouco, atribuir a culpa do comportamento antissocial ou da prática de ato infracional à família, mas, observar as suas condições materiais de vida, de modo a não naturalizar comportamentos e auxiliar o adolescente na

promoção de objetivos construtivos para a sua vida em sociedade, exercitando o seu pensamento crítico.

Os resultados da pesquisa foram apresentados a partir dos temas propostos, em sub-itens, pautados sob uma base epistemológica de vertente marxiana, com o auxílio da literatura existente quanto à formação do psicólogo, a delinquência juvenil e os princípios das legislações vigentes, tais como o ECA e outras normativas.

Conforme Martins (2006), observamos que o discurso dos profissionais em análise pode expressar não apenas a sua singularidade, mas também a universalidade, ou seja, o contexto social em que estão inseridos, pois, ambos são complementares. “Ocorre, porém, que nenhum fenômeno se expressa apenas em sua singularidade ou universalidade. Como opostos, identificam-se e a contínua tensão entre eles (singular-universal) se manifesta na configuração particular do fenômeno” (Martins, 2006, p. 11).

O material coletado por meio das entrevistas não foi esgotado nesta pesquisa. Neste sentido, optamos por destacar aqueles elementos que, em sua maioria, são comuns nas falas dos psicólogos entrevistados e, também, os conteúdos que destoam em seus discursos.

## **2.7 Apresentação dos resultados**

Selecionamos excertos que se repetiram ao longo das entrevistas e se aproximavam dos temas propostos, do objetivo e da problematização da pesquisa. Segue abaixo os itens para a apresentação dos resultados da pesquisa:

- A formação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional (AI);
- Concepções sobre o AI, causas e finalidade da MSE de internação;
- Desafios e possibilidades do trabalho do psicólogo com o adolescente em MSE de internação.



Ilustração 5: O Grito (Edvard Munch<sup>5</sup>).

Fonte: <http://www.sabercultural.com/template/obrasCelebres/O-Grito-Edvard-Munch.html>

---

<sup>5</sup> O Grito (no original Skrik) é uma série de quatro pinturas do norueguês Edvard Munch, a mais célebre das quais datada de 1893. A obra representa uma figura andrógina em um momento de profunda angústia e desespero existencial. O plano de fundo é a doca de Oslofjord (em Oslo) ao pôr-do-Sol. O Grito é considerado uma das obras mais importantes do movimento expressionista e adquiriu um estatuto de ícone cultural, a par da Mona Lisa de Leonardo da Vinci.

### 3. A FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO NO BRASIL

Sabemos que a profissão de psicólogo é recente em nosso país, pois, a regulamentação ocorreu apenas em 1962 (Lei n. 4.119). Todavia, podemos afirmar que a psicologia tem aproximadamente dois séculos, considerando-se os registros históricos e a literatura existente.

Em nosso país, no século XIX, nos Estados do Rio de Janeiro e da Bahia, cursos de medicina foram abertos, sistematizando e organizando as sociedades científicas na área da saúde. E, nestes cursos, os médicos, via de regra, ministravam conteúdos psicológicos. Na Bahia, com um enfoque relacionado à aplicação da psicologia aos problemas sociais, por meio de teorias sobre a higiene mental<sup>6</sup> e da psiquiatria forense. Em contrapartida, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o foco se dava na relação da psicologia com a neuropsiquiatria e a neurologia. O saber psicológico era utilizado com o fim de mensurar e classificar comportamentos. Por essas vias, a psicologia almejava receber o status de uma disciplina independente (Pereira Neto; Pereira, 2003).

Neste período histórico, ainda na ausência de ensino universitário em psicologia, foram nas escolas médicas que se pesquisaram as bases biológica e neurológica para o conhecimento psicológico. Com a criação da cadeira de clínica psiquiátrica, os campos médico e psicológico se aproximaram e este foi um dos fatores que contribuiu para que os médicos fossem os primeiros detentores do saber psicológico. Neste sentido, é inegável a importância da contribuição médico-psiquiátrica para o desenvolvimento dos estudos psicológicos no país (Castilho & Cabral, 2004).

A primeira metade do século XX, no Brasil, foi caracterizada pelo período de industrialização, conseqüente aumento populacional nos centros urbanos e surtos de diferentes doenças contagiosas devido à ausência de políticas públicas de saneamento básico adequadas. A partir disso, ações de ordem sanitária fizeram-se presentes na sociedade pelo movimento higienista, que propunha o saneamento das cidades, o cuidado com a higiene do corpo, alimentação adequada, dentre outros, visando amenizar a insalubridade das grandes cidades e a mortalidade decorrente de epidemias (Basbaum, 1976).

---

<sup>6</sup> Conforme W. Radecki, membro não oficial da LBHM, porém, diretor do Laboratório de Psicologia Experimental da Colônia de Psicopatas do Engenho de Dentro, e convidado, muitas vezes, a colaborar por meio de seus conhecimentos com a LBHM, o ideário de higiene mental constitui-se em “um conjunto de ações práticas, com o fim de criar condições que possam facilitar o desenvolvimento psíquico dos indivíduos humanos, adaptando esse desenvolvimento às exigências sociais e à felicidade pessoal”(Radecki, 1925, p. 11).

A saúde mental<sup>7</sup> foi tendo importância nas primeiras décadas do século XX, atrelada ao progresso do país, que se acreditava, dependia não somente da erradicação das epidemias, mas das mentes sãs (Wanderbroock, 2009). Nesta época, médicos e educadores somaram esforços, buscando esclarecimentos para graves problemas de ordem moral e penal, com destaque ao papel do movimento de higiene mental no Brasil (Lourenço Filho, 2004).

A Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM) iniciou a promoção de ações no intento da saúde mental, com o foco na prevenção e no tratamento de “doenças nervosas e mentais” por meio de um programa de “higiene mental e eugénica”<sup>8</sup> nos campos: individual, escolar, profissional e social (Caldas, 1930). Lopes (1925, p. 151) desvela os objetivos da LBHM: “realizar na vida social um programa de higiene mental e de eugénica que melhore o nível da saúde mental coletiva”.

Para Olinto<sup>9</sup> (1936, p.276), os objetivos da higiene mental constituíam-se em “manter um equilíbrio psíquico relativo, uma saúde mental compatível com a saúde corporal [...] abrangendo todas as manifestações da atividade humana”.

O mesmo autor faz menção, também, à preocupação da sociedade da época com a dependência química e a delinquência juvenil: “E se refletimos que um tal tratamento (higiene mental) é tão proveitoso ao indivíduo, como à família e como à humanidade, concluiremos que por ele seremos capazes de diminuir a criminalidade, a delinquência e a dependência” (Olinto, 1930, p.39). Neste sentido, Olinto (1936) pontua que a psicologia e a eugenia são bases da higiene mental.

De acordo com os estudos de Figueira (2014), os membros da LBHM utilizaram os saberes psicológicos para a promoção da higiene mental por meio da avaliação de atividades mentais pela psicométrica e a observação clínica, com atuação em diferentes campos sociais, nas escolas, laboratórios e em clínicas de psicologia, no intuito de desenvolver pessoas que pudessem contribuir ao crescimento do país.

Com base nestes preceitos de higiene mental, de controle de contingências sociais, com vistas ao progresso do país, durante os anos de 1930 houve um aumento de visibilidade sobre a ciência psicológica, com a disciplina de psicologia entrando para a grade curricular em diversos cursos

---

<sup>7</sup> A palavra saúde mental era incomum no início do século XX, referiam-se à doença mental.

<sup>8</sup> A raiz da palavra vem do termo eugenia, criado em 1883 por Francis Galton (1822-1911), baseado em estudos de Darwin (1809-1882). Esta ciência objetivava o melhoramento do ser humano, física e mentalmente.

<sup>9</sup> Penna (1992) em “História da Psicologia no Rio de Janeiro”, denomina Olinto como “psicólogo-educador”, mas não o cita como membro da LBHM. Todavia, Plínio Olinto participou da mesma como Presidente da “Comissão Executiva Central” (LBHM, 1925), “Secção de Deficiência Mental” (LBHM, 1925) e “Secção – Psicologia Aplicada e Psicanálise” (LBHM, 1928).

(Pessoti, 1988). No início da década de 1930, no Rio de Janeiro, o Instituto de Psicologia, antigo Laboratório da Colônia de Psicopatas<sup>10</sup>, foi incorporado à Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (Penna, 1992). Em 1934, foi introduzida a disciplina de Psicologia Geral na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP). Estes fatos denotam um crescimento da importância dos conhecimentos psicológicos na formação de profissionais de diferentes áreas (Pessotti, 1988).

Segundo o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 1988), em 1934, a psicologia era uma disciplina obrigatória no ensino superior, em três anos no curso de filosofia, ciência sociais, pedagogia, e em todos os cursos de licenciatura, deixando a condição de disciplina opcional, um apêndice da psiquiatria ou da neurologia, ou seja, neste período a psicologia atinge um patamar de autonomia, desvinculada da atuação médica e ao menos virtualmente independente da aplicação escolar.

Durante o governo do Presidente Getúlio Vargas, em meados do século XX, a psicologia viu nascer um novo campo de atuação profissional, pois, o florescer da indústria brasileira demandava mão de obra com a qualificação necessária para classificar, selecionar e recrutar pessoas, com o fim de ajustar os funcionários ao desempenho perfeito das tarefas (Esch & Jacó-Vilela, 2001).

Neste sentido, entre as várias correntes da psicologia que foram introduzidas no Brasil nas primeiras décadas do século XX, privilegiou-se a psicometria. Devido às necessidades do país naquela época e do nacionalismo exacerbado que o mundo vivenciava, a avaliação psicológica foi reconhecida pelos médicos como instrumento importante para classificar a população, conforme aptidões e habilidades cognitivas, dizia-se, com o fim de transformar o Brasil em uma nação desenvolvida. Importante ressaltar que esta ideia foi absorvida e potencializada pelos integrantes da Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM), fundada em 1925 no Rio de Janeiro (Boarini, 2007).

Estes fatos contribuíram para que durante a década de 1950, no Brasil, a ciência psicológica adquirisse o status de uma profissão cuja formação profissional exigia nível universitário. O primeiro curso de Psicologia foi aberto em 1958, na Universidade de São Paulo para, em 1962, ser regulamentada a profissão de psicólogo no Brasil (Lei n. 4.119). Nesta onda de avanço profissional, em 1966 houve a inauguração do primeiro curso de mestrado em psicologia e em 1974, iniciou-se o primeiro curso de doutorado no país (Pereira Neto; Pereira, 2003).

---

<sup>10</sup> Laboratório fundado em 1923 no Rio de Janeiro e dirigido por Waclaw Radecki. Este laboratório visava auxiliar as atividades médicas, as necessidades sociais e se constituir como um núcleo de pesquisas científicas e centro de formação de psicólogos, desenvolvendo duas práticas que se tornaram típicas do psicólogo: testagem e psicoterapia, em grande parte, devido à influência da medicina no início do século XX, em suas dimensões mensurativa, classificatória e adaptativa (Penna, 1992).

### 3.1 A influência da Escola Nova sobre a psicologia

Entre as décadas de 1920 e 1930, enquanto o movimento de higiene mental se firmava no Brasil, foi-se configurando outro movimento de projeção nacional, a Escola Nova, com o objetivo de transformar a “velha pedagogia”, por meio de uma “crítica à escola clássica, intelectualista, cujo ensino se organiza em função da transmissão de conteúdos por meio da palavra e da memória.” (Campos; Assis & Lourenço, 2002, p.16-17). Lourenço Filho destacou-se neste movimento, em 1930, quando lançou a obra “Introdução ao estudo da Escola Nova”, sendo atribuída a ele enorme importância na formação de educadores e psicólogos (Campos; Assis & Lourenço, 2002).

A Escola Nova propõe “um ensino funcional, que busque respeitar a liberdade e a individualidade do indivíduo, fornecendo-lhe progressivamente os meios de adaptação à sociedade, vista em fase de intensas transformações” (Campos, Assis & Lourenço, 2002, p.16-17). Lourenço Filho (2002), postula que a Escola Nova enfatizou os conhecimentos psicológicos, como uma das ciências base da educação, auxiliando na modificação de comportamentos para objetivos que o educador julgasse importantes.

Radecki (1925, p.20, grifo nosso) fez sugestões para que os alunos nas escolas fossem atendidos:

não só por médicos escolares que cuidem do lado orgânico das crianças, como por psicólogos escolares, para dirigir a observação sistemática, classificar as crianças atrasadas e especialmente adiantadas, investigar o grau de adaptabilidade da criança às profissões futuras, e junto com os pedagogos elaborar os métodos educativos e didáticos.

Boarini (2012) argumenta que a psicologia se firmou como uma das “bases científicas” das ações da LBHM no que se refere à educação escolar, por meio da psicometria, alicerçando as ações preventivas de higiene mental. A mesma autora sintetiza que para os integrantes da LBHM, “medir a aptidão do homem para melhor adaptá-lo ao meio e inculcá-lhe hábitos sadios gerariam uma conduta moral mais adequada e mais eficaz no tocante à ordem social e esse era um desafio para o Brasil, que debutava na era industrial” (p. 37).

Figueira (2014) lembra que neste período houve a inauguração do Laboratório de Psicologia, com o objetivo, conforme Caldas (1932), de criar e validar instrumentos psicológicos. Este fato foi

noticiado pelo jornal O Globo, em 1932, onde se exaltou os benefícios que o laboratório traria à “educação”, à “perícia criminal” e ao “tratamento dos psicopatas” (Mattos, 1932).

Na década de 1950, o movimento de industrialização brasileiro forçou o deslocamento de grandes grupos populacionais do meio rural ao urbano, o que gerou enormes “problemas de ajustamento”, tanto em saneamento básico, quanto no que se refere ao aumento da demanda de ensino por toda a parte. Neste sentido, os “remédios” da psicologia foram colocados em evidência no contexto social, por meio de entidades privadas com fins culturais (Lourenço Filho, 2004). Foi assim que a Fundação Getúlio Vargas<sup>11</sup>, também animada pelo Governo Federal, tornou-se a entidade mais relevante na aplicação profissional da psicologia, com a implantação do Instituto de Seleção e Orientação Profissional (ISOP), cujo primeiro diretor foi o professor Emilio Mira y Lopes. Já na década de 1950, a presença do psicólogo ou psicotécnico é bastante significativa nos serviços estatais e de entidades que colaboram com o poder do Estado na realização de serviços ao bem coletivo (Gil, 1985).

Observamos, a partir de uma análise histórica, que as reivindicações dos profissionais que atuavam na área psicológica na década de 1950 visavam basicamente a regulamentação de atividades desenvolvidas no âmbito de escolas e empresas, porém, com a regulamentação dos cursos e, por fim, da profissão em 1962, foi enfatizada a atividade clínica, sendo que a defesa de atuação nas demais áreas foi descuidada, o que culminou com a perda de espaço do psicólogo para profissionais de outras áreas, tais como os pedagogos nas escolas (Gil, 1985).

---

<sup>11</sup> Na década de 1940 a psicologia já é reconhecida no Brasil como disciplina científica e instrumento para a solução de problemas humanos. A Fundação Getúlio Vargas, criada em 1944, é um exemplo da preocupação em se preparar técnicos habilitados ao tratamento racional de problemas administrativos e sociais. Nesta instituição, em 1947, é criado o Instituto de Seleção e Orientação Profissional (ISOP), no intuito do desenvolvimento de importantes pesquisas e cursos na área da psicologia aplicada ao trabalho (Gil, 1985).

### 3.2 Por uma formação social em psicologia

Vemos que a psicologia se institucionalizou enquanto profissão exatamente no mesmo período em que forças políticas e econômicas conservadoras avançaram por meio do golpe de Estado conhecido como Ditadura Militar de 1964 no Brasil, em uma mesma onda conservadora de controle e adequação dos indivíduos. Por meio da Lei n. 4.119, de 1962, que regulamenta a formação e a profissão de psicólogo no Brasil, ao portador do diploma de psicólogo se confere:

o direito de lecionar, além do exercício da profissão de psicólogo. Também, é sua função privativa a utilização de métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento. Ainda, é de sua competência colaborar em assuntos psicológicos relacionados a outras ciências.

Com a regulamentação da profissão, a atuação do psicólogo se organizou em quatro áreas principais: clínica, industrial, escolar e magistério. A área clínica vem sendo a preferida pelo psicólogo desde então, possivelmente devido a ser a que mais possibilita a realização profissional, em termos de autonomia, ou por evocar similaridade com a profissão de médico, profissão liberal prestigiada socialmente, criando uma série de distorções, tais como o elitismo da profissão, que atende em clínicas particulares pacientes economicamente favorecidos, provoca o desequilíbrio em relação à área de absorção de trabalho, além de concentrar em sua maioria profissionais recém-formados (CFP, 1988).

Em pesquisa realizada pelo CFP (1988), 52% dos psicólogos entrevistados afirmaram ter em suas graduações conhecimentos insuficientes sobre a situação socioeconômica em que atuam e, também, pouco aprenderam sobre o seu papel social. De modo geral, os cursos de graduação formam um profissional técnico, que busca o cliente para aplicá-las e, dificilmente, constrói novos saberes psicológicos.

Pereira (1975) destaca o total despreparo profissional, já que para exercer estas atividades, os profissionais precisam despir-se de fórmulas baseadas na “centralização no cliente” como diretriz e no uso de técnicas que demoram a surtir o efeito para uma melhora dos problemas apresentados, tal qual em atendimentos clínicos. Além disso, para trabalhar com alguma eficácia em uma área de

cunho social, o psicólogo precisaria rever o conceito aprendido em graduação de “comportamento normal”, contendo em seu bojo um fundo ideológico, que objetiva sustentar formas adaptativas ou até mesmo repressivas da psicoterapia.

Mais de três décadas se passaram e estudos realizados por Lisboa & Barbosa (2009), mostram ser consenso entre os psicólogos, na primeira década do século XXI, a insatisfação referente à sua formação no Brasil, pois, a mesma é vista como totalmente deficitária em termos de formação técnica e, principalmente, quanto à formação epistemológico-científica, com enorme distância entre o que é ensinado nas instituições de ensino, a situação profissional e as necessidades da sociedade, o que pressiona estes profissionais a buscarem cursos de pós-graduação e especializações para se aperfeiçoarem.

Em 2006, o CFP buscava responder algumas destas inquietações, por meio do *Seminário Nacional: a atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade*, em que Ferreira (2006), então presidente da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), argumenta ser fundamental conhecer as práticas realizadas pelos psicólogos nas várias frentes de trabalho em que atuam, para que isso possa alimentar concretamente o avanço das iniciativas quanto à formação de psicólogos, já que a maioria destes profissionais, ao concluir o curso de graduação, dizia-se despreparada para enfrentar as situações em que teriam de atuar, em sua prática profissional cotidiana.

Figueira (2014) ao investigar a influência do movimento de higiene mental na construção da psicologia como ciência no Brasil, na primeira metade do século XX, nos mostra que esse período é marcado pelo processo de industrialização, pelo aumento populacional nos centros urbanos, especialmente pelos surtos de doenças contagiosas e por altas taxas de mortalidade, que culminaram em medidas sanitárias implementadas pelo movimento higienista. Todavia, a autora pontua que não havia a preocupação somente com o saneamento das cidades e a saúde física da população. Parte dos higienistas acreditava que o progresso do país dependia também de mentes sadias. Assim, a Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM) propõe o cuidado à saúde mental do indivíduo, principalmente de modo preventivo, atuando em vários campos sociais e utilizando, entre outras áreas, especialmente os conhecimentos psicológicos na concretização de suas ações.

Entendemos que estes fatos históricos contribuem para que o psicólogo apresente dificuldades e carências no sentido de exercitar uma ciência psicológica mais inclusiva e social, já que em seus cursos de graduação ainda existem raízes profundas ligadas ao determinismo e ao preconceito arraigados na cultura da sociedade brasileira, o que se reflete, muitas vezes, em uma atuação

profissional destinada ao controle social e desconectada das necessidades da população (Patto, 1990).

Conforme o CFP (1988), ao se excluir o contexto social, em detrimento da esfera interna do paciente, estimula-se ideologicamente valores tais como esforço, sucesso por competência e competição, relacionados ao dinheiro, posse e poder.

Para que o homem tenha um sentido de existência na sociedade capitalista, precisa ser um consumidor de bens e produzir riquezas – *Homo-consumens*, para isto, depende “apenas” de seu próprio esforço. A partir da falsa ideia de que o homem tem assegurados os direitos à liberdade, igualdade, propriedade e segurança, negando as contradições existentes na sociedade de classes, os indivíduos são entregues à sua própria sorte (Bauman, 2004) e, porque não dizer, aos cuidados da psicologia do “ajustamento e da adaptação”, que historicamente estuda o homem de forma isolada de suas condições materiais de existência, reproduzindo a ideologia liberal que culpabiliza e pune o indivíduo pelo seu fracasso em ser um exímio consumidor.

Observamos que o individualismo, valor central da ideologia liberal, não concebe o homem socialmente, mas apenas como um possuidor de direitos naturais e qualidades inatas que determinam o seu lugar social, o sucesso ou fracasso em sociedade. Exatamente por este motivo, a psiquê, vista como privada e natural, ao longo da história passou a ser cuidada e conhecida e a psicologia conquistou importância na sociedade moderna (Bock, 1997).

Nos dizeres de Bauman (2004), estamos de volta ao mundo darwiniano, em que apenas os “naturalmente” mais fortes e aptos sobrevivem no mundo social, com a sobrevivência sendo a verdadeira prova de aptidão e com os homens estabelecendo apenas relações-meio, ou seja, conectam-se somente quando obtém alguma vantagem individual, mas o vínculo duradouro se tornou raro e subversivo, já que o outro é um inimigo em potencial, alguém que se deve olhar com desconfiança, cujos comportamentos devem ser controlados, principalmente se este alguém não é condizente ao que a sociedade capitalista exige dele, que seja um consumidor de bens e produtor de riquezas, o que fatalmente o condena à exclusão e à invisibilidade, perversas.

Neste sentido, é necessário em psicologia trabalhar na construção de uma concepção social do psiquismo, de uma psicologia política que denuncie as condições desumanas de vida e as desigualdades, em muito mascaradas por conceitos psicológicos tais como diferenças individuais, potencialidades e autonomia. Ao procurar esta formação social, o ensino da pesquisa em psicologia precisa ter lugar de destaque, construindo uma postura de curiosidade, crítica, insatisfação e busca

do novo, ou seja, um psicólogo que não naturalize o aparentemente natural, um profissional cidadão, consciente da desigualdade e violação de direitos na situação social brasileira (Bock, 1997).

No *Seminário Nacional: a atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade*, Arantes (2006), à época, coordenadora da Comissão Nacional de Direitos Humanos do CFP, demonstrava os desafios na atuação do psicólogo quanto ao atendimento de necessidades sociais da população, em especial, no atendimento ao adolescente autor de ato infracional. A autora salienta que mesmo após a aprovação do ECA, em 1990, a situação dos adolescentes piorou bastante, pois, a partir dos 14 anos de idade, verifica-se um aumento de evasão escolar, crescimento no número de atos infracionais e grande aumento da mortalidade violenta. Aliado a isto, parcelas significativas da sociedade e da mídia defendem o endurecimento da legislação, o rebaixamento da idade penal e/ou o aumento do tempo que um adolescente pode permanecer em internação, atualmente definido pelo ECA em no máximo três anos. O Projeto de Lei do Senado PLS 333/2015, de autoria do Senador José Serra (PSDB/SP), que prevê a alteração do Código Penal e do ECA/SINASE, ampliando de três para até dez anos o tempo de internação ao adolescente autor de ato infracional que cometer ato análogo a crime hediondo, exceto o tráfico de drogas, foi aprovado em julho de 2015, e seguiu para a apreciação da Câmara dos Deputados.

### 3.3 A emergência do psicólogo no campo jurídico

Historicamente o foco dos cursos de graduação em psicologia no Brasil tem sido o indivíduo, não acompanhando o avanço das transformações e as demandas sociais da sociedade. Todavia, mesmo de modo tímido, conforme as necessidades políticas, econômicas e sociais de dado momento histórico demandaram, foram-se configurando áreas emergentes de atuação do psicólogo. Em meio à violência e à criminalidade que o Brasil e o mundo enfrentam em detrimento da conquista de direitos, com adultos aliciando adolescentes ao crime, por exemplo, por meio do tráfico de drogas (Feffermann, 2006), o papel do psicólogo foi ganhando destaque para lidar com a juventude delinquente, tema do presente estudo, principalmente após a vigência do ECA (1990), em que os governos institucionalizaram esta nova área de atuação do psicólogo.

O ECA (1990), em seu artigo 5º, disposições preliminares, visa garantir que “nenhuma criança ou adolescente seja objeto de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Esta legislação especial pressupõe a atenção e a proteção integral à criança e ao adolescente, compreendido agora como possuidor de direitos e deveres. No Brasil, a referida lei floresceu em meio à reabertura democrática que visava a promoção de direitos sociais, econômicos e civis das crianças e dos adolescentes. Diferentemente do antigo Código de Menores (1979), o ECA (1990) tem o intuito de garantir direitos ao invés de simplesmente controlar e reprimir.

Com base nos princípios e diretrizes do ECA (1990), visando a garantia de direitos dos jovens, o psicólogo que trabalha em instituições para o atendimento de crianças e adolescentes, independentemente de se tratar de jovem autor de ato infracional, deve, entre outras atividades, realizar avaliação psicológica dos mesmos, participar da elaboração de seu plano individual de atendimento (PIA), seja no caso de uma criança ou adolescente abandonado ou em cumprimento de quaisquer MSEs, e avaliação de casos. Em equipes interprofissionais, o psicólogo deve facilitar a integração do jovem à instituição, orientando professores, pais e técnicos sobre a melhor maneira de atuarem, realizar sessões de aconselhamento ao adolescente e aos pais, fazer atendimento psicoterápico com aqueles que apresentarem distúrbios de comportamento, desenvolver, junto às equipes interprofissionais, ações com a comunidade, com vistas à participação da mesma na integração do jovem estigmatizado, orientar pais ou responsáveis sobre a sua importância na educação do jovem, visando impedir que seus papéis e responsabilidades sejam transferidos à

instituição, e encaminhar a outros recursos da comunidade os jovens que necessitem de tratamento específico (Weber & Walter, 1991).

A delinquência juvenil se tornou área de estudos e de trabalho aos psicólogos e muitos outros profissionais que lidam com os hoje denominados autores de ato infracional, ou seja, jovens entre 12 e 18 anos incompletos que praticaram algum crime ou contravenção penal no Brasil, outrora chamados de “menores”, como eram referidos pelo revogado Código de Menores (1979). Os psicólogos que lidam com estes adolescentes na atualidade realizam seu trabalho em diferentes âmbitos, seja com jovens que cumprem MSEs em meio aberto ou em internação, no atendimento e orientação aos mesmos e às suas famílias, na confecção de PIAs e na elaboração de relatórios técnicos referentes ao desenvolvimento dos adolescentes ao Poder Judiciário e encaminhamentos a cursos profissionalizantes, dentre outras atividades (ECA, 1990).

Para a atuação de psicólogos no âmbito das MSEs em unidades de internação, o CFP (2010) ressalta que o compromisso ético-político do profissional, que precisa estar cada vez mais implicado com as temáticas sociais, supõe uma visão ampliada de sua função e atuação, analisando o contexto social, a demanda de sua presença e a sua contribuição na política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em cumprimento de MSE de internação, em uma intervenção crítica e transformadora da situação social do adolescente, em que uma das tarefas da psicologia é a de estar presente em momentos em que existe iminente ameaça à dignidade.

O CFP (2010) postula ainda que a premissa para a gestão da política de atendimento socioeducativo tem de se basear na intersetorialidade com outras políticas de garantia de direito, com a articulação do poder judiciário e a mobilização social. O documento também cita a importância do psicólogo trabalhar com base em uma das inovações previstas no SINASE, o PIA, que valoriza o respeito à individualidade e a singularidade do adolescente, contemplando informações sobre diversos aspectos da vida do jovem: avaliação inicial nas áreas jurídica, psicológica, social, pedagógica e de saúde. Deve contemplar o acesso a programas de escolarização, esporte, saúde, cultura, lazer, profissionalização, e de assistência religiosa se assim o adolescente desejar, condições adequadas de habitação, alimentação e vestuário, acesso à documentação, acompanhamento técnico com a equipe multiprofissional e o atendimento à família, assistência jurídica e articulação com outras entidades e programas de atendimento socioeducativo, com vistas à continuidade do trabalho após a desinternação. O documento salienta que um PIA adequado se inscreve no presente, ou seja, planeja o que o adolescente fará durante o período de internação, porém, não perde de vista o seu futuro, o seu retorno produtivo à convivência coletiva, finalidade do programa de execução da MSE.

Bastos (2002) orienta os psicólogos que trabalham com adolescentes no Brasil, a refletir sobre a normatização da prática do psicólogo. O mesmo autor defende que este é um profissional da saúde mental, não obstante a sua área de atuação, e compreende a saúde mental como um processo de promoção da qualidade de vida, por meio de fatores emocionais.

Conforme Ozella & Lurdes (1993), o grande desafio do psicólogo enquanto cidadão, deve ser o de contribuir para melhorar a qualidade de vida da população atendida em sua área de atuação. Para isto, necessita sair de sua redoma e aprender a lidar com a situação social de seu povo, procurando desenvolver projetos multidisciplinares em consonância com as necessidades concretas da sociedade, ampliando a sua atuação nas instituições. Para que estas transformações ocorram, é necessário que sejam analisadas, revistas e promovidas alterações na área de formação profissional do psicólogo no Brasil, com vistas a superar a desarticulação entre a formação profissional e as demandas sociais.

Sob esta perspectiva, concordamos com Bock (1997), quando defende que a formação e a atuação do psicólogo devem fomentar uma visão crítica sobre o ambiente socioeconômico em que o adolescente está inserido, priorizando uma formação voltada para a discussão de políticas públicas que visem o desenvolvimento da juventude, em uma leitura crítica dos acontecimentos, já que partimos da tese de que o homem não possui características naturais ou inatas, mas é construído a partir de suas vivências em seu ambiente de origem, na convivência com os demais, necessitando, para a sua transformação e avanço, não apenas de esforço e vontade, mas de estímulos positivos, direitos e responsabilidades assegurados quanto à convivência familiar e comunitária, educação e saúde de qualidade, profissionalização, cultura, lazer, dentre outros, conforme preconiza o ECA (1990).



Ilustração 6: Grande Sertão: Veredas (Guimarães Rosa).

Fonte: <http://ideiaehistorias.blogspot.com.br/2013/06/textos-de-grande-sertao-veredas.html>

O senhor mire, veja: o mais importante e bonito do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas - mas que elas vão sempre mudando. Afinam ou desafinam, verdade maior. É o que a vida me ensinou. Isso que me alegra montão. (Guimarães Rosa, 1956).

## **4. A SOCIEDADE, O PSICÓLOGO E O PÂNTANO**

### **4.1 A formação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional**

Vimos que os currículos em psicologia, desde a criação dos primeiros cursos superiores na área, em 1958, e a regulamentação da profissão no Brasil em 1962 (Lei n. 4.119), foram construídos com ênfase individual, destinada a uma população economicamente favorecida, em consonância com aquele período histórico, marcado pelo pensamento conservador e pela ditadura militar no Brasil (Pereira Neto; Pereira, 2003), com grande influência do meio médico (Patto, 1990) e da LBHM (Figueira, 2014). Após a promulgação das leis do ECA e, mais recentemente, do SINASE, os psicólogos foram clamados a ter um espaço de atuação junto ao adolescente autor de ato infracional que destoa, ou ao menos deve destoar destas práticas tradicionais clínicas, de psicoterapia, aplicação de testes psicológicos e naturalização de contingências sociais.

Os entrevistados salientaram que precisaram adequar seus instrumentos de trabalho a este campo do psicólogo, pois, não realizam psicoterapia no sentido tradicional, já que o tempo de internação de um jovem é maleável e, além disso, o ambiente de privação de liberdade não favorece este tipo de intervenção. Deste modo, atuam com o objetivo de acolher o adolescente em um momento de crise, procurando não julgar seus atos, mas promover a reflexão sobre as suas consequências e outras possibilidades deste jovem em sociedade, se possível, com a participação e o apoio familiar. Não aplicam testes psicológicos, já que o objetivo não é o de classificar os jovens, mas fomentar a sua cidadania e desenvolver as suas potencialidades por meio de estímulos para a reflexão, escolarização e profissionalização. Assim, seus instrumentos de trabalho fundamentam-se nas legislações vigentes do ECA/SINASE, e no estabelecimento do PIA do adolescente, em parceria com a equipe do Cense, da família e da comunidade, a fim de estabelecer metas para que o jovem descubra meios construtivos de ser e estar no mundo.

Todavia, os profissionais indicam uma carência de capacitação adequada ao trabalho, tanto em nível de formação acadêmica, quanto pelas próprias instituições de atendimento ao adolescente, o que obriga estes profissionais, muitas vezes, a buscarem formação em cursos de especialização, também raros nesta área, e a aprender na prática com o adolescente internado.

Vimos que esta situação consta no plano decenal do SINASE (2012), entre os problemas a serem superados quanto à formação do psicólogo. O referido plano cita uma formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no sistema de justiça juvenil, uma carência na formação e na capacitação dos operadores do Direito, da Segurança Pública e dos demais operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude, incluindo o psicólogo.

Em meio a novos campos de atuação do psicólogo, evidencia-se a necessidade de se discutir políticas públicas nos cursos de formação em psicologia, como meio de instrumentalizar os profissionais para lidar com a situação social brasileira. Dos entrevistados, apenas Heitor relatou ter visto conteúdos ligados ao ECA e ao adolescente autor de ato infracional em sua graduação, salientando que isto foi possível não por iniciativa institucional, mas, pelo engajamento de uma professora, o que denota a dificuldade de divulgar, debater e implementar uma lei que foi promulgada há mais de duas décadas no Brasil, inclusive em meios acadêmicos:

Eu me formei em 1997 na USP (Universidade de São Paulo). Eu tive conteúdos sobre o ECA em disciplina psicologia criminal 1 e 2, especificamente em criminal 1, em que trabalhamos algo sobre o ECA. A professora envolveu visitas da turma em entidades de atendimento, tanto em privação de liberdade, quanto MSE em meio aberto e medidas protetivas também. Pareceu que aquilo (aulas em que se trabalhou o ECA) foi mais um posicionamento daquela professora do que algo institucional, porque a professora era muito engajada nessas questões [...] a (professora) saiu logo depois e outros professores entraram pra substituí-la, e não me lembro de que os mesmos tenham dado continuidade (Heitor).

Entre as duas entrevistadas com quase trinta anos de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, observamos que já exerciam o ofício com o adolescente internado antes mesmo da promulgação do ECA, e relataram nunca ter ouvido falar sobre este tema ou sobre o adolescente que cometeu ato infracional em suas graduações na década de 1980. As mesmas puderam nos dar um testemunho sobre como este adolescente era visto e tratado naquela época (década de 1980) pelas legislações vigentes, os avanços significativos que tivemos com a promulgação da lei do ECA, não obstante as dificuldades enfrentadas para que esta lei seja respeitada e cumprida adequadamente pelos operadores do sistema de justiça e pela sociedade civil, e em que os seus direitos continuam a ser negados:

Não! Naquela época era estranho! Em 1986, quando eu entrei (no CETREM - centro de recepção e triagem de menores), que a nossa origem era o adolescente em situação irregular, a doutrina do Código de Menores (1979), a criança e o adolescente em “situação irregular” era ali que se colocava. Nós tínhamos adolescentes abandonados pela família, crianças e adolescentes que a família não tinha onde deixar, questão de separação (dos pais), criança abandonada, criança de rua, e um ou outro infrator, mas era um ou dois! Todos juntos ali

naquele ambiente. A diferença entre eles era, qual era? a “situação irregular!”, tanto é que a partir daí que eu comecei a ouvir falar em adolescente, que na época não era infrator, era menor! e menor já queria dizer problemas [...] (Vitória).

E a psicóloga Cristina complementa:

[...] Quando começamos (a trabalhar com o adolescente autor de ato infracional, na década de 1980), atendíamos todo o tipo de adolescente no CETREM. Nós recebíamos desde o (adolescente) que estava perambulando, perdido [...] esses que batiam carteira, e até aqueles que fossem considerados os piores infratores, que cometiam roubos e outros delitos e, com o Estatuto (ECA), deixamos de atender as crianças até doze anos e os perdidos e perambulando, porque todos esses (a partir) daí eram levados para o Conselho Tutelar, e ficamos apenas com os adolescentes infratores. Com o Estatuto (ECA), tivemos que reestruturar o nosso trabalho [...] (Cristina).

A situação de trabalho relatada contextualiza um período histórico brasileiro e o seu modo de entender e de tratar a criança e o adolescente carentes de recursos financeiros, a fim de manter a ordem social. No Brasil, o início do século XX caracterizou-se como um período de idealização de aparatos que buscavam proteger e promover a infância do abandono e da delinquência, com vistas a fazer do Brasil uma nação desenvolvida. O médico higienista Arthur Moncorvo Filho (1871-1944), presidente e criador do Departamento da Criança no Brasil, era um dos grandes defensores da ‘proteção à infância’, todavia, o mesmo era um idealista, não levava em conta as contradições sociais, e acreditava que a reprodução de uma prole saudável por si só poderia colaborar para um Brasil mais forte. Apesar de sua atuação ter beneficiado individualmente muitas crianças e suas famílias, não era suficiente para lidar com as contradições sociais, pois, grande parte dos problemas que procurava resolver não estava determinada de modo biológico, tampouco era inerente à infância (Zaniani, 2008).

De acordo com Zaniani (2008), uma das grandes preocupações dos higienistas era relacionada à manutenção da ordem social. Deste modo, em uma conferência registrada nos Arquivos Brasileiros de Hygiene Mental em 1925, Raymundo Vianna, membro da Sociedade de Medicina de Porto Alegre, discutia os rumos da medicina social no Brasil, pontuando que em meio à multiplicação dos ‘males sociaes’, da vagabundagem e do analfabetismo, preparava-se o terreno ao parasitismo e à criminalidade.

A história mostra que muitos estudiosos das causas da delinquência, tais como Rodrigues (1895), Silveira (1922), Moraes (1924), Lundborg (1929), Carrilho (1930), Lopes (1930), Moncorvo Filho

(1931) e outros consideravam a mesma como consequência de “desajustamentos” devido ao alcoolismo, família desestruturada, constituições hereditárias degeneradas e vida desregrada.

Apesar de, no início do século XX, observarmos que a criminalidade infantil era considerada fruto de uma predisposição genética, também constatamos que os estudiosos daquele tempo não ignoravam as conseqüências negativas de um meio vicioso sobre o desenvolvimento infantil. A intenção primária da higiene mental não era a segregação, mas a readaptação e a inclusão social dos degenerados, antecipando-se ao problema, ‘canalizando’ a energia negativa e a ‘propensão natural’ da criança ao crime, já que os higienistas compreendiam que a vadiagem também produzia comportamentos criminosos. Educar higienicamente com experiências positivas, corrigindo as “falhas herdadas”, preventivamente, poderia modificar o desajuste comportamental (Zaniani, 2008).

Importante salientar que a delinquência juvenil, dentre tantos outros problemas em relação à criança e ao jovem, era motivo de preocupação da sociedade brasileira ao menos desde o final do século XIX, como se pode constatar por meio da participação do Brasil e de outros 23 países no Congresso Internacional de Proteção à Infância, em 1883, na cidade de Paris-França. Inspirado por este evento internacional, Moncorvo Filho organizou, em 1919, o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (Zanella, 2014).

Nas décadas iniciais do século XX em nosso país, estudiosos e atores sociais demonstravam preocupação com os problemas que englobavam a infância desvalida. Muitas bibliografias, projetos de leis e instituições filantrópicas prometiam salvar a infância e promover o Brasil. Já que o modo de tratar a infância reflete as aspirações e necessidades de dado momento histórico, ao observarmos as teses do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (1919), é nítida a preocupação com a criminalidade infantil, as suas causas, o seu tratamento e a necessidade de uma legislação específica que pudesse lidar com a mesma de modo eficiente (Zaniani, 2008).

A criança e o adolescente constam nas estatísticas criminais do Estado de São Paulo desde o final do século XIX, sendo que os principais motivos das apreensões eram vadiagem (20%), embriaguez (17%) e furtos ou roubos (16%). Naquela época a sociedade e os juristas já defendiam a ideia de que as casas de correções e a pedagogia do trabalho seriam as medidas necessárias para o enfrentamento da “criminalidade infanto-juvenil”, como eram referidos os atos infracionais do período (Santos, 2002).

De acordo com Rizzini (2008), nas primeiras décadas do século XX, o discurso dos operadores do sistema de justiça da infância disseminava a ideia de “contágio da delinquência”, ou seja, a origem

do problema estaria na família e a solução seria a prevenção social e a tutela absoluta do Estado sobre o jovem delinquente. A mesma autora argumenta que este discurso se embasava no ideário da higiene mental, concebendo a criança como instrumento de civilidade.

Radecki (1925, p. 11) defendeu que o ideário de higiene mental constitui-se em “um conjunto de ações práticas, com o fim de criar condições que possam facilitar o desenvolvimento psíquico dos indivíduos humanos, adaptando esse desenvolvimento às exigências sociais e à felicidade pessoal”. Todavia, notamos que nem sempre as exigências sociais, na sociedade capitalista, promovem a felicidade pessoal, na medida em que colocam à margem aqueles que não podem ser exímios consumidores de bens (Bauman, 2004).

O fato é que este ideário civilizatório clamava para que o Estado Brasileiro fosse uma figura importante de adequação, controle e proteção às crianças cujas famílias não exerciam a sua autoridade e cuidados adequadamente. Moncorvo Filho, mesmo sendo um defensor da causa da primeira infância, ao focar a proteção contra a mortalidade e os fatores degenerativos (a sífilis, a tuberculose e o álcool), também foi profundo defensor e incentivador de se instituir no Brasil leis de proteção à infância desviante (Zaniani, 2008).

Neste passo, em 1925, o juiz de Direito José Cândido de Albuquerque Mello Mattos defendeu um projeto com o fim de legalizar a assistência e a proteção aos “menores”, que foi promulgado pelo Decreto n. 17.943 A - de 12 de outubro de 1927. Este documento ficou conhecido como o Código de Menores de Mello Mattos, conferindo poderes ao Estado para gerir a assistência e a proteção ao [...] menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade [...] (CIESPI, 2008).

Assim, o Código de Menores dirigia-se apenas às crianças em situação de abandono ou delinqüência. Neste modo de assistência, estariam tanto as crianças desamparadas, quanto as portadoras de desvio de conduta, conforme pudemos observar por meio dos relatos da prática de trabalho dos psicólogos entrevistados. Instituiu-se uma intervenção legalmente fundamentada no binômio carência-delinqüência. Os membros do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, em 1922, já solicitavam uma legislação como esta, promulgada em 1927 e que perdurou até o final da década de 1980. Quando o Código de Menores foi reformulado em 1979, continuou a se basear na concepção de que a criança e o adolescente ‘abandonados’ e ‘delinqüentes’, em ‘situação irregular’, deveriam ser assistidos e “corrigidos” pelo Estado. Neste sentido, nas primeiras décadas do século XX desenvolveram-se muitas propostas de proteção à infância, várias baseadas

nos preceitos da higiene, preparando o terreno para uma lenta consolidação da intervenção do Estado no que concerne à assistência à infância desvalida (Zaniani, 2008).

Como vimos, não obstante a preocupação quanto à proteção à infância se fazer presente desde o final do século XIX e início do século XX, até a Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança, adotada em Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, incorporada pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo ECA (1990), crianças e adolescentes brasileiras, autores de ato infracional ou não, tinham seus direitos fundamentais diversas vezes ignorados ou violados e, muitos daqueles que eram vistos como em “situação de risco”, por dificuldades econômicas, sociais, abusos, mau comportamento, dentre outros, eram recolhidos em instituições de internação por tempo indeterminado, sem contato familiar, pois, entendia-se que a internação era melhor do que a convivência familiar quando se tratava de pessoas com poucos recursos financeiros, em um processo de criminalização da pobreza (Saraiva, 2009).

Apesar de termos avanços ao longo das últimas décadas em relação à legislação infanto-juvenil, no que se refere à capacitação para o trabalho do psicólogo com o adolescente autor de ato infracional, os entrevistados, em geral, pontuaram descontentamentos, falta de conteúdos estimuladores sobre a atuação do psicólogo e palestrantes com pouco preparo e formação adequada:

[...] em relação à última (capacitação) que foi ano passado (2014), tinha uma psicóloga que veio trabalhar sobre saúde mental dos adolescentes. O que me espantou um pouco foi ela dizer que não tinha nada a contribuir para nós sobre a questão da saúde mental dentro do CENSE, para a equipe ter o entendimento sobre a saúde mental dos adolescentes, achei espantoso aquilo! [...] Apesar de ter capacitação, muitas vezes parece que não atinge o que você está esperando (Marcos).

O psicólogo Heitor afirmou:

[...] eu particularmente vivi dois momentos nessa trajetória desde 2007, entrei numa gestão que ofereceu muita capacitação, e em uma outra gestão (atual), as capacitações simplesmente desapareceram, foram escassas, houve uma que eu me lembre, um tempo de capacitação, foi ano passado (2014), com uma impressão de que havia menos preocupação em capacitar, e mais preocupação em fazer números (Heitor).

Todavia, Heitor pondera que as equipes dos CENSEs no Estado do Paraná possuem uma boa formação, pois, existem profissionais que já passaram por muitas capacitações em períodos anteriores e que também se atualizam por meio de cursos de pós-graduação. Neste sentido, ele propõe que as capacitações deixem de ser em um modelo clássico, em que palestrantes dão aulas e a

equipe ouve passivamente, e pensa um espaço de construção, em que as equipes dialoguem com os palestrantes sobre suas experiências do dia a dia:

[...] eu acho que nós já chegamos em um ponto em que talvez a nossa capacitação tenha de ser repensada para ser um espaço de mais construção do que temos, do que fazemos, que muitas vezes não é socializado, e tornar isso uma capacitação de construção, com pessoas (palestrantes) que venham, mas, haver mais esse espaço para utilizarmos aquilo que temos (trabalho prático), as inquietações que nós (equipe) temos e, a partir disso, construirmos (Heitor).

Bock (1997) defende a formação do psicólogo sob novas perspectivas, já que tem sido dominada pela visão liberal de homem, formando psicólogos sob o viés do individualismo, da naturalização do homem e do fenômeno psíquico. Neste sentido, para Bock (1997), é necessário em psicologia trabalhar na construção de uma concepção social do psiquismo, de uma psicologia política que denuncie as condições desumanas de vida e as desigualdades, em muito mascaradas por conceitos psicológicos tais como diferenças individuais, potencialidades e autonomia.

Estas são atitudes que pudemos observar nas falas dos psicólogos entrevistados, não obstante as resistências e desgastes que enfrentam para se posicionarem de maneira crítica em relação ao seu trabalho. A proposta de Heitor sobre as capacitações terem uma participação mais ativa por parte da equipe de atendimento ao adolescente autor de ato infracional vai ao encontro desta postura de se exigir que o psicólogo saia de sua zona de conforto em uma análise individual dos conflitos, para uma atitude mais condizente aos princípios do ECA, de reflexão sobre a dimensão psicossocial de seu trabalho, discutindo seus acertos, dúvidas e inquietações.

Nesta linha de raciocínio, os entrevistados enfatizam a necessidade de se discutir em capacitação sobre a implementação do ECA. Já que, conforme as suas concepções, esta lei não foi implementada de maneira eficiente, pois, até hoje, é pouco trabalhada em suas medidas protetivas, que poderiam evitar que adolescentes viessem a cometer ato infracional, em movimento contrário a correntes da sociedade civil e políticos que defendem que seriam necessárias mudanças para o endurecimento da legislação:

Eu acho que a mudança necessária não seria no ECA, seriam nas estruturas, não adianta fazer uma lei bonita e não dar estrutura suficiente para se cumprir esta lei. Então, não diz lá anteriormente (em medidas protetivas do ECA), que teria que prover todas as necessidades das famílias?! Cuidar, investir nesse menino, dar tudo aquilo que ele precisa, educação,

contraturno (escolar), para que esse garoto não esteja na rua? Não temos estrutura! Para que então uma lei linda sem estrutura?! (Cristina).

Já dizia o personagem Dom Casmurro, no livro homônimo, em um universo ficcional de literatura brasileira por meio da ironia fina de Machado de Assis (1899/1994, cap. XXVI): “As leis são belas, belíssimas!”, mas, os direitos prometidos não atingem a toda a população. Conforme Sales (2007), historicamente observamos que é negado o direito ao acesso à justiça às classes populares, que são tratadas com frequência de modo violento e arbitrário pelos agentes do Estado. Saraiva (2009) pontua que o Brasil avançou em termos de garantia de direitos de sua juventude a partir do ECA, porém, muitos esforços ainda serão necessários por parte da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados para que esta lei seja efetivamente implementada no cotidiano das pessoas.

E o psicólogo Marcos complementa:

[...] se ele (ECA) fosse olhado como um todo e aplicado como um todo, eu acho que a gente teria muito menos necessidade de preocupação com o volume de adolescentes que chegaram a se envolver em atos infracionais [...] a maioria das medidas que vemos são para o adolescente em conflito com a lei, gasta-se muito dinheiro, investimentos, numa etapa que já é posterior. Eu vejo que são poucos investimentos, ou não tantos como deveriam ser (em medidas protetivas), então o problema não é do ECA, é da execução dele.

Não obstante a vigência do ECA, as políticas públicas ainda são aplicadas com muito mais ênfase no aprisionamento, o que denota uma visão menorista que persiste em nossa sociedade, de afastamento e encarceramento do adolescente que comete atos infracionais, uma conduta (i)legal que já deveria ter sido superada, condizente ao Código de Menores de 1979 (Saraiva, 2009).

Os adolescentes autores de ato infracional, antes considerados em "situação irregular", conforme o código de menores de 1979, com o advento do ECA, passam a ser vistos como em situação de "risco pessoal e social". Nestes termos, Passetti (1999a, p. 252), a partir de uma análise crítica do ECA, argumenta que o Estado novamente age para prevenir o caos social, já que estes adolescentes ameaçam as normas sociais e a disciplina:

O que significa a prisão para 3500 adolescentes num Estado como São Paulo, que possui 34 milhões de habitantes. Do ponto de vista estatístico, 0,01% é um dado irrelevante. Mas do ponto de vista da continuidade da prevenção geral, da estigmatização, da redefinição das periculosidades e da segurança, qualquer número parece sempre ser relevante para as gestões governamentais e a reafirmação da opinião pública construídas em meio ao medo. O papel dos especialistas com suas sugestões e programas acaba retomado como decisivo para "moldar" os infratores para a vida social. Não se houve e não se dá importância ao que os

internos têm a dizer, a não ser constatar, mais uma vez, que, de um lado, a vida na prisão leva ao aprimoramento da delinquência e, por outro lado, que não há alternativa a não ser a prisão para os que ameaçam a sociedade.

Neste sentido de controle social:

redefinem-se as penas como medidas sócio-educativas, dentre as quais destacam-se a liberdade assistida, a semiliberdade e a internação para uma população que vive em situação de risco e, potencialmente, propensa a atos anti-sociais. Apesar da revisão da nomenclatura, trata-se de um estatuto cujo parâmetro ainda é o direito penal, definindo o lugar dos perigosos (a prisão e a periferia), reescrevendo a prevenção geral (Passetti, 2003, p. 136).

Observamos que Passetti (1999a, p. 252) citou que há menos de duas décadas, havia cerca de 3500 adolescentes em MSE de internação no Estado de São Paulo. De acordo com dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR, 2013), atualmente, este número saltou para aproximadamente 10000 adolescentes em MSE de internação apenas naquele Estado (Tabela 01), o que denota o agravamento do problema, a implementação ineficiente do ECA e o entendimento da sociedade e de operadores do sistema de justiça juvenil de que a internação é a melhor alternativa ao adolescente autor de ato infracional.

Muitas vezes, os relatórios dos psicólogos que atendem ao adolescente autor de ato infracional em internação, enviados ao poder judiciário, podem conter elementos estigmatizantes, que justifiquem a internação de jovens para a sua proteção e garantia de direitos, o que nos remete à "situação irregular" do Código de Menores (1979), ao invés de se propor a reflexão sobre as necessidades e as ações que devem ser efetivadas para o desenvolvimento do adolescente em sua comunidade, salientando a condição peculiar de jovem em desenvolvimento individual e social, dando voz ativa ao adolescente, e não apenas aos aspectos coercitivos ou de cunho tutelar assistencial, criminalizando-os e culpabilizando as suas famílias (Oliveira e Silva, 2005). Pois, segundo Passetti (2003), o ECA possibilita, a partir de seu discurso pedagógico, que as MSEs funcionem, muitas vezes, de modo assistencial e/ou punitivo apenas, em um controle sociopenal exercido pela sociedade, que lembra muito o caráter tutelar da "situação irregular" de adolescentes e o Código de Menores de 1979.

## 4.2 Concepções sobre o ato infracional, causas e finalidade da MSE de internação

Observamos, por meio da situação brasileira no que se refere ao adolescente autor de ato infracional que as leis avançaram para a proteção integral à infância e à adolescência, com o entendimento de que todos, independentemente do cometimento de ato infracional, devem ser integrados à sociedade, à convivência familiar e comunitária. Todavia, na prática, este adolescente continua, devido à imagem de pessoa potencialmente perigosa que lhe é associada, como nos tempos do Código de Menores (1979), a ser preferencialmente retirado da sociedade e internado em locais, com frequência, distantes do convívio dito civilizatório:

O Estado do Paraná jamais deveria aceitar uma doação de terreno para a construção de um CENSE distante de tudo, do acesso para tudo, como acontece com frequência [...] como você vai colocar uma instituição que depende da rede (de atendimento do município), que já presume levar o menino para fora (de volta para a sua comunidade), mas longe de tudo?! E isso é prática. O centro de internação desenvolve um trabalho para colocarmos o garoto em atividade externa localizando-se num lugar longe?! Fica muito inviável (Heitor).

Não obstante os avanços em garantia de direitos à criança e ao adolescente no Brasil, é necessário que as prerrogativas do ECA sejam amplamente divulgadas na sociedade, nos movimentos populares, nas universidades, e nos diversos meios de comunicação, porém, sem os estereótipos que em geral acompanham os noticiários, de que “adolescentes violentos” são os grandes responsáveis pelos crimes mais graves (Silva; Souza; Teixeira, 2003).

Entendemos que esta situação precisa mudar para que o ECA seja implementado em sociedade, para que ocorra a inclusão social e o entendimento de que a medida de internação deve, conforme preconiza o ECA, ser o último recurso, aplicada com brevidade, e substituída por outra medida menos grave, com a participação da comunidade e da família no processo de desenvolvimento do adolescente, pois, enquanto segregarmos o jovem do convívio social, enviando-o a locais distantes, para não nos lembrarmos de problemas sociais que precisamos lidar, estaremos muito longe de tornar efetivas a proteção e a promoção da juventude.

Existe, por parte da sociedade civil, uma tendência ao medo da violência, tanto real quanto imaginária que historicamente se faz presente. O mesmo medo que faz as pessoas identificarem o adolescente autor de ato infracional como o principal ator nesse jogo de vida e de morte e a defenderem mudanças duras no Código Penal (Sales, 2007) e, como observamos, na interpretação de diversos operadores do sistema de justiça quanto ao ECA, seguindo a lógica do encarceramento da juventude, em detrimento de outras MSEs, protetivas e, além disso, de políticas públicas inclusivas de toda a juventude.

Por meio do relato da entrevistada Cristina, visualizamos um esforço para contextualizar o ato infracional praticado como situacional na vida de um adolescente, salientando que o tráfico de drogas contribui para que mais e mais jovens sejam inseridos em atividades ilícitas e violentas:

[...] se observamos a vida desses garotos, é uma porcaria de vida: vivem, às vezes, num barraquinho, num lugarzinho pequeno onde moram dez pessoas em um quarto, uma cozinha, quarto e sala, tudo junto, uma miséria. Às vezes não, o garoto tem um lugar bom, razoável, mas, também, vive num meio onde a violência impera [...] e a droga que ultimamente proliferou tremendamente. Na nossa época (quando começou seu trabalho nesta área, na década de 1980) os garotos que cometiam ato infracional a maior parte era devido ao roubo de boné e carteira, batiam carteira! Era isso que existia antigamente (há mais de 30 anos), hoje não [...] eram coisas pequenas, hoje não: é o dinheiro, várias coisas, por quê? Porque precisa usar a droga, porque está desesperado (para usar a droga).

É ponto pacífico aos psicólogos entrevistados a visão de que os meios de comunicação, muitas vezes, potencializam os atos violentos praticados por adolescentes, usando-os como bodes expiatórios de problemas comuns à população adulta, mas que não recebe a mesma ênfase:[...] a mídia dá muito mais visibilidade ao adolescente e não ao adulto, que comete o mesmo ato infracional (Cristina).

Adorno (1995) questiona o interesse da mídia pela violência reduzida a uma expressão meramente criminal, quando existem no Brasil diversas outras formas de violação de direitos humanos, civis e políticos. Questiona quais seriam as motivações das agências de comunicação ao veicular a violência somente por um viés, e salienta que se encontra ausente na cobertura feita pela mídia, em especial pela imprensa, uma discussão profunda sobre os motivos do descontrole da criminalidade e, em especial, sobre o poder e a política.

Vimos que, de acordo com Rizzini (2008), nas primeiras décadas do século XX, o discurso dos operadores do sistema de justiça da infância disseminava a ideia de “contágio da delinquência”, ou seja, a origem do problema estaria na família e a solução seria a prevenção social e a tutela absoluta

do Estado sobre o “jovem delincente”. A mesma autora argumenta que este discurso se embasava no ideário higienista, concebendo a criança como instrumento de civilidade, portanto, higienizar/limpar o ambiente social, afastando o jovem problema era visto como a melhor solução.

Mello (1999) argumenta que a sociedade é conivente com o abuso das autoridades que violam os direitos mais elementares que o ECA visa garantir às crianças e aos adolescentes. Além disso, a mídia frequentemente reforça a imagem do adolescente violento e algoz da sociedade, sem a promoção de um debate social mais amplo, ao contrário, naturaliza seus comportamentos. Observamos condutas consideradas higienistas, que defendem o endurecimento da MSE de internação, retirando o adolescente do convívio social, e pouco investem em garantir as medidas protetivas, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e de seus direitos fundamentais à vida e à saúde, ao respeito e à dignidade, escolarização, profissionalização, dentre outros, medidas estas que se bem implementadas pelo poder público e a sociedade civil, poderiam impedir que muitos adolescentes viessem a cometer atos infracionais, de acordo com os princípios do ECA.

Sobre o trabalho com jovens, Cruz, Hillesheim e Guareschi (2005) argumentam que é necessário contextualizar a adolescência, geográfica e historicamente, e não simplesmente como uma fase “natural” de desenvolvimento, incapaz de transformação, pois, este é o discurso implícito nas ideias dos defensores do encarceramento da juventude.

Neste sentido, o relato da psicóloga Lais demonstra em que medida os direitos do adolescente autor de ato infracional ainda são negligenciados por alguns operadores do sistema de justiça juvenil:

o que eu vejo é que cada comarca interpreta o ECA de uma maneira e usa em benefício próprio, alguns juízes tem um entendimento, outros têm outro, ainda tem muita brecha para a subjetividade [...] vemos muita discrepância de interpretação de MSE e de prazo de internação, prazos sendo desrespeitados e juízes querendo dar uma prorrogação de (medida cautelar de) internação provisória [...] o adolescente mesmo com todas as instâncias de garantias de direitos, continua tendo os seus direitos desrespeitados, às vezes dentro de unidades de internação mesmo, dentro dos próprios CENSEs vemos isso (Lais).

Os *Levantamentos Nacionais de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente autor de ato infracional*, entre 2006 e 2009, revelaram irregularidades e graves violações de direitos em unidades de privação de liberdade no Brasil, denotando que a institucionalização não fere apenas o direito à liberdade (Brasil, 2010). Frasseto (2005) por meio de estudo sobre os laudos psicológicos que defendiam a internação do adolescente autor de ato infracional observou que (...) direitos

fundamentais do adolescente quanto à privacidade, a não confissão da prática do ato infracional, ao respeito, à opinião, à voluntariedade, à ampla defesa, a não discriminação, a não internação são violados e permanecem impunes, ou pelos que fazem os laudos ou pelos que dele fazem uso (p. 6).

Feitosa & Boarini (2014) argumentam que a aplicação da internação é a MSE que prevalece sob a justificativa de se garantir o atendimento personalizado, a proteção integral e para tirar o adolescente da situação de risco, reeducá-lo e exercitar a sua cidadania. Segundo as observações das autoras, várias sentenças expressam que apenas a internação dará acesso ao atendimento personalizado ao jovem, por meio do apoio de uma equipe multidisciplinar que o auxilie na ressignificação de seus conflitos pessoais que culminaram nos atos ilícitos. Além disso, a violência é compreendida como um problema de ordem individual, desconectado do contexto socioeconômico.

Apesar destes fatos atuais, até mesmo a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, em 1984, sob a vigência do Código de Menores (1979) já orientava que “é certo o insucesso dos internatos estabelecimentos de recuperação. Se a rua transforma o menor abandonado em delinquente, o presídio muda o delinquente em fera. O caminho é outro” (FUNABEM, 1984, p. 120). O ECA também reitera esta observação em seus artigos, todavia, a ideia do encarceramento como a melhor alternativa ao enfrentamento da “juventude delinquente” ainda persiste.

A forte pressão social por punições, às vezes, faz-se presente nos relatos dos psicólogos entrevistados que, mesmo no esforço de melhor atender ao adolescente autor de ato infracional, parecem ceder um pouco às pressões sociais que clamam por maior rigidez em MSEs de internação aos jovens. Os entrevistados focam no argumento de que o jovem precisa demonstrar mudança de comportamento para receber uma progressão de MSE ao meio aberto. O psicólogo Marcos comenta sobre as suas dúvidas quando à necessidade de se aumentar o tempo de internação do adolescente, e a psicóloga Vitória verbaliza que o ECA não foi aplicado no que se refere à punição do adolescente que comete ato infracional:

Eu acho que o ECA não foi aplicado, na verdade, eu nunca vi um adolescente internado por três anos, nunca vi! É uma dificuldade muito grande manter o adolescente preso, então, o ECA, na questão do adolescente infrator, não é aplicado a punição [...] Eu vejo muita liberação antecipada, sem fundamento [...] existe um setor do estudo de caso (dentro da equipe do CENSE) que força uma liberação (do adolescente), às vezes, a equipe não aguenta mais aquele adolescente, então manda embora, sabe, não é porque ele melhorou (risos) (Vitória).

O entrevistado Heitor pontua que:

[...] nem todas as medidas de internação deveriam ser aplicadas, o princípio de brevidade e excepcionalidade é muito mal trabalhado pelo poder judiciário [...] têm muitas comarcas em que meninos receberam medidas de internação por problemas escolares. Cansamos de receber meninos [...] que ficavam internados por medida protetiva, e isso já estava tão usual que eu já vi isso ser escrito em sentença: “ele (adolescente) corre risco de morte, nós (poder judiciário) não temos para onde mandá-lo”, e dar internação ao menino. Eu vejo casos de meninos que têm uma experiência infracional muito pequena e que são colocados juntos com meninos que têm uma caminhada muito bem estabelecida na criminalidade [...]

Observamos uma discrepância entre o que preconiza o ECA em seu artigo 121, no que se refere à necessidade de brevidade e excepcionalidade da MSE de internação e a fala de Vitória, o que denota a distorção que discutimos sobre a internação ainda ser entendida, muitas vezes, como a melhor saída ao adolescente autor de ato infracional, entre os próprios operadores do sistema de justiça, que estão imersos e são influenciados por ideias punitivas ainda profundamente arraigadas no contexto social.

Entretanto, no momento em que a entrevistada verbalizou sobre a existência, nas equipes dos CENSEs, de antecipação de sugestões em relatórios ao poder judiciário, para que um adolescente que ainda não está preparado, seja liberado da internação, observamos uma possível reprodução de comportamentos de rejeição ao adolescente que, repellido pela sociedade, também pode sofrer o mesmo tipo de aversão por parte da equipe de atendimento que, não tendo uma formação adequada para lidar com as complexidades e carências do adolescente, e acreditando que o mesmo “não tem solução”, abandona-o à própria sorte. Conforme Vitória, neste caso, a equipe conclui: “Logo ele estará no presídio de maiores”, o que deixa implícito o desejo de punição.

Estes comportamentos de desistência e descrédito promovidos por alguns operadores do sistema de justiça podem denotar conteúdos subliminares embasados sob uma visão menorista, quando partem do pressuposto de que não há nada a fazer para que o adolescente que comete ato infracional seja acolhido em sociedade, já que ele traz consigo um caráter criminoso intrínseco (Saraiva, 2009).

Por meio do *Seminário Nacional: a atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade*, promovido pelo CFP, Matos (2006), que trabalhou por seis anos na antiga Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor no Estado de São Paulo (FEBEM-SP), atualmente chamada de Fundação Casa, argumenta que no sistema socioeducativo, há psicólogos que adoecem, mas também há aqueles que reproduzem uma demanda punitiva, que apoia o endurecimento das ações e

do tempo de internação ao adolescente. Por meio desta postura, a autora pontua que o psicólogo cria um abismo entre ele e o adolescente atendido que impossibilita a discussão e a reflexão de planos construtivos ao adolescente, o que as legislações do ECA/SINASE querem evitar.

Em meio a preceitos punitivos no contexto social, os psicólogos entrevistados relataram sentimentos relacionados a pressões que sentem diretamente da sociedade e até mesmo de pessoas próximas devido ao seu trabalho com o adolescente autor de ato infracional:

[...] nos sentimos pressionados quando estamos lá fora (do centro de internação), evitamos falar alguma coisa (sobre o adolescente autor de ato infracional) para não ter que entrar em uma discussão desgastante [...] você se sente também mal visto em determinado momento, mal visto naquele sentido “ah defende, passa a mão na cabeça” (do adolescente), essas coisas que dão a entender que se trata de um serviço menor, um trabalho menos digno, é uma pressão, é uma forma de hostilidade (Marcos).

Segundo Sales (2007), existe uma propensão de senso comum, pautada em uma visão conservadora quanto ao adolescente autor de ato infracional, um raciocínio efetivamente posicionado à direita do espectro político, de que os defensores dos direitos deste adolescente estão de acordo com os seus atos indevidos, uma distorção que causa sofrimento ao profissional engajado nesta causa.

Conforme a fala da psicóloga Lais, a sociedade em geral possui uma visão rígida e estereotipada, tanto do adolescente autor de ato infracional, quanto dos profissionais que trabalham em seu processo socioeducativo:

Se tem essa visão de que vindo aqui, ficando 45 dias (em internação provisória), o adolescente tem que sair transformado, como se (a unidade de internação) fosse uma “fabriquinha”, enfia o adolescente na “maquininha de moer carne” e em 45 dias ele tem que sair transformado, e se ele não sair transformado é porque ele é uma porcaria mesmo, a gente (equipe) é uma porcaria que não serve para nada. Então, eu vejo a cobrança nesse sentido, ou que não vai adiantar nada, que estamos “enxugando gelo” (Lais).

A psicóloga Vitória, com os desgastes que sofreu ao longo de décadas, apresentou dificuldades em enxergar a resistência da sociedade com o seu trabalho e, talvez para se defender da hostilidade que enfrenta, apresentou uma fala contraditória ao ser questionada sobre possíveis pressões que possa sofrer pela sociedade:

Nunca! Pressão, preconceito, ou tentar me convencer de alguma coisa, não. Quando eu falo para as pessoas que eu não conheço que eu trabalho na área do adolescente infrator, a pessoa nem quer mais conversar direito, mas as pessoas mais próximas e tal, não vejo pressão, nada disso, falam: “Nossa! Não sei como você aguenta trabalhar nesse lugar!” Ponto! (risos), não querem falar disso não! (risos).

Nesta linha de raciocínio, o psicólogo Heitor relatou em que medida as dificuldades enfrentadas dentro do CENSE, as pressões e as críticas da sociedade como um todo em relação ao trabalho com o adolescente autor de ato infracional podem provocar adoecimento no trabalhador das unidades de internação:

[...] a crítica de senso comum que a sociedade tem em relação ao trabalho socioeducativo é muito pesada, de exclusão, de discriminação, de desvalor, principalmente, (dizem): “gasta-se muito dinheiro com esse trabalho, para que serve esse trabalho? Não serve de nada, porque esses meninos não vão voltar a ser absolutamente nada, é um trabalho inútil, é um trabalho inócuo”, são coisas que ouvimos na mídia com uma frequência quase diária, percebemos isso no sentimento das pessoas com as quais convivemos também, muitas pessoas! [...] dá para perceber a pouca valorização que dão ao nosso trabalho.

E complementa ao salientar os efeitos deste tratamento na saúde mental da equipe de atendimento ao adolescente autor de ato infracional:

[...] causa um viés de insatisfação no trabalho, de falta de objetivo. Eu costumava dizer para algumas pessoas que eu conversava que o servidor de um CENSE de internação é um internado também, de uma certa forma, toda a crítica, todo o desvalor que é dado ao adolescente que está aqui, esse estigma todo, é um estigma no qual também acabamos nos identificando. Então, é muito comum haver pessoas (da equipe) que passam por processo de adoecimento, de embrutecimento, e eu não estou falando só de educador social, eu estou falando de psicólogos, de assistentes sociais [...] é um processo de adoecimento psíquico, um sofrimento psíquico que pode interferir tanto na qualidade de vida da pessoa, quanto na qualidade desse profissional também, é uma luta diária.

Este preconceito e o olhar punitivo com que a sociedade e muitos operadores do sistema de justiça enxergam o adolescente autor de ato infracional, constitui-se em um ranço histórico e presente no revogado Código de Menores de 1979, em que excluir é um meio de negar os problemas sociais e, ao mesmo tempo, dar uma resposta aos mesmos, definindo o lugar do adolescente dito perigoso que ameaça as normas sociais e a disciplina (Passetti, 2003). Neste sentido, observamos que os profissionais que lidam diretamente com este adolescente excluído sentem a mesma rejeição por parte da sociedade, que ao não valorizar este jovem enquanto cidadão, tende a rejeitar e a estigmatizar o trabalho de quem os atende.

Em relação ao preconceito da sociedade quanto ao adolescente autor de ato infracional e até mesmo dirigido à equipe que o atende, medos e resistências para lidar com ele, os psicólogos entrevistados relataram que, devido à falta ou à pouca formação que tiveram na área em suas graduações,

compactuavam dos mesmos pré-conceitos de senso comum sobre o jovem que comete ato infracional no início de suas carreiras profissionais, e puderam mudar suas concepções após o contato diário com os adolescentes:

Antes de começar a trabalhar, você não tem muito contato com esse mundo, parece que é um mundo a parte, parece que não existe esse adolescente confinado [...] Talvez você estando aqui dentro (da unidade de internação), você acaba até diminuindo uma visão que tinha antes de conhecê-lo, acho que sem conhecer esse adolescente dá mais medo, dá mais um terror do que você estando aqui no CENSE, onde você se depara com uma pessoa que é um adolescente. Então, você acaba vendo que não é aquele monstro que é pintado (por diversos atores da sociedade), é um adolescente que fez algo errado, mas não deixa de ser um adolescente. Então, mudou nesse sentido minha visão, mudou para diminuir o preconceito, o pré-conceito (Marcos).

A psicóloga Lais complementa, reforçando que não teve formação na área em sua graduação e afirma que, após o contato no dia a dia com estes adolescentes, sua visão sobre eles se transformou:

Você começa a enxergar o sujeito por trás do ato infracional, porque geralmente a visão que temos de fora é essa mesmo de: “Para quê perder tempo? Para quê gastar dinheiro? Não tem jeito, é bandido!” Por mais que a gente tente não ter preconceitos enquanto psicólogo, até justamente por essa falta de discussão no meio acadêmico e nas instâncias de CRP (Conselho Regional de Psicologia), eu participei de comissão de CRP, não tinha isso, nunca teve, então você acaba tendo essa visão só do crime, e não pensa na história de vida (do adolescente). Então, eu vejo que quem está de fora é muito “oito ou oitenta”, (acreditam que) ou têm que matar todos, ou é um coitadinho, vítima da sociedade, parece que não tem um meio termo e depois que você começa a trabalhar com eles percebe que tem um pouquinho de cada coisa, tem a falta de política pública, tem a falta de atendimento de rede (do município), tem todas as faltas que sabemos que têm nesse país [...] (Lais).

O psicólogo Heitor sintetizou o sentimento geral relatado pelos psicólogos ao se depararem com o adolescente autor de ato infracional no início de seus trabalhos, e o avanço que tiveram em termos de reconhecimento da humanidade existente em cada um deles, não obstante as infrações cometidas:

[...] mesmo quando eu entrei no CENSE, foi com uma insegurança e com uns temores que eu não sabia abordar o menino, como falar com ele, ele (adolescente) não parecia um (ser) humano, no meu imaginário, eu estava com tanta preocupação que só depois de um certo tempo fui perceber o quanto eu já havia desumanizado aqueles indivíduos, com o passar do tempo, eu fui ver que ele (adolescente autor de ato infracional) é um sujeito, como qualquer outro sujeito, com uma história, com as suas peculiaridades, mas o trato na unidade, o contato com o “adolescente infrator” me ajudou a humanizá-lo na minha consciência e na minha prática, a vê-lo como uma pessoa, uma pessoa!

Apesar da visão sobre o adolescente autor de ato infracional ter mudado com o contato diário dos psicólogos entrevistados dentro das unidades de internação, os mesmos relataram dificuldades enfrentadas com outros membros da equipe que apresentam uma postura mais rígida e exigem a punição rigorosa, em consonância ao ideário punitivo que vimos discutindo, o que faz com que o psicólogo, muitas vezes, sinta-se cúmplice de ações que não concorda. Em uma tentativa de conscientizar a equipe sobre um modo mais adequado de atuação profissional, Heitor relatou a situação a seguir:

[...] quanto às questões disciplinares dentro do CENSE, são pouquíssimos espaços em que posso dizer que o processo é educativo, não é!” É punitivo, porque você precisa dar uma resposta à instituição, não ao menino. Posso dar um exemplo: um caso de um menino que atendi em outro CENSE, que vivia rasgando colchão, e um dia a equipe estava discutindo mais uma vez sobre o que fazer, procurando aquele pedaço de espuma bem ruim para dar para ele (como colchão) e eu propus: “Queria propor algo diferente, mas eu queria que vocês me ouvissem até o final (risos) pra justificar antes das represálias. Eu sugiro que a gente dê um colchão novo para ele”, nós já tentamos tudo! Temos que tentar uma abordagem diferente, chamar ele aqui e falar: “Nós queremos dar um voto de confiança para você [...] vamos encontrar outra forma de resolver o problema”. Nós demos o colchão para ele, o conselho (disciplinar) aprovou. Infelizmente, ele foi liberado no dia seguinte e perdemos a oportunidade de ver, mas a reação dele ao receber o colchão (novo) foi de desarme, percebemos. Gostaria de poder dizer que tenho um monte dessas histórias para falar (Heitor).

Martin-Baró (1985) defende que o trabalho profissional do psicólogo esteja relacionado às circunstâncias concretas da população, repensando a imagem de si mesmo como profissional, com a necessidade de mudanças teóricas e técnicas, para que o saber psicológico seja direcionado à população local e às suas necessidades, ou seja, fomentando laços e atitudes colaborativas ao invés de relações de dominação entre as pessoas.

Os entrevistados demonstraram, a partir de suas experiências práticas de atendimento e escuta ao adolescente autor de ato infracional, visões críticas sobre as possíveis causas para que estes jovens pudessem ter sido inseridos na criminalidade. Além disso, a partir de seus relatos, podemos refletir sobre a importância de suas intervenções apresentarem um viés transformador na vida do adolescente atendido, e não a mera reprodução de preconceitos e comportamentos punitivos,

pensando sobre a situação socioeconômica em que vive cada jovem, conforme o relato do psicólogo Marcos, que questiona:

O que há para o adolescente que por algum motivo não consegue ficar na escola? Quando se é criança e adolescente tem que estar inserido em qual grupo? No grupo familiar e escolar! O que há além disso para a maioria? Nada! Eventualmente, o adolescente não tem ninguém em casa, porque os pais trabalham e ele também não vai para a escola, não têm outra alternativa nesse caso na sociedade formal. O que nós enquanto sociedade fazemos com a criança e com o adolescente que não vai para a escola? Não fazemos nada! Quer dizer, não tem nenhum lugar para ela que seja importante. E o mundo do crime diz para o jovem: “vem cá que eu cuido disso, eu estou aqui”, dá possibilidades e acolhimento, porque, se ele não é acolhido em outros locais, ele é acolhido ali, e lhe dão uma situação de pertencimento, segurança [...] (Marcos).

A entrevistada Lais complementa, ao argumentar que vivemos em um ambiente em que as pessoas, em diversos âmbitos da sociedade, naturalizam a corrupção e o roubo, o que favorece que o adolescente também não atenda às regras sociais:

[...] vemos o roubo generalizado de lá de cima (corrupção), ministro, juiz, todo mundo corrupto, é uma coisa endêmica, essa “pilantragem”, malandragem, roubo, e às vezes o adolescente vem com esse argumento, ele diz (em atendimentos): “poxa vida, eu roubei cinquenta reais e estou aqui preso, e esses políticos que roubam cinquenta milhões?!” (Lais).

A cultura da impunidade grassa historicamente na sociedade sob os contornos do “jeitinho brasileiro”, impunidade que tem sido prerrogativa das elites e das classes médias, que em geral escapam das punições de internação ou privação de liberdade. Manipuladores do sentimento de insegurança social com a população, alguns grupos abastados têm na violência enormes lucros com a venda de armas, a indústria de segurança privada, os condomínios fechados, a blindagem de carros, entre outros, em fim, uma economia em que a essência se baseia na exacerbação do individualismo, na indiferença e na competitividade (Sales, 2007).

Lais pontua que o adolescente precisa de direcionamento do adulto para que possa se organizar de modo construtivo, caso contrário, fica a mercê das circunstâncias, citando casos de abandono familiar que reproduzem o abandono da sociedade e o descaso com este adolescente:

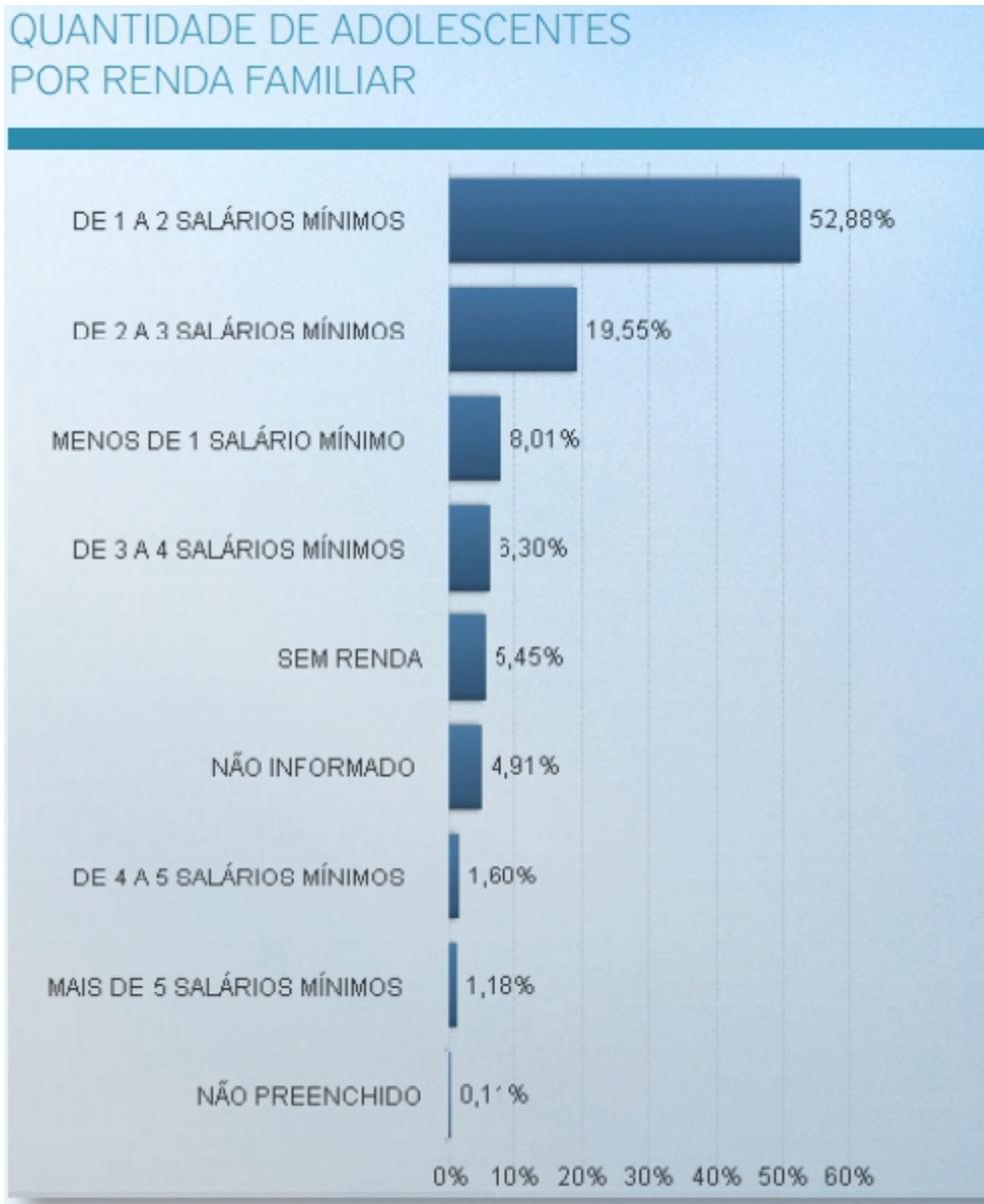
[...] quando tem uma estrutura, alguém disposto a investir nele (no adolescente), a dizer: “vamos lá, vamos fazer um curso, vamos estudar, vamos para a escola”, alguém que dê apoio, que fale “eu não concordo com o que você fez, mas sempre vou te apoiar e te ajudar a não fazer de novo”. Mas têm alguns (familiares de adolescentes) que ligamos para entrar

em contato e eles nos dizem: “Não me ligue nunca mais, eu não quero ouvir falar dele (do adolescente), não quero ouvir nem falar do nome dele” (Lais).

A partir da fala da entrevistada constatamos uma denúncia de uma situação que acontece desde o Código de Menores (1979) que legitima a internação do adolescente abandonado pela família, em “situação irregular”, como era descrita no Código de Menores, ou em “risco pessoal e social”, conforme consta atualmente no ECA, o que possibilita, como vimos em Passetti (2003), que as MSEs funcionem, muitas vezes, essencialmente de modo assistencial e/ou punitivo. Devemos considerar que esta família que por vezes apresenta um discurso de desistência e rejeição ao adolescente, também foi historicamente posta à margem pela sociedade, com seus direitos em saúde, educação, cultura, lazer, sendo negligenciados e/ou negados pela sociedade de consumo.

As famílias frequentemente carecem de uma rede de apoio sólida, pois, vivenciam tensões relacionadas à garantia de sua sobrevivência, o que faz com que não lhes sobre tempo para formar os indivíduos, socializando-os, baseados em princípios e valores fundados na reciprocidade (Velho, 1996). Neste contexto adverso aos direitos e às políticas sociais, precisamos refletir sobre saídas possíveis, pois, espera-se que a família tenha a capacidade de prover ao menos garantias materiais e afetivas ao jovem, também, “a socialização das crianças por meio da educação e da transmissão da cultura” (Gomes, 1994), para que não reforce a exclusão social. Por meio do gráfico 9, podemos observar a renda familiar dos adolescentes em internação no Estado do Paraná:

Gráfico 9 – Quantidade de adolescentes por renda familiar no Paraná



Fonte: SEJU (2015)

O psicólogo Heitor contextualiza as dificuldades enfrentadas pelas famílias para a socialização dos filhos, ao argumentar que o caminho que o adolescente percorre também é por iniciativa dele, claro, dadas as circunstâncias e o contexto em que está inserido. O profissional pontua que vê nesta atitude pró-ativa do adolescente, mesmo que inicialmente destinada ao cometimento de atos

infracionais, a chave para que, devidamente orientado, o mesmo possa seguir um caminho diferente da criminalidade:

[...] muitas vezes, na falta de orientação (familiar), ou nos caminhos que ele (adolescente) encontra possíveis, a delinquência é um deles, e até por conta disso, eu penso que a delinquência é uma atitude pró-ativa, eu não trato nenhum dos meninos que eu atendo como um coitado, eu trato ele como uma vítima, mas um “cara” pró-ativo, uma escolha, o cara chegou onde chegou pelos passos dele, pelas decisões dele, porque é em cima dessa crença que ele (adolescente) é um cara muito pró-ativo, que eu entendo que há condições dele voltar e construir outro caminho. Eu não gosto de dar uma motivação, ou um exemplo ou uma causa (para a delinquência juvenil), mas de me focar na concepção de vida, de personalidade do adolescente, para tentar ajudá-lo ou estimulá-lo a usar exatamente o que o levou ao envolvimento com a delinquência, pra sair dela (Heitor).

Para o entrevistado Marcos, também o papel do profissional que atua com o adolescente autor de ato infracional em internação se faz importante na medida em que, ao se vincular aos profissionais que o atendem, o adolescente vê um novo caminho para repensar a sua vida e as suas atitudes e, ligado a isto, também tem a chance de se reaproximar de sua família que, muitas vezes, havia se distanciado dele:

[...] o adolescente está buscando uma organização, uma tradução do que ele vive dentro dele, em sua dinâmica psíquica, tentando de alguma forma se organizar e ser produtivo. Ele está tentando como? Dessa forma (conduta infracional). Ele chegou aqui (CENSE) e de alguma forma encontrou alguém ou alguma coisa que o fez caminhar por outro rumo, então eu acho que ele pode ir por este outro caminho. Com uma orientação. Ele tem que desenvolver um vínculo, porque, se ele não desenvolver um vínculo com alguém aqui (algum profissional que atua no CENSE), ele vai continuar se pautando nas mesmas experiências que ele tinha. O profissional deve estar disposto e ter capacidade de estabelecer esse vínculo, e a partir disso o adolescente pode enxergar outras possibilidades. Isso pode conduzir a pessoa (adolescente) a buscar um outro tipo de organização mental (Marcos).

E complementa ao falar sobre a importância do apoio familiar aliado ao trabalho da equipe de atendimento das unidades de internação para o distanciamento do adolescente da criminalidade:

[...] tem também o papel da família, enquanto o adolescente está vinculado a uma organização criminal, a família está de lado, mas é algo que ele tem ainda vontade, desejo e se importa com os seus familiares, então, a família de um lado e nós (profissionais) junto com a família, podemos conduzir (o adolescente), porque, muitas vezes, a família se reaproxima desse adolescente aqui (CENSE). Tudo isso pode ser uma possibilidade do adolescente querer outro caminho, de se organizar melhor (Marcos).

Por meio dos argumentos relatados, observamos um esforço dos psicólogos para fazer o adolescente autor de ato infracional refletir sobre o que cometeu e sobre planos construtivos para a sua vida. Todavia, conforme Bock (1997), percebemos implícito um fundo de ideologia liberal, que tende a desconsiderar, ou colocar em segundo plano, as condições socioeconômicas do adolescente, atribuindo ao indivíduo uma enorme responsabilidade sobre seus atos, sem que o mesmo disponha de recursos e direitos que os assegurem.

Observamos um discurso moralista, que deixa à margem o âmbito material, que vê o papel do psicólogo na relação com o adolescente autor de ato infracional, em seu atendimento e no estabelecimento de um bom vínculo, tal como argumenta Costa (2001), quando afirma que deve existir uma relação educador-educando entre o profissional e o jovem atendido, no sentido do psicólogo, por exemplo, funcionar como um norte ao adolescente, provocando a reflexão sobre as suas condutas e ao estabelecimento de planos construtivos. Conforme Costa (2001, p. 27): “Fazer-se presença construtiva na vida de um adolescente em dificuldade pessoal e social é, pois, a primeira e a mais primordial das tarefas de um educador que aspire assumir um papel realmente emancipador na existência de seus educandos”. Todavia, não podemos nos deixar seduzir pela ideia de que o psicólogo tem a solução, em atendimento, para que o adolescente seja “ressocializado”, sem considerar a importância do ambiente social em que o jovem é imerso.

A psicóloga Cristina demonstrou, por meio de uma história sedutora, porém focalizada na capacidade de ação individual, desconectada da situação social, o sentimento de esperança de que o adolescente autor de ato infracional tenha a chance de transformar a sua vida para melhor, distanciando-se do ato infracional, ao destacar a importância de que o mesmo seja tratado com dignidade pelo psicólogo em atendimento, como um dos fatores para a sua cidadania:

Não podemos ter aquela ingênua idéia de que todos mudarão, mas, logo no começo do meu trabalho, assisti um vídeo que mostrava uma história: um escritor, cansado de escrever, resolveu caminhar na praia, e avistou ao longe uma pessoa que parecia bailar (dançar), aproximou-se e falou: o que você está fazendo? Então, a pessoa respondeu: estou pegando as estrelas do mar e as lançando na água, e o escritor disse, já que o chão estava forrado de estrelas: faz diferença? pela quantidade de estrelas do mar que havia na areia da praia. O rapaz abaixou-se, pegou uma estrela e a lançou ao mar e disse: para esta faz! Você não vai fazer a diferença para todos (os adolescentes), mas para aqueles que você conseguir captar, para ele refletir sobre a vida dele, vai fazer diferença (Cristina).

Nos dizeres de Bock (1997), o psicólogo deve procurar uma formação social, construindo uma postura de curiosidade, crítica, insatisfação e busca do novo, ou seja, um psicólogo que não naturalize o aparentemente natural, um profissional cidadão e consciente da desigualdade e da violação de direitos na sociedade brasileira, promotor de saúde mental. Por meio dos relatos de experiência dos entrevistados, observamos um esforço para fazer uma leitura crítica da situação do adolescente autor de ato infracional em MSE de internação, todavia, muitas vezes, são acometidos de um discurso ingênuo, descontextualizado da situação social em que o adolescente é imerso, acreditando que o seu trabalho individual com o jovem, em atendimento, poderá transformá-lo, independentemente de políticas públicas efetivas que viabilizem direitos quanto à escolarização, profissionalização de qualidade e o fortalecimento da família para lidar com este jovem em sociedade.

Quanto à finalidade da MSE de internação, os entrevistados salientaram que a mesma deveria ser aplicada apenas em casos de extrema gravidade, conforme orienta o ECA em seu artigo 122. De acordo com os psicólogos e os estudos de Feitosa & Boarini (2014), esta orientação enfrenta dificuldades para ser implementada, pois, são frequentes as condutas de operadores do sistema de justiça que remetem ao período do Código de Menores (1979), ao justificar a internação do adolescente para protegê-lo de diversas mazelas sociais (Saraiva, 2009).

Os entrevistados também foram unânimes ao afirmar que os Estados e a sociedade civil investem muito em um regime de internação e pouco em MSEs que poderiam ser mais efetivas para a transformação do adolescente e ao distanciamento do ato infracional, como as MSEs de semiliberdade e em meio aberto, com um trabalho de apoio e de maior proximidade da família:

O “adolescente infrator” tem um lugar na sociedade, é a parte, é perverso o lugar dele, mas ele tem, ele já foi socializado. Essa questão de ressocializar, de colocar uma nova ordem social para aquele adolescente, acredito que tenha que se trabalhar bastante numa ordem familiar, eu acredito que essas transformações todas possam acontecer na ordem familiar, nas questões sociais e tudo o mais, mas apenas se o adolescente estiver em MSE de semiliberdade, porque na semiliberdade há o movimento de ir e vir, e o não aprisionamento proporciona uma outra capacidade mental. Quem está em aprisionamento está em repressão. Na semiliberdade é diferente, o adolescente consegue ver as coisas de uma forma diferente, lá (na semiliberdade), eu acredito que a gente consiga esse exercício [...] de fazer com que o adolescente faça os exercícios necessários para se “adaptar” a uma sociedade, minimizar a questão da violência e da agressividade (Vitória).

Heitor também se colocou contra a criação de vagas nas MSEs de internação ao alegar que esta é uma lógica perversa que necessita ser superada por meio da inclusão social do adolescente autor de

ato infracional. Para o profissional, também deveriam haver mais investimentos em MSEs menos gravosas, em meio aberto ou em semiliberdade:

Eu sou contrário à criação de vagas de internação, acredito que é um contrassenso legal, por exemplo, no Estado do Paraná, hoje, temos mais de mil vagas de internação, e apenas cento e poucas vagas de semiliberdade, se o ECA diz que a medida de internação tem que obedecer aos princípios de excepcionalidade e brevidade (artigo 121 do ECA), como se justifica termos só 10% de vagas de uma medida (semiliberdade) que é muito mais inclusiva e menos gravosa como é a semiliberdade?! Na verdade, o Estado está atendendo a uma demanda que é da sociedade, que continua sendo de exclusão, discriminação, que é a aplicação da medida de internação. Mas, se o Estado fosse pensar de acordo com o espírito do ECA, pensaria em promover uma ampliação das vagas de medidas de semiliberdade, com o intuito inclusive de diminuir as vagas da internação (Heitor).

E Marcos complementa:

Acredito que mais CENSEs não resolvem o problema. Para resolver é preciso mais creches talvez [...] qual é a solução para esse adolescente que não vai para a escola? Ninguém ainda descobriu uma solução, (mas) o crime descobriu e faz e dá certo e cada vez mais, é difícil pensar o que seria mais atraente do que essa vida de aventura, empoderamento que a cultura criminal proporciona, é um “pacotão completo” que cobre o aspecto afetivo, social, material do jovem. Por outro lado não tem nada, tem a escola tradicional, e quem não vai para a escola não tem nada. Na infância é que devem ser implementadas ações para que no futuro neste CENSE sobre vagas. Eu vejo, teve uma época que passou as olimpíadas (na TV), adolescentes de 16, 17 anos disputando uma medalha de ouro e os adolescentes que atendemos têm a mesma idade, que diferença! Olhe a vida produtiva de uns, e os outros aqui, presos! (Marcos).

Os dados trazidos pelo psicólogo Heitor quanto ao número de adolescentes em MSE de semiliberdade, entendida como mais positiva aos jovens em comparação à internação, já que é mais inclusiva e em geral tem uma participação substancial da família e da comunidade, estão em consonância aos dados publicados no site da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná-Brasil (SEJU, 2015) que, de acordo com a tabela 2, podemos observar: de um total de 1032 adolescentes em cumprimento de medida cautelar de internação provisória, MSEs de internação e de semiliberdade, apenas 133 adolescentes, em torno de 10% do total, cumprem a última no Estado do Paraná. Conforme Oliveira e Silva (2005), a MSE de semiliberdade, quando é aplicada, em geral é destinada para um fim assistencial, a adolescentes que não possuem organização familiar.

Os dados publicados pela SEJU (2015) indicam o movimento de “se ler os preceitos do ECA de trás para frente”, ou seja, ao invés do poder público investir mais recursos em direitos fundamentais de crianças e adolescentes proclamados no Estatuto, tais como, saúde, educação, cultura e profissionalização de qualidade, dentre outros, ou então, quando o adolescente já cometeu um ato infracional, fortalecer as medidas em meio aberto e em semiliberdade, evitando a internação, a medida que recebe maior investimento é esta última, os números são claros. Estas ações estão em consonância aos princípios menoristas de estigmatização da juventude economicamente desfavorecida e ao sistema capitalista, que culpabiliza o indivíduo pelos seus erros, naturalizando seus comportamentos, descolados da situação socioeconômica em que o mesmo vive. Por meio destas ideias com forte teor ideológico que contaminam a visão da sociedade sobre o adolescente autor de ato infracional, até mesmo os psicólogos entrevistados argumentam que o jovem precisa se “adaptar” à sociedade, em uma postura passiva, individual e não crítica de seu contexto social.

Conforme Sales (2007), as principais problemáticas que envolvem os jovens e os seus familiares, tais como, mortes violentas, o conflito com a lei, dentre outros, tendem a ser vistos pela opinião pública descontextualizados, como verdadeiros *icebergs*, isolados do contexto em que vivem e sobrevivem milhares de pessoas privadas do acesso aos bens de consumo e da distribuição de riquezas. Assim, é fundamental que se compreenda a infância e a adolescência como expressão social, conectada aos desafios da sociedade brasileira, assegurando que tenham visibilidade e centralidade. Já que, segundo Mendez,

o que está em jogo, em última instância, é o tema da democracia e da cidadania [...] Ninguém que fale da infância, do ponto de vista do paradigma da proteção integral, deixa de falar em democracia. Mas são poucos aqueles que, falando de democracia, falam de infância (1997, p. 29-30).

Neste sentido, crianças e adolescentes representam um dos segmentos sociais que mais exprimem o estado da cidadania e do tratamento em direitos humanos no Brasil, e são alvo de uma violência social (Minayo, 1994) que se materializa na ausência de projetos de vida, nas dificuldades de acesso à saúde, educação, cultura, esporte e lazer de qualidade, apesar destas garantias estarem previstas na Constituição Federal Brasileira de 1988 (artigo 227 e 228) e no ECA, em que se prevê a proteção integral e a prioridade absoluta para a pessoa em desenvolvimento, ou seja, às crianças e aos adolescentes, como responsabilidade do Estado, da família e da sociedade civil.

### 4.3 Desafios e possibilidades de trabalho com o adolescente em MSE de internação

A partir do testemunho da entrevistada Vitória, observamos como se dava o trabalho do psicólogo com o adolescente autor de ato infracional na década de 1980. Conforme o depoimento a seguir, constatamos a carência de organização e de formação adequadas para o trabalho com este jovem, e o desgaste emocional da psicóloga entrevistada, provocado por situações de agressão que sofreu devido à tentativa de executar o seu trabalho adequadamente na década de 1980, ou seja, em período anterior ao ECA:

[...] o adolescente que tinha cometido algum tipo de crime, na época se falava assim, era levado ao distrito policial e nós tínhamos a obrigação de fazer uma triagem, para saber se a apreensão ocorreu dentro dos parâmetros legais [...] no primeiro mês de trabalho eu já fui processada pela polícia, porque o menino estava andando de bicicleta na rua, desequilibrou-se da bicicleta e bateu no carro estacionado, o dono do carro pegou (o adolescente), chamou a polícia e trouxeram ele preso e eu falei que não era caso para aprisionamento! O escrivão ficou muito bravo comigo, porque eu dei esse parecer e escrevi inclusive, eu tinha que escrever, as condições físicas que o adolescente chegava na unidade e tudo o mais. Eles me processaram de prevaricação, disseram que eu estava impedindo o cumprimento do processo de lei (Vitória).

E continua a relatar as agressões sofridas, que culminaram em sua saída temporária do serviço, ao solicitar uma transferência para a Secretaria de Saúde, onde permaneceu por cerca de dez anos, quando retornou ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional em internação, após a promulgação do ECA em 1990:

[...] Na sequência aconteceu que chegou um menino apreendido pela polícia civil com a orelha cortada, quase pendurada, e eu escrevi as condições e quem era o policial que estava trazendo o adolescente, eu tinha que colocar o nome do policial que estava trazendo e as condições físicas do adolescente, a minha função me obrigava a fazer esse tipo de vistoria na época. Mas, quando eu sai da sala de triagem, o policial me ameaçou na porta [...] e eu falei não! Para mim isso não serve, não estou conseguindo fazer nada, não consigo viver com isso, e fui trabalhar na Secretaria de Saúde. Voltei (após 10 anos), para cá (CENSE) devido a uma promessa de 130% a mais de salário. Voltei por isso, mas eu me arrependi, porque as coisas estavam muito piores (Vitória).

Quanto à estrutura organizacional dentro do CENSE, a psicóloga Vitória verbalizou:

[...] nós não sabíamos, não sabemos até hoje como surgem as chefias, a estrutura organizacional é perversa, não cuida do funcionário, a administração não tem um setor de recursos humanos, não faz treinamento continuado, não tem procedimento para o funcionário ter apoio e acolhimento em uma situação difícil, de estresse, até de surto que acontece aqui dentro, nós somos passíveis de ter surtos numa situação de violência, de estresse e tudo mais. Então, essa estrutura organizacional, para mim, tinha que mudar, principalmente em apoio aos funcionários, porque não tem! (Vitória).

Por meio destes relatos, da literatura e das legislações em análise, constatamos que historicamente no Brasil, o adolescente com poucos recursos financeiros, seja este um autor de ato infracional ou não, é compreendido como um problema à manutenção da ordem social, e “naturalmente” deve passar pelos aparatos de correção estatais. A psicóloga entrevistada queixa-se de não ter o apoio institucional para que a execução de seu trabalho ocorra de modo satisfatório e que seja uma atividade que proporcione bem-estar e reconhecimento, o que denota um distanciamento entre a promulgação da lei do ECA em 1990 e a sua implementação, no sentido da proteção integral à infância e à adolescência e na criação de instrumentos e condições adequadas de trabalho aos operadores do sistema de justiça juvenil, dentre os mesmos, ao psicólogo. Ocorrem situações de violência institucional com o adolescente autor de ato infracional, mas, também, sobre a atuação do psicólogo que se coloca em oposição a este tratamento.

Devido ao pouco ou nenhum conhecimento sobre o trabalho do psicólogo no CENSE, ao ingressar nesta instituição, os entrevistados elencaram desafios e possibilidades que sentiram ao entrar em contato com o adolescente internado. Quanto às facilidades, em geral citaram o fato do adolescente estar disponível para o atendimento, e a surpresa que tiveram ao observar a postura de reciprocidade que o mesmo frequentemente tem com a equipe:

Eu nunca tive nenhum problema com o adolescente, sempre eles me respeitaram, nunca tive medo, foi sempre tranquilo, eu gosto do meu trabalho, acredito que ele dá oportunidade para fazermos o menino refletir em relação à vida dele e tudo, isso eu acho muito, muito bom, eu gosto (Cristina).

Heitor complementa, na medida em que explica os possíveis elementos que contribuem para que este adolescente seja receptivo à equipe que o atende no centro de internação:

[...] eu vejo uma propensão (do adolescente autor de ato infracional em internação) a respeitar aqueles que o respeitam, talvez por conta dele viver na sociedade em situação de exclusão, de discriminação, a partir do momento em que ele percebe que você não o

discrimina ou o exclui, que você está ali o tratando como qualquer pessoa, como qualquer cidadão, via de regra, a reação é muito receptiva, e eu acho isso um facilitador (Heitor).

Constatamos que a relação entre os psicólogos e o adolescente atendido precisa ser de reciprocidade para que se tenha resultados positivos no processo de internação e, por meio das falas dos entrevistados, fica claro que o adolescente reage positivamente quando se sente acolhido e percebe que a sua história de vida tem importância a quem a ouve.

No que se refere às dificuldades deste trabalho com o jovem autor de ato infracional, os psicólogos colocaram em evidência os complicadores institucionais, de entendimento da equipe quanto a este adolescente que comete ato infracional, da sociedade em geral e da mídia, que reforçam a ideia de que este jovem é irrecuperável e até mesmo casos de violência institucional em desfavor do adolescente, o que potencializa o contexto de violência a que o mesmo está exposto em sociedade:

[...] relacionamento interpessoal, olha, é demais da conta [...] quer dizer, pessoas, funcionários, que não conseguem lidar (com o adolescente), e nós (psicólogos) não conseguimos ajudá-los a lidar com a questão da violência, que é o nosso objeto primeiro de trabalho [...] o adolescente quando faz relatos (sobre situações de violência sofridas na instituição), faz relatos de pânico, quer dizer, acontece muita violência intrainstitucional (Vitória).

E complementa:

[...] quando eu falo que o nosso trabalho é uma missão nobre, os colegas riem de mim e depois falam mal por trás, mas é uma missão nobre, porque nós estamos aqui a serviço da humanidade! É uma geração que está na nossa mão [...] angustia mesmo, eu sofro, eu faço (sofro de) gastrite, eu fico sem dormir, eu acordo a noite com uma situação que não foi bem resolvida e que você sabe que não tem como resolver, que a minha maneira de resolver é olho no olho e falar: “olha, eu ouvi dizer que você (educador social) espancou um adolescente aqui dentro, e com critérios de crueldade, nós podemos falar sobre isso?”, é segredo, ninguém pode falar! (Vitória).

Observamos um relato de sofrimento psíquico da psicóloga entrevistada, mas, também contradições em sua fala, quando afirma que o trabalho do psicólogo no CENSE é uma missão nobre, discurso este carregado de um senso moralista e, ao mesmo tempo, argumenta que sofre de gastrite e insônia devido aos problemas de violência institucional. Este relato confirma os dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (2012) que constatou, durante visitas às unidades de internação para adolescente autor de ato infracional pelo Brasil, situações de maus-tratos contra os jovens privados de liberdade, sendo que em torno de 5% dos estabelecimentos apresentaram ocorrências de mortes

por homicídio; quase um terço dos adolescentes afirmou sofrer algum tipo de agressão física de funcionários e um quarto dos estabelecimentos já havia enfrentado rebeliões (Conselho Nacional de Justiça, 2012).

Há um fosso ilegal entre o Direito e o funcionamento da máquina punitiva, a saber, desde o que prende ao que interroga, até pelos que trancafiam e vigiam. É deste modo que a tortura, uma violência física, encontra-se presente enquanto face invisível e obtusa da lei, seja para fins de se obter uma confissão ou de se aplicar um castigo, apesar de denúncias de vários órgãos de direitos humanos (Foucault, 1996).

Em linhas gerais, a sociedade disciplinar acomoda o sistema de castigos à utilidade dos corpos de maneira normalizadora, com vista a deles obter maiores docilidades. Trata-se de uma sociabilidade orquestrada por sanções que dinamizam a centralidade do poder, educando em função da adaptação. Persuadir e adequar são meios para a pacificação das tensões, o aumento de riqueza e regras de poder pretendendo agir preventivamente com o objetivo de conter a proliferação dos sujeitos perigosos à coesão social (Passeti, 1999b).

Luz (2016), psicóloga que trabalha na execução de MSE em meio aberto na região sul do Brasil, afirma que uma das maiores dificuldades enfrentadas em seu trabalho é o combate aos mitos sobre o ato infracional, como o mito da “impunidade”, que entende o ECA apenas como garantidor de direitos a “marginais” que não irão mudar, e desconsideram o ato infracional como uma consequência de uma situação de vulnerabilidade a que o jovem é exposto. Estes mitos são propagados pela mídia, em meio ao desconhecimento da legislação infanto-juvenil, que também prevê a responsabilização, carente de um viés ampliado e crítico sobre os fatores sociais e psicológicos relacionados à adolescência.

Por meio deste raciocínio de que o adolescente autor de ato infracional é irrecuperável, violento e perigoso, um “marginal”, ao descontextualizar a sua situação de vulnerabilidade, ocorre a naturalização de seu comportamento e de seu ato infracional. Deste modo, como a mídia com frequência exige a punição severa a este adolescente e a população reverbera esta exigência, entende-se que o jovem tem de ser disciplinado também na base da violência e da repressão, o que denota um desejo implícito de vingança da sociedade com o que a mesma entende ser o seu algoz. “Naturalmente”, alguns profissionais que lidam diretamente com o adolescente autor de ato infracional internado reproduzem esta visão descontextualizada, desacreditando do processo socioeducativo e passando a agir de modo a desumanizar, maltratar e agredir. Entretanto, este comportamento violento provoca sofrimento psíquico ao adolescente e inviabiliza o seu processo

socioeducativo. Neste sentido, a punição e a violência como algo educativo precisam ser superadas e amplamente discutidas de modo crítico na sociedade brasileira, em específico, pelos profissionais que executam as MSEs, para que direitos e deveres de crianças e adolescentes sejam preservados.

Patto (2007) salienta que no Brasil, historicamente a educação e a escola são compreendidas como instituição preventiva do crime, não como uma instituição de ensino de capacidades e informações que caberia a ela oferecer, garantindo o letramento e o saber ao cidadão. O panorama atual da sociedade brasileira revela um país alinhado à lógica da globalização, e um Estado que desvaloriza o trabalhador e desrespeita os direitos humanos. Nesta lógica, torna-se bastante inviável o investimento em um sistema de instrução pública que garanta a todos a posse de habilidades e conhecimentos que se tem direito, pois, predominam o letramento e a informação técnico-científica no intuito de domesticar os indivíduos por meio de uma visão ideológica de mundo. O tempo todo os governantes falam sobre a importância de se investir em educação, mas o que se efetiva é o aumento da presença e da repressão policiais, da matança dos pobres e uma pressão social por medidas rápidas em âmbito jurídico-policial, que esconde um aparato repressivo sobre o lema da ordem com o objetivo de conter a revolta dos segmentos de classe mais expropriados de direitos como cidadãos. Este terreno inviabiliza uma escola que se volte à formação de pensamento crítico, que promova a reflexão e a crítica sociais, constituindo-se em ensino meramente instrumental.

A mesma autora pontua que para resgatarmos a escola como promotora de pensamento crítico, faz-se necessário medidas de valorização dos educadores, em termos de salário, formação e participação em decisões que afetarão o seu trabalho profissional, e argumenta ser urgente a mudança radical das instituições de detenção de adolescentes, “eufemisticamente chamadas de socioeducativas”, deixando de ser espaços de barbárie, mas lugares de escuta da dor da humilhação como sofrimento político, já que engendrado em relações desiguais de poder, para que o adolescente possa apropriar-se de suas dores no plano simbólico, como alavanca de entendimento deste jovem sobre a lógica que move um ambiente social que violenta os despossuídos, pensando ações que possibilitem a transformação de sua situação social de modo democrático. Para isto, a autora pontua que deve haver vontade política, e a escolha de ministros e de secretários de educação com formação intelectual compatíveis com o cargo, que cerquem-se de assessores com uma visão de escola que promova a reflexão e a crítica, dentre muitas outras medidas.

O psicólogo que trabalha em uma unidade de internação de adolescentes autores de ato infracional precisa estar alinhado a esta reflexão crítica sobre o ambiente social, promovendo a discussão sobre temas relacionados à violência social e institucional e sobre o papel da educação, seja em seu dia-a-

dia de trabalho ou em cursos de formação e capacitação, e estabelecendo ao adolescente um espaço de escuta e reflexão. Observamos, por meio do discurso dos entrevistados que além de um contexto de dificuldades institucionais, os mesmos identificam que o ambiente em que o adolescente vive em sua comunidade de origem, em vulnerabilidade social, pode contribuir para frustrar, muitas vezes, as tentativas socioeducativas:

[...] você vê que o garoto quer mudar, mas ele volta ao bairro dele e encontra a mesma família, os mesmos amigos, o mesmo tudo, e inclusive o “cara da droga” (traficante) e tudo que diz a ele: “ou você continua, ou você morre!” (Cristina).

No Brasil, em diferentes classes sociais, ocorre uma erosão da capacidade familiar em aglutinar e regular os indivíduos para a vida em sociedade. Somando-se a isso, o Estado desinteressa-se cada vez mais de temas relacionados à reprodução dos trabalhadores e suas famílias, deixando-as à deriva, entre uma rede fragilizada de proteção social e diversas estratégias de sobrevivência, contribuindo para fragilizar ainda mais os vínculos sociais e pessoais (Sales, 2007). Observamos, por meio dos relatos dos profissionais entrevistados que estes fatos podem contribuir para que muitos adolescentes envolvam-se com o uso e o tráfico de entorpecentes, dentre vários outros atos infracionais repetidamente.

Alguns pontos importantes sobre as dificuldades do trabalho com o adolescente autor de ato infracional internado referentes às cobranças institucionais são feitas ao psicólogo para que o mesmo mantenha este adolescente que foi apreendido devido ao tráfico e ao abuso de drogas, calmo, “docilizado” (*sic*):

[...] (educadores sociais) dizem “Pô, o moleque piorou depois que o psicólogo conversou com ele?!”, “de que está servindo o trabalho do psicólogo e da psicologia?” são questões que vão aparecer e que podem ser extremamente complicadas num ambiente de tanta cobrança, porque a cobrança institucional não é apenas em cima do adolescente, quem trabalha numa instituição sente-se também muito cobrado (Heitor).

Na ausência de respostas efetivas à violência e à criminalidade que se estendeu na sociedade brasileira ao longo do último quarto do século XX, a população em geral é levada a pensar que o adolescente autor de ato infracional é perverso ou mero bandido. Isto contribui para que se avalie que a solução do problema é punir com mais rigor, diminuir a idade penal e encarcerar: como vimos, segundo pesquisa Datafolha (2015), 87% das pessoas querem a redução da maioria penal

no Brasil, maior número já registrado, e acreditam ser esta a “solução” ao cometimento de crimes praticados por adolescentes. Em meio a esta linha de raciocínio menorista, parte-se do pressuposto de que este adolescente é irrecuperável e, assim, a ação do psicólogo sobre ele deve ser apenas no sentido de deixá-lo calmo enquanto estiver em internação, para que não dê problemas à instituição.

Entendemos, com base nas legislações do ECA/SINASE, que o psicólogo necessita reorganizar a sua compreensão acerca do desenvolvimento do adolescente, não mais focado no indivíduo, como é de praxe na figura do psicólogo clínico, mas na dimensão situacional e psicossocial do adolescente, procurando abranger atividades que envolvam a família, o contexto escolar e comunitário, enfim, utilizando os preceitos do ECA como subsídio para a sua atuação.

Nesta linha de raciocínio, ao pensar sobre as causas que levaram um adolescente ao cometimento de atos infracionais e nos limites e possibilidades do papel do psicólogo e de uma MSE de internação, os entrevistados salientaram a importância do tratamento digno a este adolescente, que precisa ser compreendido de modo situacional, ou seja, desvelando as suas carências psicossociais. Este jovem precisa ser orientado e acolhido pela equipe de atendimento, o que se configura, também, no papel do psicólogo:

[...] se você está aqui (CENSE) e no seu pessoal acaba maltratando eventualmente o adolescente, qual é o resultado? Benefício não vai ter. A nossa atuação com o adolescente é neste aspecto relacional. Esse é o nosso limite, o profissional tem de estar disponível. Quanto ao adolescente, ele pode estar mais aberto ou mais resistente, mas quem é o adulto aqui somos nós, então nós temos que puxar e abrir (chamar para a reflexão). A possibilidade para o adolescente é essa: ele estar em uma instituição que o melhore. Com o tempo, particularmente, penso que melhora a situação do adolescente (Marcos).

Ao passo que Cristina pondera sobre as dificuldades que o adolescente se depara ao ser liberado de uma MSE de internação, o estigma que enfrenta em sociedade:

[...] chega lá fora e mesmo que aos 18 anos nada conste na ficha dele (sobre cometimento de ato infracional), ele já está marcado, ele é conhecido, tanto no seu bairro como em qualquer lugar, e existem poucas probabilidades dele trabalhar, as pessoas não vão confiar nele, ele já tem o estigma, infelizmente é um rótulo, o que o Estatuto quis evitar (rotular) mas, a mídia rotula [...] e isso causa alguma dificuldade (Cristina).

A mídia, com frequência, potencializa os casos de crimes violentos contra a pessoa praticados por adolescente e pouco enfatiza os atos infracionais não-violentos contra o patrimônio, que configuram a maioria dos delitos cometidos por criança e adolescente. Esta é uma das principais faces da

visibilidade perversa do jovem autor de ato infracional assegurada pela mídia. Desenha-se um quadro que hipervaloriza sem contextualização o adolescente como agressor, em uma repetição de imagens que cristalizam-no como metáfora da violência (Sales, 2007).

Há também a naturalização da violência e a complacência do Estado. Em 2013, os homicídios representaram 13,9% da mortalidade de pessoas entre 0 a 19 anos de idade. Entre as pessoas com 16 anos, 43,1% do total de mortes foi devida ao homicídio, aos 17 anos, 48,2%. Quase a metade das mortes dos adolescentes de 17 anos ocorre por homicídio no Brasil (Mapa da violência, 2015) e, quando o jovem é o agressor e comete um ato infracional, em mais de 50% dos casos o seu destino é a internação, em detrimento de outras medidas em meio aberto e em semiliberdade, em uma lógica de aprisionamento e de controle da proliferação do adolescente autor de ato infracional, considerado perigoso à ordem social, como apontou Passeti (1999b).

Não obstante, mesmo nos casos em que a MSE determinada ao adolescente é a internação, Lais visualizou algumas possibilidades que os mesmos podem ter para avançar rumo a uma vida digna em sua família e comunidade, caso existam as condições mínimas que o ajudem em uma nova organização mental e psicológica em seu ambiente, e isso passaria tanto pelo trabalho da equipe de atendimento no CENSE, quanto pela família, comunidade e sociedade civil, conforme preconiza o ECA:

[...] as possibilidades, claro, se o adolescente estiver motivado, se for feito um trabalho dele se conscientizar de que tem capacidade, qualidade, habilidade, que pode fazer outros tipos de atividades (que não o ato infracional), já ajuda bastante, fazê-lo se enxergar e entender o que está acontecendo com a vida dele, como era antes, o que vai ser diferente agora, como ele se vê no mundo. Eu acredito que temos que trabalhar nesse sentido das possibilidades dele e prepará-lo, também, para a situação de quando ele voltar para o meio aberto, para vida dele (Lais).

Vitória ponderou sobre a necessidade de internação de um adolescente autor de ato infracional, e do quanto uma MSE de internação pode, por um lado, contribuir positivamente na vida de um jovem ou, por outro, prejudicá-la se for aplicada desnecessariamente:

[...] a MSE de internação é extremamente produtiva para aqueles casos que realmente necessitam de repressão, e que não é a maioria dos nossos casos! (fala com pesar). Porque se você põe o adolescente em um processo de repressão quando não há necessidade, você prejudicou muito a vida dele (Vitória).

Heitor pontuou sobre a necessidade da MSE de internação se abrir a outras possibilidades, atendendo menos aos interesses de repressão e punição que exige a sociedade e mais às necessidades do adolescente e, para isto, outros atores precisariam ser chamados a participar do processo socioeducativo:

[...] a internação precisa se abrir, se a internação mantiver o caráter restritivo, fechado, disciplinar, de controle, ela vai atender muito menos à necessidade que o menino tem, ou a menina, para o retorno à sociedade. Do momento em que ele (a) pisou ali dentro (CENSE), a nossa responsabilidade prática tem de ser pensada para levá-lo (a) para fora (da unidade de internação), e nós (ao contrário, frequentemente) pensamos uma prática primeira e muito fortemente de mantê-lo ali dentro, controlado, disciplinado, depois, em outro momento, vamos negociar a possibilidade dele olhar para fora também com esse movimento de condicioná-lo ali dentro, ou seja, é a fase, você só vai passar para essa fase se você for “bonzinho”, se você fizer isso, se você fizer aquilo, e quanto mais voltada para fora a internação estiver, eu acredito que mais possibilidades ela tem de ser efetiva (Heitor).

E complementa, ao argumentar sobre a necessidade de maior participação da família no processo socioeducativo do adolescente:

Há a necessidade de uma participação maior das famílias, por exemplo, eu acho que a participação que nós proporcionamos para a família no processo do menino é muito pequena. Não estou afirmando que todas as famílias estão batendo a nossa porta para vir atender os meninos, mas, as oportunidades que nós oferecemos à família são poucas, em um momento de visita, ou de um encontro com um técnico (Psicólogo, dentre outros). Tornar o ambiente do CENSE mais acessível para a família, inclusive nas participações decisórias, não é comum (Heitor).

Não obstante, Heitor salientou que ações deste nível enfrentariam e/ou enfrentam a resistência da equipe de atendimento das unidades de internação, mas que são extremamente necessárias para que a discussão em torno do tema que envolve o adolescente possa ser melhor trabalhado pela sociedade como um todo, desconstruindo pré-conceitos:

As nossas equipes são muito resistentes, e eu não estou fazendo distinção entre educador (social), técnico (psicólogos, dentre outros), nós somos muito resistentes! Temos universidades no Estado do Paraná que são consideradas em um grau de excelência no Brasil, e o que aproveitamos até hoje destas universidades? Será que as mesmas não estariam dispostas a olhar para o CENSE e perceber a quantidade de projetos e possibilidades que pode haver aqui dentro? (Heitor).

A carência de formação na área socioeducativa, de conhecimento sobre as legislações do ECA/SINASE e de sua aplicação prática fica evidente por meio da fala de Heitor, que destacou a não parceria entre as unidades de internação e os atores da sociedade civil, tais como as universidades que, mesmo próximas materialmente, permanecem “tão, tão distantes”, muito devido à resistência da própria equipe dos CENSEs, em alusão ao título deste estudo. Por isso, também a necessidade que os cursos de formação em psicologia promovam reflexões sobre políticas públicas com os seus alunos e, se possível, capacitem-nos para um trabalho que exige, cada vez mais, reflexões e ações de todos, com vistas a superar pré-conceitos, contextualizar a situação psicossocial do adolescente autor de ato infracional e à inclusão social:

Não tenho a menor dúvida em afirmar que as instituições (universidades, por exemplo) não estão presentes aqui, mais por resistência nossa do que deles, resistência mesmo, de negativa, de não ter o interesse [...] Voltando ao que eu estava falando da unidade ser mais aberta, eu creio que isso seria fundamental. Mas, na internação, vivenciamos casos em que recebemos meninos (pelo poder judiciário) previamente com restrição de atividade externa, na sentença! sendo proibida a atividade externa. Acontece com certa regularidade. Como você vai pensar no processo de ressocialização do menino se a atividade externa está previamente vetada? Esta arejada dos CENSEs é necessária (Heitor).

O convite que Heitor faz para que exista maior participação e debate da sociedade civil sobre o adolescente, seja este um autor de ato infracional ou apenas carente de direitos, é uma das possibilidades para que, aos poucos, implemente-se o que preconiza o ECA e o seu sistema de garantia de direitos que funcionam como protetores e preventivos das MSEs. Conforme as palavras de Mendez: “o problema da cidadania da infância é hoje a metáfora para discutir o presente e o futuro da cidadania de todos” (1997, p. 32).

Em uma posição crítica, contra a naturalização de discursos descontextualizados, que condenam o adolescente autor de ato infracional a priori e o taxam de incapaz, ao banalizar suas condições de vida, Chauí (2000, p. 90) pontua: “essa naturalização, que esvazia a gênese histórica da desigualdade e da diferença, permite a naturalização de todas as formas visíveis e invisíveis de violência”.

Matza (1968) observa que adolescentes de seu tempo desejam o “bom”, ou seja, desejam ser consumidores de bens, e enfrentam consequências nefastas, são alienados de seu desejo, privados (muitas vezes, internados) como párias da sociedade. Com isso, o sentimento de injustiça e discordância impulsiona-os para a deriva. Também, conforme Sales (2007), isto pode conduzir os

jovens para a revolta, ou uma mescla das duas situações e, daí, para a transgressão e o delito constitui-se uma linha tênue.

Observamos, neste estudo, que os psicólogos entrevistados foram adquirindo conhecimentos e visão crítica sobre a situação psicossocial do adolescente autor de ato infracional devido ao seu contato diário com eles, também, por iniciativas próprias, ao buscar cursos de pós-graduação e afins que tratassem da temática. Estes fatos desvelam uma carência que ainda existe nas universidades, quanto à discussão de políticas públicas, de legislações juvenis do ECA/SINASE e sobre a situação social deste jovem, no intuito de que estes temas sejam inseridos nos currículos regulares dos cursos, com a participação dos estudantes por meio de estágios supervisionados nesta linha de atuação.

Quanto aos limites e as possibilidades da internação socioeducativa e do papel do psicólogo, fica claro que é importante no processo socioeducativo a participação da família, da comunidade, da sociedade civil e do poder público, no sentido da inclusão social e do retorno, o mais breve possível destes jovens ao convívio social, com educação e profissionalização de qualidade, conforme preconiza o ECA/SINASE, o que, de acordo com os profissionais entrevistados, não está acontecendo nos centros de internação, que são um reflexo de uma sociedade que, em moldes higienistas, prefere segregar e estigmatizar o “problema”, ao invés de incluir o jovem autor de ato infracional.



Ilustração 7: Abaporu (Tarsila do Amaral)

Fonte: <http://www.significados.com.br/abaporu/>

“Bebida é água! Comida é pasto!

Você tem sede de quê?

Você tem fome de quê?

A gente não quer só comida

A gente quer comida, diversão e arte

A gente não quer só comida

A gente quer saída para qualquer parte

A gente não quer só comida...”

(*Comida*, Titãs, 1987)

## 5. “AS LEIS SÃO BELAS, BELÍSSIMAS!”<sup>12</sup>

Remetemo-nos à frase título: “As leis são belas, belíssimas”, de Machado de Assis (1899/1994), no intuito de desvelar grandes obstáculos para que o ECA seja implementado. Percebemos os avanços que tivemos nas leis, desde o início do século XX no Brasil até as primeiras décadas do século XXI, em que o Código de Menores de 1979, uma lei que atingia apenas crianças e adolescentes provenientes de famílias economicamente desfavorecidas, ao encarcerar o adolescente considerado em “situação irregular”, para uma lei cidadã, destinada a toda a juventude, que prevê medidas protetivas, incluindo a convivência familiar e comunitária como fundamental para a saúde física e psíquica, não obstante as investidas conservadoras no sentido de retroceder, feitas por setores da sociedade, da política e da mídia, que exigem a diminuição da idade penal e um maior tempo de internação.

Nossos estudos sobre as legislações anteriores ao ECA/SINASE nos fizeram perceber avanços nas legislações juvenis. Por meio da construção das mesmas, observamos uma preocupação de diversos atores da sociedade civil, dentre eles, do psicólogo, representado pelo Conselho Federal de Psicologia, em instrumentalizar o profissional da área para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional. O nosso estudo indicou que o psicólogo tem feito uso dos instrumentos propostos pelo ECA/SINASE. O PIA, por exemplo, é um norteador do trabalho do psicólogo e de toda a equipe multiprofissional no CENSE, e procura contemplar os aspectos psicossociais da vida do adolescente, a sua individualidade e propor, em parceria da equipe, da família e do próprio adolescente, um caminho construtivo, com vistas ao retorno do mesmo ao convívio familiar e comunitário.

Entretanto, há muito ainda a ser feito para que as leis juvenis sejam implementadas de modo eficiente, não se tornando apenas belas palavras no campo jurídico. Nas discussões do CFP em 2006 e em 2010, no *seminário Nacional: a atuação dos psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade*, e por meio das *Referências técnicas para a atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação*, respectivamente, sentimos um ranço menorista na atuação de muitos operadores do sistema de justiça juvenil, que entendem a medida de internação como protetiva ao adolescente, aplicando-a em contextos, por vezes, desnecessários e

---

<sup>12</sup> Título inspirado na obra Dom Casmurro, de Machado de Assis (1899/1994).

não condizentes aos princípios do ECA/SINASE, com a prática de medidas punitivas em detrimento das educativas e de relatos de violência física e psicológica ao adolescente em internação, muitas vezes, perpetuadas e justificadas pelo psicólogo em atendimento.

As reflexões produzidas no evento e na publicação do CFP em 2006 e em 2010, respectivamente, também traziam a preocupação quanto ao fomento de alguns setores da sociedade civil, da política e da mídia, no intento de endurecer as leis juvenis e a punição, aumentando o tempo máximo de internação como a primeira alternativa, justificado pelo avanço da criminalidade envolvendo adolescentes, na contramão do que foi conquistado com o ECA, situação que observamos latente. Em nosso estudo, constatamos que em 2016, isto pouco mudou. O Projeto de Lei do Senado PLS 333/2015, de autoria do Senador José Serra (PSDB/SP), que prevê a alteração do Código Penal e do ECA/SINASE, ampliando de três para até dez anos o tempo de internação ao adolescente autor de ato infracional que cometer ato análogo a crime hediondo, exceto o tráfico de drogas, foi aprovado em julho de 2015, e seguiu para a apreciação da Câmara dos Deputados.

Por meio das entrevistas realizadas em nosso estudo, detectamos relatos de condutas menoristas dos mais diversos operadores do sistema de justiça juvenil, internações inadequadas quando caberia medida menos grave, relatos de agressões físicas e psicológicas ao adolescente internado e a persistência de condutas punitivas em detrimento das educativas.

O plano decenal do SINASE (2012) cita a formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no sistema de justiça juvenil e a carência na formação e capacitação dos operadores do Direito, da Segurança Pública e dos demais operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude, incluindo o psicólogo, entre os problemas a serem superados. Vimos em nosso estudo que o psicólogo se queixa de não ter uma formação e capacitação adequadas para atuar junto ao adolescente autor de ato infracional internado, inclusive, propõem uma parceria entre as universidades e os CENSEs, com a ressalva de que muitos colegas de trabalho das mais diferentes áreas de atuação demonstram resistência quanto a esta ideia.

Sobre a capacitação, houve uma proposta de participação ativa do psicólogo, verbalizada por um dos entrevistados, que sugere que em capacitação, o psicólogo possa apresentar o seu relato de trabalho cotidiano e as suas práticas com o adolescente, direcionando a capacitação às suas necessidades de trabalho, como construção de formas de atuação positivas, condizentes aos princípios do ECA/SINASE, ou seja, ao invés de ouvir passivamente o palestrante, o psicólogo participaria ativamente das discussões e dos temas da capacitação.

Estas considerações nos fazem refletir também sobre a necessidade de que os cursos de graduação em psicologia discutam políticas públicas em seus currículos e, se possível, promovam estágios supervisionados em CENSEs e em outros locais de cumprimento de MSEs, com o fim de desmistificar e desestigmatizar estes lugares e seus internos, trazendo o estudante para mais perto da atuação do psicólogo, instrumentalizando-o de modo crítico, inclusive como meio de combater ideias minoristas, tão difundidas em nosso contexto social.

Observamos que as legislações juvenis ainda são pouco difundidas, tanto em meio acadêmico quanto na sociedade em geral e pouca ênfase ou investimentos são feitos em medidas de proteção (arts. 98 a 102 do ECA), que pretendem evitar que um adolescente se envolva com um ato infracional. Pelo contrário, em várias situações, há uma distorção do significado de uma medida protetiva, com operadores do sistema de justiça entendendo a internação como proteção, nos moldes do Código de Menores de 1979, como ficou evidente nos estudos de Feitosa & Boarini (2014). Além disso, vemos que políticas públicas de promoção da juventude, como educação, saúde, esporte e lazer de qualidade, ações anteriores até mesmo às medidas de proteção, não possuem os investimentos necessários, falta vontade política, da mídia e da sociedade, que privilegiam e estimulam a iniciativa privada em detrimento da pública.

Vimos que as taxas de homicídios contra adolescentes no Brasil têm aumentado a cada ano (Mapa da Violência, 2015), paradoxalmente, quase dobrou desde a criação do ECA e, "cerca de 42 mil adolescentes brasileiros poderão ser assassinados entre 2013 e 2019 se as condições atuais do país prevalecerem" (Unicef, 2015). Aliado a isto, a cada ano o número de adolescentes internados aumenta (gráfico 1) em detrimento de outras MSE menos graves, o que denota que o entendimento dos operadores do sistema de justiça juvenil tem sido o de "encarcerar para proteger". Subliminarmente, observamos o "encarcerar para não ver", para não ter de lidar com o problema, com a "feitura" da sociedade. Nos dizeres de Vitória: "Quando alguém descobre que eu trabalho em CENSE apenas se limita em dizer: nossa, como você consegue?!, e nada mais, ninguém quer saber disso!".

Apesar do tema adolescente autor de ato infracional internado ser um assunto que em geral poucos têm interesse, é importante ao psicólogo, para a sua formação e instrumentalização, pensar sob novas perspectivas, não com foco no indivíduo, desconectado da situação social, mas engajado e consciente das contradições da sociedade, em consonância aos princípios das legislações juvenis do ECA/SINASE. Também os demais operadores do sistema de justiça e as universidades precisam discutir políticas públicas com a população, no intuito de des-estigmatizar o adolescente autor de

ato infracional e o trabalho com o mesmo, ao contextualizar a responsabilidade social de todos, ou seja, fomentando a reflexão sobre as leis do ECA/SINASE de garantia de direitos, para que a sua implementação seja mais efetiva e as MSEs diminuam a sua demanda, em especial a MSE de internação.

Conforme Patto (2007), o psicólogo que trabalha em unidades de internação de adolescentes autores de ato infracional precisa ter uma visão crítica sobre a situação social deste jovem, muitas vezes, privado de direitos básicos e estigmatizado como a face da violência e do crime, tratado de modo violento pelo aparato estatal e pela sociedade, e desinstrumentalizado da capacidade de pensar criticamente a sua situação social de exclusão. Com o advento do ECA, foi proposta esta reflexão, todavia, por vezes, mudam-se apenas terminologias para se referir a este jovem de modo eufemístico, como com frequência utilizamos o termo “adolescente infrator”, o que pressupõe implicitamente que este adolescente carregaria uma identidade ou uma natureza infratora, o contrário do que queremos defender em consonância aos princípios do ECA.

Acreditamos que o psicólogo tenha um papel também político em sua atuação, de luta pela garantia de políticas públicas de qualidade e acessíveis, que inclusive antecedam às políticas públicas socioeducativas, mais sob a perspectiva do direito do que meramente sob o viés da prevenção da criminalidade, pela via do enfrentamento de problemas sociais que vitimizam, excluem e adoecem a juventude, já que a MSE de internação não poderá resolvê-los. Isto demanda uma formação crítica em psicologia, e um profissional engajado sob uma visão de homem que se constitui a partir das relações que estabelece com outros homens e com o ambiente a sua volta, ao invés de naturalizar e individualizar contingências sociais e históricas, conforme Bock (1997).

Remetemo-nos à fala de Heitor, quando propõe que a capacitação do psicólogo para o trabalho com o jovem autor de ato infracional envolva a participação ativa do profissional nas reflexões, não como mero ouvinte, mas possa propor, a partir de sua experiência prática e junto ao saber do palestrante, a construção de novos caminhos para a garantia de direitos, não propondo apenas a instrumentalização para o trabalho no CENSE, mas estimulando a reflexão crítica sobre a necessidade do fomento de políticas públicas de qualidade para todos, pois, somente estas ações são capazes de incluir toda a juventude, e não apenas parte dela, no acesso à educação, saúde, cultura e lazer de qualidade, prevenindo o ato infracional e a morte de milhares de nossos jovens.

Resgatando a introdução sobre “Shrek”, um ogro que mora em um pântano muito distante, isolado e, devido às suas características físicas, sofre rejeição social, vimos que o personagem não tinha voz nem importância no “mundo dos humanos” e, rejeitado, resolve se retirar para o pântano. Quanto ao

adolescente autor de ato infracional, o mesmo não se retira de cena “espontaneamente” como Shrek, mas é coercitivamente internado devido à sua má conduta, porém, os motivos que traçaram o caminho deste adolescente até o cometimento de ato infracional são com frequência descontextualizados, naturalizados ou até mesmo não pensados.

Observamos o esforço de políticas públicas que apenas se propõem a “embelezar o pântano”, adequar o espaço físico dos CENSEs conforme as exigências do ECA/SINASE, por meio de construções amplas, organizadas em alojamentos individuais que preservem a segurança do adolescente. Desta forma entende-se que a educação, profissionalização e alimentação, direitos que muitos foram privados até aquele momento, possam ser garantidos. Todavia, os CENSEs com frequência continuam desconectados, isolados, distantes de ações que promovam a articulação entre os diversos campos da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, ou seja, que busque a intersetorialidade, também exigência das legislações do ECA/SINASE, entre o CENSE e as MSEs em meio aberto, entre os serviços do CRAS, do CREAS, por exemplo, para trabalhar com as famílias destes adolescentes, bem como a saúde e a educação precisam ser atores ativos, qualificando e fortalecendo o atendimento por meio de sua articulação.

Não obstante, ações intersetoriais enfrentam resistências para serem efetivadas, tanto por alguns operadores do sistema de justiça juvenil, como por atores dos mais variados órgãos citados, que entendem os CENSEs como instituições totais que devem suprir todas as necessidades de seus internos desconectadamente do meio social que os construiu, ou seja, o “ogro” (adolescente) continua (e deve continuar) em seu exílio, não ser integrado à sociedade. O psicólogo, por sua vez, bem como os demais profissionais que atuam com este adolescente, precisam construir pontes intersetoriais que assegurem os seus direitos e o tirem do “pântano”. Precisamos de políticas públicas que incluam toda a juventude, de profissionais engajados que visem a intersetorialidade, instrumentalizando nossos jovens ao exercício de uma vida digna, de qualidade. Ousamos afirmar que estamos em construção deste objetivo, e entre avanços e retrocessos, caminhamos.



Ilustração 8: Flores de lótus<sup>13</sup>

Fonte: <http://www.contioutra.com/saiba-porque-a-flor-de-lotus-e-um-dos-simbolos-mais-antigos-e-profundos-do-nosso-planeta/>

---

<sup>13</sup> A flor de lótus é um tipo de lírio d'água, suas raízes se encontram envolvidas à lama de lagos, lagoas ou pântanos. O lótus floresce na superfície, em meio à adversidade.

## REFERÊNCIAS

- Adorno, S. Violência, ficção e realidade. (1995). In Sousa, M. W. (org). *Sujeito, o lado oculto do receptor*. São Paulo: ECA/USP, Brasiliense.
- Arantes, E. (2006). *Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos Junto aos Adolescentes Privados de Liberdade*. Brasília: SEDH. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de [http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini\\_cd/pdfs/seminario\\_nacional\\_adolescentes\\_privados.pdf](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/seminario_nacional_adolescentes_privados.pdf)
- Basbaum, L. (1976). *História Sincera da República*. São Paulo: Alfa-Omega.
- Bauman, Z. (2004). *Amor líquido: sobre a fragilidade das relações humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Bastos, M. N. dos S. O psicólogo e a ação com o adolescente. (2002), In Contini, M. de L. J. *Adolescência & Psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 33-46.
- Brambilla, B. B. & Avóglia, H. R. C. (2010). *O Estatuto da Criança e do Adolescente e a atuação do psicólogo*. São Paulo: Psicólogo Informação. Instituto Metodista de Ensino Superior, ano 14, n. 14, jan/dez.
- Boarini, M. L. (2007). *A formação do psicólogo*. Maringá: Psicologia em estudo. v. 12, n. 2. Recuperado em 10 de agosto, 2015, de <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722007000200027>
- Boarini, M. L. A infância higienizada. (2012). In Boarini, M, L. (Org.). *Higiene mental: ideias que atravessaram o século XX*. Maringá: EDUEM.
- Bock, A. M. B. (1997). *Formação do psicólogo: um debate a partir do significado do fenômeno psicológico*. Brasília: Psicologia: Ciência e Profissão. v. 17, n. 2. Recuperado em 07 de abril, 2015, de <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98931997000200006>

- Brasil. (2010). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria de Direitos Humanos. *Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - 2009*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos.
- Caldas, M. (1930). *A higiene mental no Brasil*. Archivos Brasileiros de Hygiene Mental, 3(3), 69-77.
- Caldas, M. (1932). *A Eufrenia – Ciência da Boa Cerebração*. Archivos Brasileiros de Hygiene Mental, 5 (2).
- Campos, R. H. F.; Assis, R.M. e Lourenço, E. (2002). Lourenço Filho, a Escola Nova e a Psicologia. In Lourenço Filho, M. B. *Introdução ao estudo da Escola Nova: bases, sistemas e diretrizes da pedagogia contemporânea*, 14a ed. São Paulo: Cortez.
- Carrilho, H. (1930). *A delinquência e a higiene mental da pena*. Archivos Brasileiros de Hygiene Mental. 3, (3), 78-84.
- Castilho, A. & Cabral, M. A psicologia no Brasil (2004). In Antunes, M. A. M. (Org). *História da Psicologia no Brasil: primeiros ensaios*. Rio de Janeiro: EDUERJ: Conselho Federal de Psicologia.
- CIESPI (2008). Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância. *Código de Menores*. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Recuperado em 07 de janeiro, 2016, de [http://www.ciespi.org.br/base\\_legis/baselegis\\_view.php?id=76](http://www.ciespi.org.br/base_legis/baselegis_view.php?id=76).
- CFP (1988). Conselho Federal de Psicologia. *Quem é o psicólogo brasileiro?* São Paulo: Edicon.
- CFP (2006). Conselho Federal de Psicologia. *Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos Junto aos Adolescentes Privados de Liberdade*. Brasília: SEDH. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de [http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini\\_cd/pdfs/seminario\\_nacional\\_adolescentes\\_privados.pdf](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/seminario_nacional_adolescentes_privados.pdf).
- CFP (2010). Conselho Federal de Psicologia. *Referências técnicas para a atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de

<http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2010-CREPOP-Socioeducativas-UI.pdf>

Chauí, M. (2000). *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.

CNJ (2012). Conselho Nacional de Justiça. *Panorama Nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação – Programa justiça ao jovem*. Brasil: Conselho Nacional de Justiça. Recuperado em 02 de fevereiro, 2015, de <http://www.cnj.jus.br/transparenciacnj/529-rodape/acoes-e-programas/programas-de-a-a-z/noticias/cnj/18886:cnj-traca-perfil-dos-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>.

Costa, A. C. G. (1991). *De menor à Cidadão: Notas para uma história do Novo Direito da Infância e da Juventude no Brasil*. Brasília: CBIA – Ministério da Ação Social.

Costa, A. C. G. (2001). *Pedagogia da presença; da solidão ao encontro*. 2a ed. Belo Horizonte: Modos Faciendi.

Cruz, L.; Hillesheim, B.; Guareschi, N. (2005). *Infância e Políticas Públicas: Um Olhar sobre as Práticas Psi*. *Psicologia & Sociedade*, v. 17, n. 3, 42-49.

Datafolha (2015). *87% dos brasileiros são a favor da redução da maioria penal*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Datafolha. Recuperado em 15 de dezembro, 2015, de <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2015/04/1620652-87-dos-brasileiros-sao-a-favor-da-reducao-da-maioridade-penal.shtml>.

Drummond de Andrade, C. (1945). *A Rosa do povo*. Brasil: José Olympio.

Esch, C. F. & Jacó-Vilela, A. M. A regulamentação da profissão e os currículos de formação psi. (2001). In A. M. Jacó-Vilela, A. C. Cerezzo, & H. B. C. Rodrigues (Orgs.), *Clio-Psyché hoje: fazeres e dizeres psi na história do Brasil*. 17-24. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ.

Feffermann, M. (2006). *Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico*. Petrópolis: Vozes.

- Feitosa, J. B. & Boarini, M. L. (2014). *The defense of socio-educational internment: feature of the hygienist principles*. Brazil: Paidéia. v. 24, n. 57, 125-133. Recuperado em 07 de outubro, 2015, de <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v24n57/0103-863X-paideia-24-57-0125.pdf>.
- Ferreira, M (2006). *Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos Junto aos Adolescentes Privados de Liberdade*. Brasília: SEDH. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de [http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini\\_cd/pdfs/seminario\\_nacional\\_adolescentes\\_privados.pdf](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/seminario_nacional_adolescentes_privados.pdf).
- Figueira, F. F. (2014). *A Liga Brasileira de Higiene Mental e a Psicologia no Brasil: a história a ser contada*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Maringá – UEM, 2014.
- Foucault, M. (1996). *Vigiar e punir*. 14a ed. Petrópolis: Vozes.
- Frasseto, F. A. (2005). *Avaliação psicológica em adolescentes privados de liberdade: uma crítica a execução da medida de internação*. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo – USP, 2005.
- Franchini, M. N. & Pontel, M. D. (2015). *A atuação do psicólogo nos programas de medidas sócio-educativas*. Brasil: Psicologado, mar./2015. Recuperado em 30 de abril, 2016, de <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-juridica/a-atuacao-do-psicologo-nos-programas-de-medidas-socio-educativas>.
- FUNABEM (1984). Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. *Funabem 20 anos*. Rio de Janeiro: Coordenadoria de Comunicação Social da Funabem.
- Gallo, A. E. (2008). *Atuação do psicólogo com adolescentes em conflito com a lei: a experiência do Canadá*. Maringá: Psicologia em Estudo, v. 13, n. 2, 327-334, abr./jun.
- G1 Globo Notícias (2014). *Menor preso a poste diz à polícia que foi agredido por 15 homens no Rio*. Recuperado em 15 de julho, 2015, de <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/02/menor-presos-poste-diz-policia-que-foi-agredido-por-15-homens-no-rio.html>.
- Gil, A. C. Entrevista. (1999). In *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5a ed. São Paulo: Atlas, cap. 11, 117-127.

- Gil, A. C. (1985). *O psicólogo e sua ideologia*. Brasília: Psicologia: Ciência e profissão. v. 5, n. 1. Recuperado em 20 de julho, 2015, de <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98931985000100005>.
- Gomes, J. V. Socialização primária: tarefa familiar? (1994). In *A família em destaque*. São Paulo: Cadernos de Pesquisa. Novembro, n. 91.
- Gonsalves, E. P. (2001). *Iniciação à pesquisa científica*. São Paulo: Alínea.
- Guidini, A. N. (2012). *O papel do técnico na aplicação da medida socioeducativa: zona sul de São Paulo*. Trabalho de conclusão de curso em psicologia, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2012.
- IBGE (2010). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Recuperado em 01 de novembro, 2015, de [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia\\_tab\\_xls.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia_tab_xls.shtm).
- Jornal do meio dia (2012). *Menores que cometem crimes violentos na adolescência*. Recuperado em 03 de março, 2015, de <https://www.youtube.com/watch?v=TjWDKzCcsQA>.
- Kopnin, P. V. (1978). *A Dialética como Lógica e Teoria do Conhecimento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979* (1979). Código de Menores. Brasília, DF. Recuperado em 31 março, 2015, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990* (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 01 março, 2015, de [http://http://www.anpad.org.br/rac/rac\\_guia\\_apa.pdf](http://http://www.anpad.org.br/rac/rac_guia_apa.pdf)
- Lei nº 12594, de 18 de janeiro de 2012* (2012). Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília, DF. Recuperado em 01 março, 2015, de [http://http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm)

- Leser & Patto (2008). *Psicologia da violência ou violência da psicologia?* Psicologia: USP, v.19, n. 4. São Paulo, Out./Dez. Recuperado em 30 julho, 2015, de [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642008000400013&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642008000400013&lang=pt).
- Lisboa, F. S. & Barbosa, A. J. G. (2009). *Formação em psicologia no Brasil: um perfil dos cursos de graduação*. Brasília: Psicologia: ciência e profissão, v. 29, n. 4. Recuperado em 25 março, 2015, de [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932009000400006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000400006).
- Lopes, E. (1925). *Os meios de ação na campanha pela higiene mental*. Archivos Brasileiros de Higiene Mental, Rio de Janeiro, 1 (2).
- Lopes, E. (1930). *Menores incorrigíveis*. Archivos Brasileiros de Higiene Mental. 3 (3), 241- 246.
- Lourenço Filho, M. B. (2002) *Introdução ao estudo da Escola Nova*. 14a ed. Rio de Janeiro: EDUERJ: Conselho Federal de Psicologia.
- Lourenço Filho, M. B. A psicologia no Brasil (1955). (2004). In *História da Psicologia no Brasil: primeiros ensaios*. Antunes, M. A. M. (Org). Rio de Janeiro: EDUERJ: Conselho Federal de Psicologia.
- Lundborg. Eugenia, hereditariedade e meio (1929). In *Boletim de Eugenia*. Instituto Brasileiro de Eugenia: Faculdade de Medicina de São Paulo. Janeiro, v. 1, n. 1.
- Luz, J. O. (2016). Acabar com o sofrimento psíquico de crianças e adolescentes. In *Jornal do Federal*. Conselho Federal de Psicologia, ano XXVII, n. 112, Março.
- Machado de Assis. Dom Casmurro. (1994). In *Obras completas de Machado de Assis*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, v. 1. Publicado originalmente pela Editora Garnier, Rio de Janeiro, 1899.
- Mapa da violência (2015). *Adolescentes de 16 e 17 anos no Brasil*. Recuperado em 05 de novembro, 2015, de [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015\\_adolescentes.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015_adolescentes.pdf).

- Martín-Baró, I. (1985). *El papel del psicólogo en el contexto centroamericano*. Boletín de Psicología, v. 17, n. 3, 99-112.
- Martins, L. M (2006). *As aparências enganam: divergências entre o materialismo histórico dialético e as abordagens qualitativas de pesquisa*. Caxambu: Anais da 29ª. Reunião Anual da ANPED.
- Matos, L. (2006). *Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos Junto aos Adolescentes Privados de Liberdade*. Brasília: SEDH. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de [http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini\\_cd/pdfs/seminario\\_nacional\\_adolescentes\\_privados.pdf](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/seminario_nacional_adolescentes_privados.pdf).
- Mattos, E. (1932). *Inaugurou-se o instituto de Psychologia*. Jornal O Globo. Página 2.
- Matza, D. As tradições ocultas da juventude. (1968). In Britto S. de. (org.). *Sociologia da juventude*. Rio de Janeiro: Zahar, v. 03.
- Mello, S. L. (1999). *Estatuto da criança e do adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica?* São Paulo: Psicologia USP, v. 10, n. 2, 139-151.
- Mendez, E. G. (1997). *Cidadania da criança: a Revolução Francesa com 200 anos de atraso*. Brasília: Revista Inscrita, n. 01. Conselho Federal de Serviço Social/CFESS.
- Mendez, E. G. (2000). *Adolescentes e Responsabilidade Penal: Um Debate Latino-Americano*. Porto Alegre: AJURIS, ESMP-RS, FESDEP-RS.
- Minayo, M. C. (1994). *A violência social sob a perspectiva da saúde pública. O impacto da violência social sobre a saúde*. Cadernos de saúde pública, v. 10, suplemento 01.
- Moncorvo Filho, A. (1931). *Breves considerações sobre a lues e as psychopantias infantis em suas relações com a delinquência*. Publicada no Jornal da Syphilis.
- Moraes, E. (1924). *Criminalidade na infância e na adolescência*. Rio de Janeiro: Theses Officiaes, Memórias e Conclusões do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção á Infância - 7º Boletim.

Olinto, P. (1936). *Psicologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.

Olinto, P. (1930). *Introdução à Psiquiatria*. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia.

Oliveira e Silva, M. L. (2005). *O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a "proteção" e a "punição"*. Doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, 2005.

Ozella, S. & Lurdes, M. (1993). *A des-articulação entre a formação e as necessidades da sociedade*. CRP/06, set. n. 83.

Passetti, E. (1999a). *Outros quinhentos: crianças e o sistema de crueldades*. São Paulo: Margem, n. 10.

Passetti, E. (1999b). *Violência e mal-estar na sociedade. Sociedade de controle e abolição da punição*. São Paulo: Perspec. v. 13, n. 3, July/Sept. Recuperado em 17 de outubro, 2015, de [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000300008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000300008&script=sci_arttext)

Passetti, E. (2003). *Anarquismos e sociedade de controle*. São Paulo: Cortez.

Patto, M. H. S. (1984). *Psicologia e ideologia: uma introdução crítica à psicologia escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz.

Patto, M. H. S. (1990). *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: T. A. Queiroz (Biblioteca de psicologia e psicanálise, v. 6).

Patto, M. H. S. (2007). *“Escolas cheias, cadeias vazias”:* notas sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro. São Paulo: Estudos avançados. v. 21, n. 61, Sept/Dec. Recuperado em 30 de abril, 2016, de [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142007000300016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300016)

Penna, A. G. (1992). *História da psicologia no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imago.

- Pereira, S. L. M. (1975). *A formação profissional dos psicólogos: apontamentos para um estudo*. Psicologia.
- Pereira Neto, A. F., Pereira, F. M. (2003). *O psicólogo no Brasil: notas sobre seu processo de profissionalização*. Maringá: Psicologia em Estudo, v. 8, 19-27.
- Pessotti, I. Notas para uma história da psicologia brasileira. (1988). In *Conselho Federal de Psicologia. Quem é o psicólogo brasileiro?* São Paulo: Edicon, 17-31.
- Radecki, W. (1925). *Hygiene mental da criança*. Archivos Brasileiros de Hygiene Mental. 1 (1), 11-89.
- Rizzini, I. Por uma reforma civilizadora no Brasil: a essência das ideias no âmbito da justiça. (2008). In Rizzini, I. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a Infância no Brasil*, 2a ed. São Paulo: Cortez.
- Rodrigues, N. (1895). *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.
- Saint-Exupéry, A. (2009). *O pequeno príncipe*. Rio de Janeiro: Agir. Aquarelas do autor. 48a ed. / 49a reimpressão. Tradução por Dom Marcos Barbosa. Originalmente publicado em 1943 nos Estados Unidos e 1945 na França.
- Sales, M. A. (2007). *(In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez.
- Santos, M. A. C. Criança e criminalidade no início do século. (2002). In Priore, D. M (Org.). *História das crianças no Brasil*, 3a ed. São Paulo: Contexto, 210-230.
- Saraiva, J. B. C. (2009). *Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil*. 3a. ed. Ver. Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- SDH/PR (2013). Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. *Levantamento Anual SINASE 2013. Privação e restrição de*

*liberdade*. Recuperado em 07 de janeiro, 2016, de <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>.

SEDH (2007). Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Recuperado em 07 de janeiro, 2016, de <http://slideplayer.com.br/slide/279060/>.

SEJU (2015). Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Recuperado em 29 de outubro, 2015, de <http://www.justica.pr.gov.br/>.

Shakespeare, W. (1610). *Conto de Inverno*. v. 7. São Paulo: Melhoramentos.

Silva, M. C. Y. G.; Souza, M. P. R.; Teixeira, D. C. S. (2003). *Conselho tutelar: um novo instrumento social contra o fracasso escolar?* Maringá: Psicologia em Estudo, v. 8, n. 2, 71- 82.

Silva Júnior, H. (2002). *Direito de igualdade racial*. São Paulo: Juarez de Oliveira.

Silveira, E. Criminalidade infantil. (1922). In *Primeira reunião da Secção de Assistência do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância*. Rio de Janeiro.

Silveira, F. A. M. (2006). *Da criminalização do Racismo – Aspectos Jurídicos e Sociocriminológicos*. Belo Horizonte: Del Rey.

Steig, W. (2001). *Shrek!* Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letrinhas.

TV Goiânia (2013). *Dois adolescentes foram apreendidos acusados de latrocínio. A vítima foi um feirante*. Recuperado em 03 de março, 2015, de [https://www.youtube.com/watch?v=V\\_yZ2kHV87w](https://www.youtube.com/watch?v=V_yZ2kHV87w).

UNICEF (2015). Fundo das Nações Unidas para a Infância. ECA 25anos. Estatuto da Criança e do Adolescente. *Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil*. Recuperado em 13 de julho, 2015, de <http://www.unicef.org/brazil/pt/ECA25anosUNICEF.pdf>.

Velho, G. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. (1996). In Id. e Alvito, M. (org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: UFRJ Editora/FGV.

Zamora, M. H. (2008). *Adolescentes em conflito com a lei: um breve exame da produção recente da psicologia*. Polêmica Revista Eletrônica. Recuperado em 25 de janeiro, 2016, de <http://www.polemica.uerj.br>.

Zanella, L. S. (2014). *Pelos caminhos da proteção: a assistência à infância no período de 1883 a 1922*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Maringá - UEM, 2014.

Zaniani, E. J. M. (2008). *Sob os auspícios da proteção: Moncorvo Filho e a higienização da infância*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Maringá, 2008.

Zappe, J. G. (2011). *Adolescência, ato infracional e processos de identificação: um estudo de caso com adolescentes privados de liberdade*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria.

Wanderbroock Júnior, D. (2009). *A Educação Sob Medida: os testes psicológicos e o higienismo no Brasil (1914-45)*. Maringá: Eduem.

Weber, L. N. D., Walter, M. R. (1991). *A psicologia no Paraná: os caminhos percorridos*. Curitiba: CRP-08.

**ANEXOS**

## ANEXO 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE [REDACTED] - CENSE



## AUTORIZAÇÃO

Venho, por meio deste, informar que **Adriano Ricken Barone**, aluno do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Psicologia (PPI) da Universidade Estadual de Maringá-PR, entrou em contato com o Centro de Socioeducação de [REDACTED]-PR, e solicitou autorização para a realização de entrevistas com profissionais psicólogos que trabalham neste serviço.

O presente trabalho se propõe a melhor compreender a formação do psicólogo no atendimento a adolescentes infratores internados. A pesquisa poderá ser feita na instituição em que os psicólogos trabalham ou em outro local de preferência dos entrevistados. A participação é totalmente voluntária, o que possibilita a recusa em participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer prejuízo. As informações coletadas serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa, tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a identidade dos entrevistados.

Diante do exposto, expresso minha concordância em autorizar a participação neste estudo dos profissionais psicólogos lotados neste Centro de Socioeducação.

[REDACTED]  
Diretor do Centro de Socioeducação de [REDACTED]-PR

[REDACTED], 23 de Julho de 2015.

## ANEXO 2

## AUTORIZAÇÃO

Venho, por meio deste, informar que **Adriano Ricken Barone**, aluno do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Psicologia (PPI) da Universidade Estadual de Maringá-PR, entrou em contato com o Centro de Socioeducação de [REDACTED]-PR, e solicitou autorização para a realização de entrevistas com profissionais psicólogos que trabalham neste serviço.

O presente trabalho se propõe a melhor compreender a formação do psicólogo no atendimento a adolescentes infratores internados. A pesquisa poderá ser feita na instituição em que os psicólogos trabalham ou em outro local de preferência dos entrevistados. A participação é totalmente voluntária, o que possibilita a recusa em participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer prejuízo. As informações coletadas serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa, tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a identidade dos entrevistados.

Diante do exposto, expresso minha concordância em autorizar a participação neste estudo dos profissionais psicólogos lotados neste Centro de Socioeducação.

[REDACTED]  
Diretor do Centro de Socioeducação de [REDACTED]-PR

[REDACTED] 24 de Julho de 2015.

Rua [REDACTED]-PR  
Fone/ FAX: [REDACTED]

### ANEXO 3

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) senhor (a) a participar da pesquisa “*A formação do psicólogo para atuar junto a adolescentes autores de ato infracional internados*”, orientada pelo Prof. Dra. Maria Lucia Boarini, Universidade Estadual de Maringá, Programa de pós-graduação em Psicologia. O objetivo da pesquisa é avaliar a preparação do psicólogo para atuar com adolescentes que cometeram infrações penais e se encontram em privação de liberdade. Para isto a sua participação por meio de uma entrevista individual é muito importante. Esta entrevista será previamente agendada de acordo com a sua disponibilidade, no local em que preferir, e gravada em áudio, caso permita.

Inicialmente, apresentaremos duas breves reportagens aos entrevistados (vídeos de no máximo três minutos cada um), individualmente, que foquem o tema adolescência, violência e atos infracionais, como introdução e prévia discussão sobre o tema. Em seguida, realizaremos entrevista estruturada sobre a atuação do psicólogo com adolescentes em privação de liberdade. A participação é totalmente voluntária, o que possibilita a recusa em participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer prejuízo. Podemos considerar que há riscos em relação à confidencialidade e preservação do sigilo dos documentos utilizados para a pesquisa. Por esta razão, as informações coletadas serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa, tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade. O material resultante da gravação em áudio da entrevista ou a transcrição da mesma será guardada em local seguro, de acesso apenas ao entrevistador e/ou pesquisador responsável. Por meio desta pesquisa, esperamos contribuir para o cuidado qualificado em serviços de atenção psicossocial e, especificamente, ao adolescente autor de ato infracional e sua família. Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada que será entregue a você.

Eu,..... declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa coordenada pela Prof. Dra. Maria Lucia Boarini.

\_\_\_\_\_ Data:.....  
Assinatura ou impressão datiloscópica

Eu, Adriano Ricken Barone, declaro que forneci todas as informações referentes ao projeto de pesquisa supra-nominado.

\_\_\_\_\_ Data:.....  
Assinatura do pesquisador

Qualquer dúvida com relação à pesquisa será esclarecida com o pesquisador: Nome: Maria Lucia Boarini, Avenida Colombo, 5790, Zona 07, Bloco 10, Sala 10, Maringá/PR (Programa de Pós-graduação em Psicologia – Universidade Estadual de Maringá). Telefone/e-mail: 44 3011 3871, [mlboarini@uol.com.br](mailto:mlboarini@uol.com.br); [rickenbarone@hotmail.com](mailto:rickenbarone@hotmail.com)

Qualquer dúvida com relação aos aspectos éticos da pesquisa será esclarecida com o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa (COPEP) envolvendo Seres Humanos da UEM, no endereço abaixo: COPEP/UEM; Universidade Estadual de Maringá. Av. Colombo, 5790. Campus Sede da UEM. Bloco da Biblioteca Central (BCE) da UEM.

CEP 87020-900. Maringá-Pr. Tel: (44) 3261-4444 E-mail: [copep@uem.br](mailto:copep@uem.br)

## ANEXO 4

### TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

#### **Entrevistado 01: Marcos**

Data em que a entrevista foi realizada: 27 de agosto de 2015.

Entrevistador: Para começarmos a falar sobre o tema, propusemos dois pequenos vídeos de dois minutos cada um sobre adolescência e ato infracional, e gostaríamos que você ficasse a vontade para falar sobre as suas impressões sobre o que você observou.

Entrevistado: quanto ao primeiro vídeo, achei chocante a imagem, mostrando a pessoa (vítima de homicídio) no chão, bem forte, a gente fica até meio mal com isso. Quando a gente lê (em um processo) sobre um homicídio, ficamos mais distantes da situação e ao ver o vídeo dos adolescentes na cena (do crime) e o corpo (da vítima) é mais chocante. Às vezes, a gente aqui (no Cense) acaba nem querendo saber muito assim de tudo o que aconteceu (sobre detalhes do ato infracional) pra se proteger também um pouco. Quanto ao segundo vídeo, achei menos chocante do que o outro, porque apesar de ter feito tudo aquilo (ato infracional mostrado no vídeo), parece que não mostrou o corpo do outro (da vítima), parece que assim, por mais chocante que seja, pra gente fica mais assim “normal” vamos se dizer, mas também é uma realidade dura.

Entrevistador: você já atendeu casos parecidos mostrados neste vídeo?

Entrevistado: com certeza, que (o adolescente) faz coisas para acabar não sendo pego.

Entrevistador: Na sua graduação em psicologia, você se lembra de alguma disciplina que trabalhou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?

Entrevistado: Não.

Entrevistador: Você se lembra de alguma disciplina que tenha trabalhado sobre o tema do adolescente autor de ato infracional na graduação? Realizou algum estágio na área?

Entrevistado: Também não. Nem a possibilidade de estágio num lugar como esse (Cense) existia aqui, só no socioeducativo de meio aberto, mas também ninguém foi pra esse campo, ninguém abriu esse campo. Então, realmente, sobre adolescente infrator, só vi mesmo alguém falar, depois que eu comecei a trabalhar lá no Cense em outra cidade, porque primeiro eu trabalhei neste outro Cense por cerca de 3 anos e após, em 2010, pedi transferência para este.

Entrevistador: Em termos profissionais, há quanto tempo você trabalha com adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistado: Há oito anos e seis meses.

Entrevistador: Neste trabalho, quais são as facilidades e as dificuldades?

Entrevistado: Bom, facilidade (pausa), é pela estabilidade, não sei se é uma coisa boa mas é uma facilidade pra nós aqui (trabalhadores do Cense) é que o adolescente está aqui (disponível), não vai sair daqui, então a gente não precisa ter um convencimento para que ele venha até nós, por

exemplo, se você trabalha nas medidas socioeducativas em meio aberto, o adolescente tem que vir até você, você ir até ele tem mais essa dificuldade. Aqui não, aqui o adolescente está ali (internado) e a gente pode estar conversando com ele no momento que a gente quiser. É uma facilidade que não quer dizer que seja boa, mas é uma facilidade que a gente tem pra atuar com ele, trabalhar com ele. É uma das facilidades que eu vejo assim, não estou vendo tantas, agora, dificuldades de exercer o papel o psicólogo você fala?

Entrevistador: Dificuldades que você possa ter para executar esse trabalho com os adolescentes autores de ato infracional internados.

Entrevistado: o próprio campo (de atuação) já é difícil, o próprio tema já é difícil, que é uma questão social, multifatorial, dificulta a gente ter uma solução, uma resposta pra dar, uma efetividade comprovada pra mostrar. É difícil nesse sentido, de saber ou conseguir provar e mostrar que é importante o psicólogo atuar junto com o adolescente, porque você não tem muito como mensurar a que o seu trabalho está levando, o seu trabalho está chegando onde. Outra dificuldade que eu vejo é que o adolescente, justamente por estar preso, ele não vem espontaneamente (até o psicólogo), quer dizer, ele não procurou o psicólogo, não está aqui voluntariamente, é uma coisa que dificulta o teu trabalho com a pessoa, que eventualmente não quer tentar, não quer estar aqui, não quer saber de psicólogo ou de qualquer outro profissional.

Entrevistador: Existe capacitação para o trabalho com os adolescentes autores de ato infracional internados promovido pela instituição? Se sim, quais são as abordagens?

Entrevistado: Tivemos uma capacitação, a última foi no ano passado (2014). Antes, nos quatro primeiros anos que eu trabalhei em Cense, acho que tivemos mais capacitações, anualmente, e foram abordadas questões relacionadas à adolescência e à interface com o direito. Agora, em relação à última (capacitação) que foi ano passado, tinha uma psicóloga que veio trabalhar sobre saúde mental dos adolescentes. O que me espantou um pouco foi ela dizer que ela não tinha nada a contribuir pra nós sobre a questão da saúde mental dentro do Cense, pra equipe ter o entendimento sobre a saúde mental dos adolescentes, achei espantoso aquilo.

Entrevistador: Mas esta psicóloga não veio com o objetivo de falar sobre a saúde mental do adolescente autor de ato infracional internado, já que se dirigia a equipe dos Censes?

Entrevistado: veio com esse objetivo, mas ela falou que não tinha como contribuir com isso. Ela quis contar sobre a experiência dela com presos adultos, achei um pouco chocante. O que eu quero dizer com isso, apesar de ter capacitação, muitas vezes você parece que não atinge aquilo que você está esperando. Mas não é fácil atingir os objetivos nesse trabalho não, porque é um jogo de forças na sociedade de dar importância e de não dar importância (ao adolescente autor de ato infracional), tem pressões e contrapressões pra se resolver ou pra não se resolver, pra ser efetivo ou pra não ser, então, não é fácil não nosso trabalho neste sentido.

Entrevistador: Como você classifica a qualidade da parceria entre o Cense e a rede de atendimento socioeducativo, ou seja, conselhos tutelares, medidas em meio aberto, poder judiciário, dentre outros, e como você observa que estes operadores veem e tratam os adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistado: Eu acho que enxergam da mesma forma eu acho que a sociedade enxerga, com vários pontos de vista. Às vezes, você vai pra saúde (quando é necessário encaminhar os adolescentes internados para atendimento de saúde no município), por exemplo, eu vejo que há mais resistência

institucional e a partir das pessoas que trabalham na saúde, no atendimento da saúde. Por exemplo, o judiciário, eu vejo assim que a promotora (de justiça), ela é da vara da infância, então o entendimento dela é mais específico, mais próxima a nossa realidade. O juiz, eu penso que é outro tipo de influência que ele sofre também, é outro tipo de pressão talvez, e acaba tendo, eventualmente, posturas assim contraditórias, às vezes, o aspecto punitivo se sobressai na conduta dele, às vezes, o aspecto mais socioeducativo mesmo se sobressai, então, depende da situação e um pouco da pressão assim que às vezes, às vezes até do quanto chamou a atenção aquilo (o ato infracional), então o juiz dá uma resposta assim ou assado. O socioeducativo em meio aberto, eu vejo que ora estão mais próximos, ora mais distantes (dos técnicos da unidade de internação), mas assim por visões um pouco diferentes, uma visão diferente da nossa assim, às vezes a gente quer que o menino possa ir pra uma medida menos restritiva de liberdade, e eles (meio aberto) querem que o adolescente permaneça mais tempo internado. Então, há uma aproximação, quando as equipes conversam e tem a mesma ideia e um distanciamento quando há um embate sobre um ponto de vista diferente sobre as coisas, não tem aquele entrosamento, não é uma coisa tão próxima assim.

Entrevistador: Você acredita que o ECA tem sido implementado de modo eficiente, ou seriam necessárias mudanças na legislação? Se sim, quais seriam as mudanças que você acredita serem importantes?

Entrevistado: Eu acho que sim, que necessita de alteração, é, passou o tempo né e, eu acho que precisa de uma certa alteração, talvez com relação ao tempo né de internação. Talvez adequar né, muito mais do que por exemplo reduzir a maioria penal, mas, não tenho certeza assim não, é uma coisa que talvez tenha que ter mais [...] também a gente é influenciado né pelas pressões (da sociedade), então, a princípio uma das questões é pensar realmente sobre o tempo de internação. No momento pensei sobre isso.

Entrevistador: Você falou sobre as pressões que às vezes enfrenta no seu trabalho. Você se sente cobrado pela sociedade em relação ao seu trabalho, aos encaminhamentos que você faz com o adolescente autor de ato infracional?

Entrevistado: Sim, a gente se sente pressionado quando, quando está lá fora (o psicólogo está fora de seu horário de trabalho no Cense), evita de falar alguma coisa pra não ter que entrar numa discussão desgastante pra você. Então, quer dizer, você defende as coisas (o trabalho com o adolescente autor de ato infracional), mas você não vai ficar fazendo isso 24 horas por dia. Então, quando você acha que deve, que vale a pena, às vezes você colocar o contraditório em alguma conversa que você está tendo (sobre o adolescente autor de ato infracional) você coloca, mas, às vezes você evita de falar pra justamente não ficar assim com essa discussão. Então assim né, é um tipo de pressão, porque você está ouvindo, sentindo o que as pessoas estão dizendo por aí, por exemplo, você se sente também mal visto em determinado momento né, mal visto naquele sentido “ah defende, passa a mão na cabeça” (do adolescente), essas coisas assim que dão a entender que se trata de um serviço menor, um trabalho menos digno, é uma pressão, é uma forma de hostilidade, talvez venha em forma de brincadeira, mas não deixa de te incomodar, perturbar, ainda mais quando você acha melhor se calar, aí você fica com o que a pessoa falou e com o que você tinha pra falar também, então você acaba ficando cheio daquilo. Eu vejo que há esse tipo de pressão.

Entrevistador: A sua forma de ver o adolescente autor de ato infracional mudou depois do contato diário com eles? Qual é a sua concepção de adolescente infrator hoje?

Entrevistado: Antes de começar a trabalhar você não tem muito contato assim com esse mundo né, parece que é um mundo a parte, parece que não existe esse adolescente confinado, parece que ele

existe solto, livre, leve, solto e está por aí, um fantasma assim, e agora (hoje), talvez mudou a concepção no sentido de que eu percebo que são adolescentes. Talvez você estando aqui dentro (no Cense), você acaba até diminuindo uma visão que você tinha antes de conhecer, acho que sem conhecer esse adolescente, dá mais medo, dá mais um terror do que você estando aqui no Cense, onde você se depara com uma pessoa, uma pessoa que é um adolescente, então você acaba vendo que não é aquele monstro que é pintado, é um adolescente que fez uma coisa errada né, mas não deixa de ser um adolescente. Então, mudou nesse sentido minha visão, mudou pra diminuir às vezes o preconceito, o pré-conceito, nesse sentido. É que as pessoas têm muito medo desse adolescente “que pode tudo” né e que “não sofre, não sente nada, um adolescente, não sei, um adolescente mítico”, um adolescente que é mais poderoso do que ele realmente é, porque é uma pessoa que está cheia de contradição, cheia de dúvidas, sentimentos, sofrimentos, e que tem também um modo de ser.

Entrevistador: No seu trabalho, você se sente obrigado a tomar alguma atitude quanto aos encaminhamentos do adolescente, que se você pudesse, agiria diferente?

Entrevistado: Como a gente trabalha junto com outros profissionais, você tem vantagens e desvantagens. A desvantagem é que você nunca vai é, a sua opinião, o teu modo de ver nunca vai ser o mesmo que o dos outros, eventualmente é, mas, tem a tendência a ter divergências no que você gostaria de fazer, não de fazer, mas no que você gostaria que acontecesse na realidade. Mas, eu acho isso normal porque por um outro lado você também não é dono da verdade né, é uma forma de você compartilhar a responsabilidade, porque um psicólogo não está aqui pra resolver um problema social né, você vai contribuir com o seu olhar, com a sua profissão, mas não que você tenha a solução pra resolver uma questão social desse porte. Então, nada mais justo do que você também ser contrariado e outros setores eventualmente conseguirem convencer a maioria a fazer uma ação, agora o que é importante é você sempre tentar deixar claro o que você acha né, o que você recomenda. Porque a minha opinião não vai ser mais importante do que a do assistente social, da pedagoga, da terapeuta ocupacional, do que a do educador social, do diretor, da professora, agora, cada vez mais você tem que saber o que você é, qual que é a sua área de atuação, qual é o seu limite, e dentro da sua área, do seu limite, você estabelecer como seu, “fincar a bandeira”, agora, como é um trabalho multidisciplinar você não tem como fazer prevalecer sempre a sua vontade, a sua opinião.

Entrevistador: Você acredita, com base no seu trabalho com os adolescentes internados, em quais possíveis causas para o cometimento de ato infracional?

Entrevistado: Causas multifatoriais eu acho, uma causa social, uma causa emocional, familiar, uma causa biológica né porque não, uma causa de um descontrole, porque aqui a gente tem também casos de comorbidade, então o adolescente que apresenta um quadro de descontrole emocional ou uma depressão que leva a uma agressividade, ou outro distúrbio mais grave, uma psicose, ou também falta de um lugar dentro da família ou da sociedade e também assim uma falta de não conseguir traduzir o que ele sente, nesse crescimento da criança, talvez uma criança que não foi totalmente assistida e quando se torna adolescente vem a tona toda essa falta de organização, e o adolescente eventualmente eu acho que se liga a grupos que funcionam mais ou menos parecido com ele, e que dão pra ele uma organização mental também. Então, não é só pelo (causa) material que eu acho assim, o material é uma das formas de organizar isso dentro dele né, dessa confusão, agora, o grupo (de adolescentes) e o que esse grupo trás de normas e regras e esse mundo do crime também é uma forma deles se acharem e de se organizarem um pouco melhor, naquilo que estava tão desorganizado, se organizar um pouco melhor, mas, se organizou dentro daquele código que é um código vamos dizer, mais simples do que o que a sociedade propõe, porque a sociedade propõe

ao adolescente: então você tem que estudar, você tem que ter capacidades pra você chegar lá, capacidade de você aprender, compreender, daí vai estudando ou se liga no esporte ou tem assim um outro tipo de organização né, agora, nessa organização do crime é mais simples, o adolescente tem que ter o que? Coragem talvez. Já o modelo que a sociedade exige e difícil, não é fácil. O que há pra o adolescente que por algum motivo não consegue ficar na escola? Quando você é criança e adolescente você tem que estar inserido em qual grupo? Você tem que estar inserido no grupo familiar e no grupo escolar. O que há fora isso pra maioria? Nada! Não há nada! Aí eventualmente assim esse adolescente não tem ninguém em casa, porque os pais trabalham e ele também não vai pra escola, não têm outra alternativa nesse caso, da sociedade formal, o que a sociedade formal propõe, não tem outra coisa. Então, o que nós enquanto sociedade fazemos com essa criança e com esse adolescente que não vai pra escola? Não fazemos nada! Quer dizer, não tem nenhum lugar pra ele que seja um lugar importante. Então, o mundo do crime fala assim pra ele: “vem cá que eu cuido disso, eu estou aqui”, dá possibilidades e um acolhimento, porque, se ele não é acolhido em outros locais, ele é acolhido ali, e te dão uma situação de pertencimento, segurança, além dos benefícios que eu digo secundários até, de dinheiro e outras coisas, dinheiro, mulheres, drogas, inserção em boates, camarotes, em roupa boa, e aí já está lá na frente eu digo, é o benefício secundário, bem organizado já, agora, o que ele (mundo do crime) propõe antes é um estar junto, um dividir momentos ali com as pessoas. Também o que (o mundo do crime) propõe pra aquele adolescente que é muito agressivo: ele possivelmente não quer ser agressivo, não quer brigar, mas é (agressivo), expulso da escola porque brigou, então, assim, o que a sociedade expulsa, o mundo do crime usa essa característica, não fala pro adolescente ou pra criança abafar isso, mas pra direcionar (risos), eles (mundo do crime) são muito espertos, há uma organização que usa isso de forma boa, não fala pra negar, pra parar com isso, não fala nada, só fala assim: “vamos utilizar isso (agressividade) de uma forma mais produtiva) pra você e pra nós” (mundo do crime). Então, diz ao adolescente: “você quer brigar então tá, você vai direcionar isso pra certas coisas” (crime). Então, ele (mundo do crime) usa todos os sentimentos (do adolescente), enquanto a sociedade faz com que você esconda todos os sentimentos, reprima.

Entrevistador: Baseado em tudo isso que conversamos até aqui, na sua concepção, você acredita que o adolescente autor de ato infracional pode ser ressocializado?

Entrevistado: Ah, com certeza! Porque o adolescente está buscando uma organização, uma tradução do que ele vive dentro dele, dessa dinâmica psíquica dele, então ele está em busca disso, tentando de alguma forma se organizar e ser produtivo também eu acho, ser produtivo, fazer mais do que só comer e dormir né, agora, ele está tentando como dessa forma (conduta infracional), da forma que foi mais fácil, vamos dizer assim, pra ele. Agora, (o adolescente) chegou aqui (no Cense) e de alguma forma encontrou alguém ou alguma coisa que o fez caminhar por outro rumo, então, eu acho que ele pode ir por este outro caminho. Com uma orientação e também, como que ele vai se ligar a alguém? Ele tem que desenvolver um vínculo eu acho, porque, se ele não desenvolver um vínculo com alguém aqui (algum profissional que atua no Cense), ele vai continuar se pautando nas mesmas experiências que ele tinha, e vai ficar ali só com os seus assim, vamos se dizer, só com os outros adolescentes (que também estão internados em mesmo local). Agora, o profissional (que atua no Cense), eu vejo que deve fazer, deve estar disposto e ter capacidade de estabelecer esse vínculo (com o adolescente), e a partir disso, o adolescente pode enxergar outras coisas. Ninguém aceita escutar quem a pessoa não gosta e que não tem confiança, e o vínculo que se cria aqui (no Cense), que um dos profissionais eventualmente consegue criar com o adolescente, pode conduzir a pessoa a buscar um outro tipo de organização mental. Então, nesse sentido eu acho que pode ter uma ressocialização, porque tem também o papel da família, enquanto o adolescente está vinculado a uma organização criminal, a família está de lado, mas é algo que ele tem ainda vontade, desejo e se importa com os seus familiares, então, a família de um lado e nós (profissionais) desse lado

também, junto com a família, podemos então conduzir ele (o adolescente), porque muitas vezes a família se reaproxima desse adolescente aqui (no Cense). Tudo isso pode ser uma possibilidade do adolescente querer uma outra coisa, querer outro caminho, de se organizar melhor.

Entrevistador: Você vê dificuldades ou resistências em outros colegas de trabalho, psicólogos ou não, em lidar com o adolescente autor de ato infracional?

Entrevistado: Ah com certeza! Você vê resistências às vezes até em você mesmo. Nenhum caso é igual e às vezes você se pega nas suas questões né, então, às vezes você também pega no seu colega ou em outras pessoas também nas questões deles né, questões assim que não são exatamente por conta do adolescente ou do familiar dele, mas (são) coisas suas que você está depositando na outra pessoa (no adolescente), você tem dificuldade com alguma coisa e vê isso naquela pessoa e transforma aquilo, sem querer: por exemplo, um adolescente que a gente acha ele muito insuportável, e às vezes pra outro profissional não, tem algo de transferência e contratransferência, às vezes o adolescente também faz isso com a figura feminina, ou masculina, ele também coloca ali na relação isso. Por isso, temos que estar atentos a isso e ir tentando lidar. Precisa ver o que está acontecendo, talvez troca de técnico (profissional que o atende, psicólogo, assistente social, dentre outros).

Entrevistador: Você acredita que a medida socioeducativa de internação cumpre o papel de ressocializar o adolescente?

Entrevistado: Vem um adolescente (chega no Cense) com 15, 16, 17 anos pra gente e isso é muito tempo né, ele buscou uma organização pra ele que fez ele existir ali até aquele momento e caiu, não sei se até o fundo do poço, mas caiu, então, a gente tem que saber que nem todos, em pouco tempo, vamos dizer, teve 17 anos pra ficar daquele jeito e quanto tempo aqui pra mudar né, só se for mais 17 anos né. Mas isso não vai acontecer, então, é muito de encontrarmos, juntos ali um outro caminho, mas, não é fácil não, nem sempre vai ser possível, a gente pra mudar um centímetro em nós mesmos é difícil, mas é um momento oportuno pra isso (quando o adolescente está internado), onde o adolescente está fragilizado, as convicções não estão mais tão firmes, então assim, amigo, amigo, amigo mesmo, aquele que era amigão já traiu ele (o adolescente que foi internado), e é a família que vem visitar, a mãe, ele consegue olhar pra mãe e consegue talvez ver a mãe chorando, e a influência nossa! o trabalho como um todo da equipe de sensibilizar, às vezes a gente quer uma mudança imediata, mas a gente não tem esse direito de querer essa mudança imediata assim de ninguém né, porque eu não sei exatamente o que se passou na vida dele até aqui, o que aconteceu todo esse tempo até ele chegar aqui, ninguém interveio antes, o Estado, poder público, não houve uma atuação. Nesse sentido o Eca não está totalmente implementado né, porque essa infância deveria ser mais protegida, principalmente nesses casos. Então, como eu vou dizer ao adolescente “ah eu fiz tudo por você aqui e você não mudou, então você não quer mudar?!”, não é disso que se trata. Às vezes vale mais você tratar o adolescente ali com respeito (no atendimento), mesmo sabendo que ele vai sair e voltar (para o Cense), porque quando ele voltar ele já vai ter mais confiança em você, ou na equipe, por isso eu sou contra isso de brigar, de dar uma lavada no adolescente, porque ninguém vai escutar quem te trata mal, prefiro ter essa conduta, tratar o adolescente e a família dele com respeito, mesmo que ele não queira mudar, faz parte, é uma opinião dele também.

Entrevistador: Existe, a partir da sua experiência prática, a necessidade da criação de mais Centros de internação, ou quais outras medidas seriam necessárias?

Entrevistado: Eu acho que mais Censes (unidades de internação) pra resolver não é essa a questão.

Pra resolver é mais creches talvez, é mais disso que eu falei antes assim, qual é a solução pra esse adolescente que não vai pra escola? O que é feito dele? Ninguém ainda descobriu uma solução pra ele, o crime descobriu e faz e dá certo e cada vez mais, agora, a sociedade organizada de outro lado não descobriu ainda o que fazer com esse (adolescente) que não vai pra escola, quer dizer, é só escola que tem né, e se não tiver escola não tem nada! É difícil pensar no que seria mais atraente do que essa vida de mais aventura, mais empoderamento, mais acesso, mais tudo (que o crime proporciona), porque é um pacote completo, muito atraente. Porque cobre várias coisas ao mesmo tempo, cobre uma parte afetiva, social, material, eles (mundo do crime) entregam o produto que prometem, por outro lado não tem nada, tem a escola tradicional, e quem não vai pra escola não tem nada. Lá no começo (na infância) é que deve ser implementado ações pra que no futuro nesse Cense sobre vagas. Eu vejo, teve uma época que passou as olimpíadas (na TV), e eu estava almoçando e olhando adolescentes de 16, 17 anos lá disputando uma medalha de ouro e os adolescentes que a gente atende aqui (no Cense) têm a mesma idade né, e olha lá onde eles estão, que diferença! Dá uma agonia de ver isso, eles tem a mesma idade, olha a vida produtiva de uns, fazendo da vida algo produtivo e o outro aqui, preso.

Entrevistador: A partir de tudo que conversamos, quais você acredita serem os limites e as possibilidades da internação socioeducativa?

Entrevistado: Eu acho que os limites, é, além da internação aqui ter o aspecto material, de recursos e tudo, tem o aspecto humano, do profissional que está aqui, então, a instituição Cense não é só as paredes, mas os profissionais que estão aqui dentro, então o limite, muitas vezes, está no profissional, ali, que tem a sua limitação, também. O profissional, ele vai lidar com o problema de uma forma ou de outra, e tem uma forma melhor e uma pior, vamos dizer, se você está aqui e no seu pessoal acaba maltratando eventualmente o adolescente, você vai ter o que? Benefício não vai ter. A nossa atuação com o adolescente é nessa parte relacional né, com ele, então, esse é o nosso limite, o profissional tem que querer e estar disposto, disponível, quando uma pessoa está fechada ela vai com certeza ter uma dificuldade maior. Quanto ao adolescente, ele pode estar mais aberto ou mais resistente, mas quem é o adulto aqui somos nós, então nós temos que puxar e abrir, eles não tem essa obrigação, nós temos que fazer essa abertura, agora, possibilidade pra o adolescente é essa, ele estar numa instituição que melhore ele, eu com o tempo, particularmente, a gente pensa que melhora a situação (do adolescente), vai melhorando a afinação do que você ouve (do adolescente) e do que você diz pra ele. Então, eu acho que a instituição em si pode ir melhorando também, aí faz parte aquelas capacitações, então, a possibilidade para o adolescente de encontrar outro caminho passa pela gente, pela instituição, pelas instituições que nos apoiam, (secretaria de) saúde, tudo isso, uma coisa está ligada a outra, e são necessárias organizações materiais, uma educação formal que eu acho importante aqui. Então, tudo isso, educação formal, atendimento psicológico, atendimento social, terapia ocupacional, as regras, regras de convivência do Cense que os educadores sociais colocam pros adolescentes, tudo isso vai fazendo parte de uma construção eu acho. Possibilidade de avançar tem, eu acho, mas passa pela instituição e passa pelos servidores.

## **Entrevistada 02: Cristina**

Data em que a entrevista foi realizada: 28 de agosto de 2015.

Entrevistador: Para iniciarmos a conversa, vamos passar dois pequenos vídeos sobre adolescência e atos infracionais, e gostaríamos que você emitisse opiniões se possível.

Entrevistada: Bom, essa realidade aí que eles mostraram não é muito diferente dessas realidade desses 26 anos que eu tenho trabalhado nessa área né, então, a gente já ouviu e já viu de tudo, mas, como foi dito, isso não é por acaso, (que) uma pessoa acontece isso assim, isso é algo que já vem

acontecendo, a gente já teve muitíssimos casos semelhantes, talvez menos brutal nas consequências mas olha só, se a gente vai ver a vida desses garotos, é uma porcária de vida, vive, às vezes, num barraquinho, num lugarzinho pequeno onde mora dez pessoas em um quarto, uma cozinha, quarto e sala tudo junto, uma miséria, às vezes não também, o garoto tem um lugar bom, razoável, mas, também, já tem uma tendência pra isso, vive num meio onde a violência impera. Nós tivemos casos, isso já há mais de vinte anos em que o garoto tinha que matar alguém porque era regra do bairro lá, se ele (a vítima) fez alguma coisa, tem que morrer. Então, são regras que estão lá dentro do bairro e que existem, e a droga que ultimamente proliferou tremendamente. Na nossa época os garotos que cometiam ato infracional a maior parte era roubo de boné e carteira, batia carteira, era isso que existia antigamente (há 20 anos), hoje não. Então, eram coisas pequenas, hoje não, é dinheiro, várias coisas, por que? Porque precisa usar a droga, porque está desesperado e a droga causa realmente algo assim desesperador quando o garoto não tem. Então, acho que isso acontece, agora, é por que é adolescente? Não, porque esses casos somados, com adultos acontece muito mais, só que a mídia, ela dá muito mais ênfase ao adolescente e não ao adulto, que comete o mesmo ato infracional.

Entrevistador: Na sua graduação em psicologia você viu algum conteúdo ligado ao tema do Estatuto da Criança e do Adolescente?

Entrevistada: Não existia ainda. Em 1980, eu me formei em 1981.

Entrevistador: E se falava em adolescente autor de ato infracional naquela época na graduação em psicologia?

Entrevistada: Não, nada.

Entrevistador: Você trabalha há 26 anos com o adolescente autor de ato infracional internado?

Entrevistada: olha, quando a gente começou, a gente atendia todo o tipo de adolescente, que era o Cetrem, centro de recepção e triagem de menores. Então, nós recebíamos desde o (adolescente) que estava perambulando, perdido, é, esses que batiam carteira, e até aquele que fosse considerado o pior infrator assim, o cara que cometia roubos e outros delitos e, com o Estatuto, a gente deixou de atender as crianças até doze anos e os perdidos e perambulando, porque todos esses daí eram levados para o conselho tutelar, e a gente só ficou mesmo com essa parte de infratores. Com o Estatuto, a gente teve que reestruturar o nosso trabalho, o trabalho que era realizado pela polícia civil, que seria o atendimento aos infratores, junto com os nossos educadores sociais, passou a ser totalmente nosso, então, isso depois do Estatuto (ECA), não antes. Então, assim, a gente passou ao atendimento, só que nesse período, eu estava na chefia, mas, o nosso trabalho era o atendimento ao “adolescente infrator”, como fazemos hoje, logo em seguida ao Estatuto, mas, teve um tempo de adequação.

Entrevistador: Quais são as facilidades e as dificuldades que você vê nesse trabalho com o adolescente autor de ato infracional internado?

Entrevistada: Bem, eu acho assim, muitas vezes a gente conversa, bate um papo com um garoto, faz uma reflexão que o nosso aqui é 45 dias (internação provisória). Você vê que o garoto quer mudar, só que ele chega lá no bairro e encontra a mesma família, os mesmos amigos, o mesmo tudo, e inclusive o cara da droga e tudo que diz a ele: “ou você continua, ou você morre!”, então, isso deixa a gente muito aborrecida, muito triste. Agora, tem aqueles casos que depois você vê, o garoto tá trabalhando, tá bem, tá ótimo, então, existem muitas coisas, mas eu acho que a gente não tem, agora

tem mais investimentos, mas não o suficiente, uma estrutura pra atender esses garotos no seu bairro, tem a LA (liberdade assistida), mas é lá, lá no bairro não tem, pra poder ajudar esses meninos.

Entrevistador: Alguma facilidade do trabalho, você consegue ver?

Entrevistada: Olha, eu nunca tive nenhum problema com o adolescente, sempre eles me respeitaram, sempre fui assim, nossa, nunca tive nem medo, foi sempre tranquilo, eu gosto ainda do meu trabalho, eu acho que ele dá oportunidade pra você fazer os meninos refletirem com relação à vida deles e tudo, isso eu acho muito muito bom eu gosto.

Entrevistador: Existe capacitação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional promovido pela instituição? Se sim, quais são as abordagens?

Entrevistada: Bom, a gente teve várias capacitações de diferentes tipos durante esses longos anos. Antes, assim, a mais relevante que eu achei, foi a do pedagogia da presença, com o Antônio Carlos Gomes da Costa, há mais de dez anos. Eu achei excelente, tivemos outras que pra mim não foi tão marcante quanto o trabalho com ele.

Entrevistador: Como você classifica a qualidade da parceria entre o Cense e a rede de atendimento socioeducativo, ou seja, com os conselhos tutelares, medidas em meio aberto, poder judiciário, dentre outros? Como você observa que esses operadores do sistema de justiça veem e tratam os adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistada: Olha, isso é bem variável, depende de quem está lá em cima, e aqui em cima (na direção da unidade de internação). Isso já foi excelente, péssimo, já foi terrível, agora, alguns setores eram bons, outros setores péssimos, por exemplo, a gente teve muito problema com a rede assim, fora, não o judiciário, não tinha lugar pra encaminhar esse garoto, não tinha nada! Aí depois que foi estruturado mais firme a LA (liberdade assistida – de responsabilidade dos municípios), a gente tem tido maior possibilidade sim, mas ainda temos, como eu disse, aquele problema do bairro que o garoto chega lá e não tem uma atividade ali no bairro pra ele exercer, porque, muitas vezes, ele não pode nem sair do bairro.

Entrevistador: Como você observa que esses operadores do sistema de justiça veem e tratam os adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistada: Olha, infelizmente, pra alguns, o menino é assim, se ele cometeu um ato infracional e comete o segundo, ele já é um infrator e precisa pegar uma internação, e isso tem aborrecido muita gente, muitas vezes ele não teve nem o tempo de cumprir a primeira medida (em meio aberto) e ele já pega uma internação, não teve nem uma LA (liberdade Assistida), não teve chance, nem chance, e daí já pega uma internação, como se a internação fosse a melhor medida do mundo! Não deu uma chance pro garoto e isso deixa a gente irritada, e isso tem acontecido muitíssimo aqui no município ultimamente. Por isso, neste município temos mais meninos internados pelo Paraná do que qualquer outro lugar, eu acredito, porque não conseguimos atender a demanda de adolescentes internados pela quantidade de adolescentes internados que temos, esse número é muito elevado, e esses adolescentes internados são mandados pra outros censes do Estado.

Entrevistador: Você acredita que o ECA tem sido implementado de modo eficiente, ou seriam necessárias algumas mudanças na legislação? Se sim, quais seriam as mudanças importantes?

Entrevistada: Eu acho que a mudança necessária não seria no ECA, seriam nas estruturas, não

adianta fazer uma lei bonita e não dar estrutura suficiente para se cumprir essa lei. Então, não diz lá anteriormente (no ECA), que teria que prover todas as necessidades das famílias? Cuidar, investir nesse menino, dar tudo aquilo que ele precisa, educação, a outra parte do outro lado, que é o contraturno, pra que esse garoto não esteja na rua? Não temos estrutura! Pra que então uma lei linda sem estrutura?!

Entrevistador: Você se sente cobrada pela sociedade em relação ao seu trabalho ou seus encaminhamentos?

Entrevistada: Olha, não, não me lembro assim de cobranças e tal, porque a gente tem trabalhado mais num relatório só (ao poder judiciário), eu trabalho mais num relatório, de ver o garoto, e quem tem feito os encaminhamentos seriam mais assim por determinação do Juiz, e mesmo que a gente brigue por isso, nem sempre temos resultado, por exemplo, nesse caso que eu disse que o garoto passou e não teve nem LA e já pegou internação porque era a segunda passagem dele (segundo ato infracional), a primeira ele só ficou em internação provisória (45 dias), e eu mandei dois relatórios, pedindo a medida socioeducativa de semiliberdade pra ele, já que ele tinha pego internação (o juiz determinou a internação), eu achei que semiliberdade seria melhor, reclamei, não foi aceita a sugestão pelo promotor de justiça e nem pela juíza, nem nada, e o garoto cumpriu seis meses aqui (no Cense) e depois dos seis meses eles (poder judiciário) queriam dar a semiliberdade, um garoto que apenas tinha uma internação provisória! Tinha uma passagem anterior. Então, eu acho que isso deixa a gente muito irritada quando a gente não consegue o que a gente tenta fazer.

Entrevistador: A sua forma de ver o adolescente autor de ato infracional mudou após o seu contato diário com ele? Hoje, qual é a sua concepção sobre este adolescente?

Entrevistada: Olha, quando eu atendo um garoto, eu não olho o que ele fez, eu olho o adolescente. Eu vejo o adolescente como alguém, como uma pessoa especial que pode reescrever a sua história. Então, eu não me preocupo com o que ele fez ou deixou de fazer, eu falo a ele: “o que você fez não dá pra mudar, daqui pra frente sim você tem uma nova oportunidade, quer mudar ou não?” Então, eu vejo o adolescente.

Entrevistador: Você se sente obrigada a tomar alguma atitude no seu trabalho, no que se refere aos encaminhamentos do adolescente, que se você pudesse, agiria diferente?

Entrevistada: Bom, no caso, quando eles recebem uma internação que eu não concordo, eu gostaria muito de pegar, brigar. Eu já fiz isso em outros tempos, e a gente conseguiu bons resultados, ultimamente isso tem sido impossível. A gente não consegue reverter nada, mudar nada. Antes, a gente recebia aqui um menino de primeira internação, a gente mandava o caso pra Curitiba (sede da secretaria), na época em que existiu a Secretaria da Criança e da Juventude (extinta em 2011, atualmente existe apenas um departamento de atendimento socioeducativo – DEASE dentro da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos) e o advogado lá instantaneamente, com menos de um mês, tirava o garoto daqui, hoje a gente não tem mais essa possibilidade.

Entrevistador: Com base nesses 26 anos de trabalho com o adolescente autor de ato infracional internado, em quais possíveis causas para o cometimento de ato infracional?

Entrevistada: A gente não tem uma única causa, não tem só uma, não adianta falar é a família, é a parte econômica, é a parte do bairro, eu acho que é tudo, um pouquinho de cada coisa que vai se entrosando, vai acontecendo isso. E também, até a própria índole da pessoa, algumas são mais

maleáveis, outras são duras, turronas, então, tudo isso né a parte da personalidade da pessoa. Eu digo que as causas são muitas e variáveis, sabe, e às vezes, é apenas aquela gotinha d'água que aconteceu e explodiu.

Entrevistador: Você estava falando que às vezes o adolescente consegue mudar a vida dele e às vezes não, você acredita que esse adolescente possa ser ressocializado?

Entrevistada: Olha, a gente não pode também ter aquela ingênua idéia de que todos mudarão, mas eu, sabe, logo no começo do meu trabalho, eu assisti um vídeo que mostrava uma historinha, e eu vou ter que contar a história pra você entender a minha resposta: um escritor, cansado de escrever, resolveu dar uma caminhada na praia, ele avistou ao longe uma pessoa que aparentemente parecia a bailar (dançar), ele se aproximou e falou: o que você está fazendo? É claro que ele viu que o cara estava fazendo, era o óbvio. Então, a pessoa respondeu: eu estou pegando as estrelas do mar e lançando na água, e o escritor disse, porque o chão estava forrado de estrelas: faz diferença? pela quantidade (de estrelas do mar) que havia (na areia da praia), aí o rapaz abaixou, pegou uma estrela e a lançou (ao mar) e disse: para esta faz! Você não vai fazer diferença pra todos (os adolescentes), mas pra aqueles que você conseguir captar, pra ele refletir sobre a vida dele vai fazer diferença.

Entrevistador: Você observa dificuldades ou resistências em colegas de trabalho, psicólogos ou não, para lidar com esse adolescente?

Entrevistada: Aqui, não, agora assim, psicólogo não, eu vejo assim (a dificuldade) em nível de educadores sociais, que são resistentes. Alguns acham que aquele menino jamais vai mudar, mas entre nós aqui os técnicos eu não vejo isso, existe aquele caso assim que às vezes você perde um pouquinho a esperança, porque são uns casos mais complicados.

Entrevistador: A medida socioeducativa de internação cumpre o seu papel em ressocializar o adolescente?

Entrevistada: Não! Não cumpre. Ela é um mal necessário em alguns casos, é um mal necessário, mas, não tem cumprido o seu papel.

Entrevistador: Existe a necessidade de criação de mais Censes para melhor atender a demanda desses adolescentes? Quais são as medidas necessárias?

Entrevistada: Então, eu não acho que seria mais Censes, se bem que está aumentando muito o número de adolescentes. Quando a gente veio pra esse prédio, em 1998, nossa média era de 20 (adolescentes) quando tinha muito, 24 adolescentes, agora, a gente já chegou a ter mais de 100 ou 120 adolescentes. Acho que agora a gente está conseguindo manter uma média de 60 adolescentes, é que a gente não ficava com adolescentes internados aqui, só adolescentes em internação provisória, depois foi enchendo, porque ficava todos (internação provisória e internação). A gente teve uma época que a média era metade adolescentes em provisória e metade em internação. Mas, pela média de internação provisória nossa, eu acho que dobrou ou triplicou (o número de adolescentes em internação provisória) hoje.

Entrevistador: Quais são os limites e as possibilidades da internação socioeducativa?

Entrevistada: Bem, igual aqui (no Cense), a gente acabou fazendo por bastante tempo a medida socioeducativa de internação propriamente dita, com muitos meninos, então, como a gente tem uma estrutura pra internação provisória, esses garotos (que ficaram internados no Cense pesquisado)

deixaram de ter grandes oportunidades de cursos, etc, agora, hoje já tem variedades de cursos, tem garotos aqui que ele já fez quatro, cinco cursos lá fora, em outros censes (que executam a medida socioeducativa de internação). Agora, eu digo assim: puxa, com tantas passagens (por Censes), com tantos cursos, e ele (adolescente) não consegue nada lá fora (em termos de oportunidades de trabalho). Porque assim, chega lá fora e mesmo que aos 18 anos nada seja constado na ficha dele (sobre cometimento de ato infracional), ele já está marcado, ele é conhecido, tanto lá no bairro (de origem), como em qualquer lugar, e existem poucas probabilidades dele trabalhar sabe, as pessoas não vão confiar nele, ele já tem o estigma, infelizmente é um rótulo né, o que o Estatuto quis evitar (rotular) mas, infelizmente, a mídia rotula, e isso não importa, onde ele estiver ele sempre vai estar (rotulado), ele geralmente vai estar rotulado, e isso causa alguma dificuldade. Quer dizer então, não adianta, quer dizer, é muito bom, muito melhor do que antigamente, hoje ele (o adolescente) ter todos os cursos (quando é internado em um Cense), mas botam ele na rua, sozinho lá, às vezes, então, eu acho que sempre deveria que ter, dentro das internações, essa possibilidade dele (o adolescente) ir (para casa) e voltar (para o Cense), ir e voltar, até ele conseguir estar pronto pra poder ficar fora (do Cense), que seria um tipo de semiliberdade, mas dentro do próprio estabelecimento de internação, porque são as pessoas que já estavam atendendo, que ele já tem um vínculo, e que vai dar continuidade a esse trabalho que eles estão querendo pra fora. Então, eu não diria (que seriam necessários) mais Censes, eu diria, uma parte que trabalha com “adolescente infrator”, acho que deveria fazer mais reuniões com os juízes pra eles entenderem realmente o significado (da medida socioeducativa de internação), e não ficar dando tanta internação como tem feito e, se tem sido dito que a internação não é a solução, ela é apenas um mal necessário, pra que outras medidas (socioeducativas) fossem melhor aproveitadas.

### **Entrevistada 03: Lais**

Data em que a entrevista foi realizada: 28 de agosto de 2015.

Entrevistador: Para iniciarmos a conversa, vamos passar dois pequenos vídeos sobre adolescência e atos infracionais, e gostaríamos que você emitisse opiniões se possível.

Entrevistada: Então, perto disso tudo (observado nos vídeos sobre adolescência e violência) eu fico pensando que aqui ainda tá tranquilo né (risos), como eles (repórteres) falam (adolescente) frio e (que) tortura, e vejo que alguns (atos infracionais) acabam sendo mais circunstanciais, é mais difícil pegar caso assim que tem tortura e que mata de forma cruel como eles (repórteres) falam, claro, tem né, como chegou (um adolescente) agora quinta-feira passada que matou a vó, o vô, um priminho de 9 anos, uma priminha de 11 anos, e assim, eu vejo que teve uma época que a gente tava com bastante latrocínio, mas, é difícil ter algum caso assim, é mais tráfico, tráfico, tráfico.

Entrevistador: Na sua graduação em psicologia você viu algum conteúdo ligado ao tema do Estatuto da Criança e do Adolescente?

Entrevistada: Não, não teve!

Entrevistador: E se falava em adolescente autor de ato infracional naquela época na graduação em psicologia?

Entrevistada: Eu me lembro que a gente teve uma palestra com a Paula Gomide (Psicóloga), mas era alguma coisa assim extra-curricular né se você quisesse participar, não me lembro se foi numa semana de psicologia, mas acho que era numa semana de psicologia que uma universidade do Estado fazia né as semanas de psicologia, e eu me lembro que eu assisti uma palestra da Paula

Gomide sobre “adolescentes infratores”, alguma coisa assim, mas, foi só. Sobre o ECA, nunca ouvi falar nada na faculdade, e sobre o tema específico (adolescente autor de ato infracional), parece que tinha alguma coisa lá numa pós-graduação (da universidade no município) de análise do comportamento, sobre uso de drogas, sobre “comportamento infrator”, eu acho que tinha na pós-graduação de análise do comportamento, eu não fiz essa pós, mas eu acho que tinha esse assunto nessa pós, na graduação não teve.

Entrevistador: Há quantos anos você trabalha com o adolescente autor de ato infracional internado?

Entrevistada: Olha, eu trabalhei dois anos, de 2004 a 2006, aí sai e voltei em 2010. Faz cinco (anos), juntando aqueles dois (anos), sete (anos)!

Entrevistador: Quais são as facilidades e as dificuldades que você vê nesse trabalho com este adolescente internado?

Entrevistada: A facilidade é que eu vejo assim que eles não tem dificuldade em criar vínculo, é fácil de lidar com eles, de conversar, mesmo aqueles que são considerados difíceis, pelo menos nos meus atendimentos assim eu não vejo dificuldade em abordar as questões que são mais delicadas né, é que aqui, por ser internação (provisória), já tem essa questão do tempo (de internação – 45 dias), que a gente não pode aprofundar muito as coisas, porque a gente sabe que vai mexer em questões que não vai dar tempo de trabalhar depois. Então, o fato de ser provisória tem esse problema aí da brevidade (de permanência do adolescente no Cense), porque você tem que fazer o atendimento (do adolescente), fazer a entrevista com a família, preparar relatório, fazer estudo de caso como exigem, em quinze dias, vinte dias, que é o tempo de se ter a audiência do adolescente com o Juíz. Então, a brevidade e a rotatividade (de adolescentes) é a maior dificuldade que eu vejo aqui por ser uma unidade provisória, mas, por exemplo, quando a gente tem alguns (adolescentes) internados, já facilita, é que agora a gente não tem ficado mais tanto tempo com eles né (adolescentes internados), eles ficam dois meses, por aí, e já são transferidos (para outros Censes que executam a medida socioeducativa de internação). Mas, antigamente, quando a gente atendia o cumprimento da medida de internação mesmo, era bem melhor, porque você pode [...] o vínculo era maior né, você tem tempo pra trabalhar com ele (adolescente) toda semana durante seis meses, você consegue trabalhar essas questões do que levou ao envolvimento com o ato infracional, a questão do autoconhecimento dele, dele ver quais são as características dele que podem trabalhar como fatores de proteção pra que ele não volte a cometer ato infracional na internação, agora, na (internação) provisória é mais superficial né, eles estão muito naquela de “quando eu vou sair?”, “quanto tempo eu vou ficar (internado)?”, “e a minha audiência? Você acha que eu vou sair na audiência?”, então esse viés aí da ansiedade da audiência atrapalha bastante, fora as questões estruturais né e de falta de local adequado pra (o psicólogo) atender, e questões internas mesmo de, da cultura do lugar.

Entrevistador: Há quanto tempo mesmo que vocês estão atendendo só os adolescentes em internação provisória?

Entrevistada: Não, só provisório nunca! (risos), hoje a gente está com dez adolescentes internados, mas, há cerca de um ano que não ficamos mais com eles (adolescentes em medida de internação) no cumprimento inteiro da medida de internação. Aqui eles ficam (em torno de) dois meses, três meses, até surgir uma vaga em outro Cense que seja especificamente de medida de internação.

Entrevistador: Existe capacitação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional promovido pela instituição? Se sim, quais são as abordagens?

Entrevistada: É, quando a gente entra (contratação), daí eles fazem aquela capacitação, tudo muito teórico, tudo muito distante da realidade (risos) e depois eles dizem que tem projetos de capacitação continuada né, a gente fez o ano passado uma capacitação, mas, em primeiros socorros, em combate a incêndio, e ouvimos falar um monte de “besteirada”, que ficou todo mundo indignado, que não serviu pra nada pro nosso trabalho no dia a dia, que não atendeu em nada as nossas expectativas. A visão que eles (palestrantes) tem do trabalho socioeducativo e que ele (palestrante) tem enquanto promotor de justiça e suprassumo que ele se acha né, a visão que ele tem do trabalho técnico (psicólogo, assistente social, dentre outros) no Cense, basicamente, disse que o trabalho técnico não serve pra nada. Ele chegou a falar né que o trabalho do técnico é ficar sentado na salinha dele olhando o facebbok e comendo bolo! Ele disse isso, numa capacitação! Esse tipo de gente que trazem pra capacitar a gente e o que a gente precisa mesmo não é discutido, mais uma vez não foi levado em consideração a internação provisória, só se falou de internação, internação, internação, parece que a secretaria vive esquecendo que existe internação provisória. A nossa esperança é que agora que a gente mudou de (secretaria), agora está no Dease (Departamento de Atendimento Socioeducativo), nossa esperança é de que mude alguma coisa, mas pelo que a gente tem visto, vindo de documentos que recebemos ultimamente, parece de novo que não existe internação provisória, como por exemplo a nossa coordenadora, ela mandou as falhas do Cense e que temos que corrigir, o que a gente não faz estudo de caso com absolutamente todos os adolescentes, e que agora como a gente “só atende 65” (adolescentes), não tem porque não fazer isso (fazer estudo de caso de todos os adolescentes). E daí novamente a nossa questão, ela (coordenadora) não sabe o que é internação provisória, porque como você vai fazer um estudo de caso aprofundado de meninos, a gente tem q fazer às vezes quatro relatórios por semana. Eu to assim, eu fiz dois (relatórios) pra sexta-feira, tenho mais dois pra hoje, aí a mãe (do adolescente) não vem na entrevista, a gente tá com, de 60 meninos (total de adolescentes internados no dia), 24 são de fora da cidade, a gente não têm consições de fazer visita, fazer às vezes fazer a entrevista familiar adequada, e eles (coordenação) exigem que a gente faça estudo de caso de todos e trabalhe em dupla (assistente social e psicólogo, porque também (dizem que) “com 65 meninos é fácil trabalhar em dupla”.

Entrevistador: Como você classifica a qualidade da parceria entre o Cense e a rede de atendimento socioeducativo, ou seja, com os conselhos tutelares, medidas em meio aberto, poder judiciário, dentre outros? Como você observa que esses operadores do sistema de justiça veem e tratam os adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistada: Com a rede de serviços municipal é bom, a gente tem sempre contato, eles estão sempre vindo aqui, quando é um adolescente que vem pra cá que a rede atende, eles vem fazer atendimento, vem conversar com a gente, então a gente acaba fazendo, às vezes, essa conversa, esse estudo de caso, de alguns (adolescentes). Como eles veem o adolescente, eu vejo que eles tem uma visão bem otimista, sabe, em relação a como vai ser quando o adolescente sair daqui, tem vínculo bem grande (com o adolescente). Às vezes o adolescente chega aqui num dia de manhã, a tarde o Creas (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), que faz cumprimento das medidas de meio aberto, já estão ligando pra saber, pra vir visitar, até “enche um pouco o saco” (incomoda) porque às vezes não passou nem pela recepção ainda o adolescente e eles (Creas) estão querendo saber informação (sobre o adolescente), e já teve casos que eles ficaram bastante em cima pra querer atender o adolescente aqui dentro, e daí a gente foi ver mas poxa, calma, deixa a gente (equipe do Cense) atender, fazer a recepção, fazer essa acolhida primeiro, porque afinal de contas vocês vão precisar conversar com ele, mas, mais lá pra frente, quando ele tiver mais próximo de retornar (ao convívio familiar), ou já tiver uma definição da situação dele, e às vezes a gente fica meio que com a impressão de que eles não conseguem atender o menino lá fora e daí quando ele tá aqui dentro ficam meio que em polvorosa pra atender, quando tá aqui dentro, porque aqui encontram o adolescente (risos), ele vai tá sempre disponível. Então assim a gente teve situações em

que, eu mesma fiquei, tive que, chamei o pessoal (do Creas) e falei: “olha, vamos conversar, eu to achando o Creas muito invasivo, eu to achando que eles não estão respeitando o nosso espaço”, sabe, de chegar aqui e falar: “ah eu preciso atender o fulano e o fulano e já estava combinado”, e aí foi avisado (para o Creas), olha mas daí vocês vão ter que atender um (adolescente), depois o outro, porque a gente está sem sala pra atendimentos, os técnicos vão descer pra atender (adolescentes) né, a gente tem só três salas pra todo mundo, “ah não, tudo bem” (disse o Creas), aí eu fui descer pra atender, aí os educadores sociais disseram “não, mas o Creas tá atendendo na sala”, e eu disse: “ok, eles estão usando uma sala”, e falaram (educadores sociais): “não, eles estão usando as três (salas) porque eles chamaram cinco meninos”, e foi avisado, foi informado que a gente tinha demanda também (de atendimento), então, teve uma época assim, que eles (Creas) estavam meio que invadindo o nosso espaço e desrespeitando o nosso espaço aqui, a gente teve que dar uma cortada, mandar ofício, estipular algumas regras, mas são situações assim, já teve, problemas com a rede, mas são situações pontuais assim com pessoas específicas, não é no geral, no geral o conselho tutelar também não tem tanto contato, quando o menino chega aqui a gente tem mais contato com o conselho tutelar de cidade pequena, mas Cras e Creas de cidade de fora sempre são bem abertos.

Entrevistador: Você acredita que o ECA tem sido implementado de modo eficiente, ou seriam necessárias algumas mudanças na legislação? Se sim, quais seriam as mudanças importantes?

Entrevistada: o que eu vejo é que cada comarca interpreta o ECA de uma maneira e usa em benefício próprio. Alguns juízes tem um entendimento, outros tem outro, eu acho que ainda tem muita brecha pra subjetividade, embora com adolescentes a gente não possa fechar um diagnóstico, mas a gente vê muita discrepância de interpretação de medida (socioeducativa) e de prazo (de internação), prazos sendo desrespeitados e tudo o mais, e juiz querendo dar uma prorrogação de internação provisória, acaba o prazo de 45 dias (de internação provisória), eles não têm nada finalizado, a gente manda ofício informando que extrapolou o prazo e eles dizem que estão prorrogando a internação provisória, como?! Não existe isso! Então, o que eu vejo é que eles conseguem ainda achar algumas brechas pra usar de maneira que eles (poder judiciário) se beneficiem, agora, em benefício do adolescente nunca, nunca a gente vê isso. O adolescente mesmo, mesmo com todas as instâncias de garantias de direitos, eles continuam tendo os direitos deles desrespeitados, às vezes, dentro de unidades (de internação) mesmo, dentro dos próprios Censes a gente vê isso.

Entrevistador: Você se sente cobrada pela sociedade em relação ao seu trabalho ou seus encaminhamentos?

Entrevistada: Se tem essa visão de que vindo aqui, ficando 45 dias (em internação provisória), o adolescente tem que sair transformado, como se fosse uma fabriquinha, enfia o adolescente na maquininha de moer carne e em 45 dias ele tem que sair transformado, se ele não sair transformado é porque ele é uma porcaria mesmo né, a gente (equipe do Cense) é uma porcaria que não serve pra nada, então, eu vejo a cobrança nesse sentido, ou que não vai adiantar nada, que a gente tá enxugando gelo.

Entrevistador: A sua forma de ver o adolescente autor de ato infracional mudou após o seu contato diário com ele? Hoje, qual é a sua concepção sobre este adolescente?

Entrevistada: No começo, quando eu entrei (começou a trabalhar em unidade de internação), há 10 anos, eu vi que mudou bastante! Porque é aquela coisa, a gente estuda, ouve falar, discute, mas não tem um contato real com eles, então, em 2004 quando eu entrei nesse trabalho, eu vi que mudou bastante, porque daí você começa a enxergar o sujeito por trás do ato infracional, porque geralmente

a visão que a gente tem de fora é, é essa mesmo né de: “pra que perder tempo? Pra que gastar dinheiro? Isso aí não tem jeito, é bandido!” Por mais que a gente tente não ter preconceitos enquanto psicólogo, até justamente por essa falta de discussão no meio acadêmico, e nas instâncias assim de CRP (Conselho Regional de Psicologia), que eu participei já de comissão de CRP, não tinha isso, nunca teve, então você acaba tendo essa visão só do crime, e não pensa na história de vida né, que eles também tem uma história de vida. Então, eu vejo assim que quem está de fora, é muito “oito ou oitenta”, ou tem que matar todos, ou é um coitadinho, vítima da sociedade, parece que não tem um meio termo, e depois que você começa a trabalhar com eles você vê que tem um pouquinho de cada coisa: tem a questão da falta de política pública, tem a falta de atendimento de rede (do município), tem todas as faltas que a gente sabe que tem nesse país, mas também a gente não tem que olhar (o adolescente) só como uma vítima.

Entrevistador: Você se sente obrigada a tomar alguma atitude no seu trabalho, no que se refere aos encaminhamentos do adolescente, que se você pudesse, agiria diferente?

Entrevistada: [...] não, até porque assim, aqui, a gente já faz diferente do que por exemplo, a gente tem a concepção aqui enquanto unidade e é uma coisa que eu acredito que seja quase um consenso, enquanto equipe técnica, de que nós da internação provisória, não temos que sugerir medida socioeducativa, que outros Censes a gente sabe que fazem, né, e que já foi feita muita pressão pra que a gente faça isso, já recebemos “esculachos” de juiz, eu já fui “esculachada” por juiz que falou: “você é burra ou tem medo?” (de sugerir qual medida socioeducativa seria mais adequada ao adolescente), e eu falei: “nem um, nem outro, só não é a minha obrigação, a obrigação de dar uma medida socioeducativa é sua (do juiz)”, isso foi juiz de outra comarca, que eles não querem ter trabalho, eles só querem ler o relatório e falar (ao adolescente): “olha, a sua técnica falou que você precisa ficar internado”, a gente vê muito disso. Mas aqui no nosso Cense a gente se recusa, eles pressionam, mas a gente já tem essa posição de que não vai indicar medida socioeducativa, porque o menino está aqui, não foi nem julgado ainda, está sendo investigado, ele está em medida cautelar pra investigação e até lá ele é inocente, então, até lá a única coisa que a gente vê assim que tem muita pressão, é que seja indicado medida (socioeducativa) pra facilitar a vida do judiciário. Acontece muito assim, o menino chegou aqui na segunda-feira, na terça, na quarta-feira o juiz manda um ofício falando que a gente tem que fazer um relatório em 48 horas, sob pena da gente ser preso por insubordinação se não fizer, mas a gente e o diretor (do Cense) também tem essa postura, ele sabe qual é o trabalho técnico, e nós não vamos fazer algo, uma coisa só pra constar, só pro juiz pôr lá no processo o relatório porque ele é obrigado a pôr o relatório técnico, então o diretor sempre nos apoia neste sentido, de entrar em contato (com o Juiz) e falar que não, que os técnicos não vão fazer esse relatório em 48 horas. Mas, não tem nada assim que eu me veja obrigada a fazer e que eu discorde.

Entrevistador: Com base no seu trabalho com o adolescente autor de ato infracional internado, você acredita em quais possíveis causas para o cometimento de ato infracional?

Entrevistada: [...] é tudo é um conjunto e depende, porque tem as questões como eu já falei, da sociedade, de como está caminhando, a gente fica vendo roubo generalizado de lá de cima (corrupção), ministro, juiz, todo mundo corrupto, é uma coisa endêmica, essa coisa de pilantragem, de malandragem, de roubo, e às vezes o adolescente vem com esse argumento, ele diz: “poxa vida, eu roubei cinquenta reais e to aqui preso, e esses políticos que roubam cinquenta milhões?!”, claro que aí você vai trabalhar isso com ele (adolescente), mas eu acho que tudo tem influência, tem também a questão de como que esse adolescente foi cuidado, porque tem muito adolescente que nasceu dentro da cadeia, foi jogado pra lá e pra cá, quem pegou (pra cuidar) foi uma tia que não queria, mas ficou por um tempo, daí joga na cara dele que atrapalha, mora em locais onde o tráfico

fica na porta de casa, com oito anos eles já são aliciados, e fica difícil, eles já são muito cobrados, tem muita pressão, tem os fatores individuais, em relação a autoestima, em relação aos fatores de proteção, tem uns que a gente vê que tem uma rede familiar de cuidado, de atenção que vai facilitar, e às vezes, foi aquela coisa inconsequente, estava com os amigos, esses meninos aí quando tem todos esses fatores (protetivos) a gente acaba não vendo mais eles aqui, você vê que não reincidiu mesmo, quando tem uma estrutura, alguém disposto a investir nele, a dizer: “vamos lá, vamos fazer um curso, vamos estudar, vamos pra escola”, alguém que dê apoio, que fale: “olha, eu não concordo com o que você fez, mas sempre vou te apoiar e te ajudar a não fazer de novo”. Mas tem uns (familiares de adolescentes) que a gente liga pra entrar em contato e nos diz: “olha, não me liga nunca mais, eu não quero ouvir falar dele (do adolescente), não quero ouvir nem falar do nome dele”, até mesmo mães falam isso, às vezes a única pessoa que o adolescente tem no mundo é a mãe, você tenta fazer um contato e falar: “olha, vamos tentar conversar”, e a mãe diz: “pra que?”, e eu digo: “então, conversar com você a respeito do fulano”, e a mãe: “ah mas, eu sou obrigada a conversar com você sobre ele?”, então você já vê que não tem um comprometimento com esse adolescente e daí ele vai voltar pra casa, e o ambiente que ele vai voltar é o mesmo, por mais que aqui dentro ele esteja arrependido e queira nunca mais fazer nada de errado, mas ele volta pra casa e daí a comunidade é a mesma, a família é a mesma, e se você não conseguiu fazer uma intervenção pra mudar isso (ambiente), ele vai acabar entrando no mesmo ritmo de novo.

Entrevistador: Você acredita que esse adolescente possa ser ressocializado?

Entrevistada: Pode! Pode, certamente! Eu acho que é difícil a gente falar desses (adolescentes) que ficam pouco tempo, mas pra uns o aprisionamento de uma semana já é o suficiente né, não quer dizer que ele precise ficar muito tempo, mas vai depender do que ele encontrar lá fora, se o município vai conseguir absorver toda a demanda dele pra ele ter suporte e não voltar a se envolver.

Entrevistador: Você observa dificuldades ou resistências em colegas de trabalho, psicólogos ou não, para lidar com esse adolescente autor de ato infracional?

Entrevistada: Sim! Sim! Muita! Muita! Muita! Agora parece que tá menos porque, não digo em relação à equipe técnica, a gente sempre tá conversando e a gente vê que tem o profissionalismo, mas, principalmente em relação a educadores (sociais), de chamá-los (aos adolescentes) de lixo, de maltratar, você vai conversar com eles (com os educadores sociais) e eles xingam você também “porque você passa a mão em cabeça de bandido”, não entende que você não tá passando a mão na cabeça dele, você tá querendo entender todos os aspectos, ver os dois lados da situação. Então, por exemplo, se teve lá uma medida disciplinar, um comunicado disciplinar dando conta de que o adolescente fez alguma coisa, a gente (psicólogo) tem a oitiva do adolescente, né, pra eles (educadores sociais) isso é a morte, você ouvir o adolescente, porque eles dizem que “a fala de um funcionário público idôneo, pai de família não vale?! Vocês (psicólogos) vão dar mais importância pra fala de um vagabundo?!” Então, tem muito isso sim, semana passada a gente teve episódio assim sabe de (educador social) ficar gritando pelos corredores pra todo mundo ouvir que “(adolescente) vagabundo aqui, agora (o psicólogo) querer fazer pai de família perder emprego?!”, eu já penso assim “bom, um adolescente não vai fazer um pai de família perder um emprego do nada, se esse pai de família não tiver um histórico, já não tiver sido avaliado várias vezes, não é numa sindicância, numa situaçãozinha corriqueira que ele vai perder o emprego dele”, eu vejo muita resistência, a gente vê que na fala deles (educadores sociais) ironizam quando a gente tem que fazer atendimento, a gente fala que a gente sofre bullying pra trabalhar (risos).

Entrevistador: A medida socioeducativa de internação cumpre o seu papel em ressocializar o adolescente?

Entrevistada: Enquanto era feito aqui dentro deste Cense, não, porque a gente nunca teve um curso profissionalizante (destinado aos adolescentes internados), atividade externa era raríssimo, não tinha nenhuma preparação, a não ser o atendimento (da equipe interprofissional), única coisa que ele (o adolescente em medida socioeducativa de internação) tinha era o atendimento, escola, e daí você conversava com a família pra preparar essa família, pra ajudar a família quando ele saísse daqui, em busca de recurso e alguma coisa que ele pudesse fazer na comunidade. Então, enquanto estava sendo cumprido (a internação) aqui no Cense, que deveria ser apenas de internação provisória, não, a gente não tinha nenhum mecanismo de garantir que fosse acrescentar alguma coisa na vida dele, além do que era discutido em atendimento. Agora, nos outros Censes (que executam a medida socioeducativa de internação) já tem mais possibilidades né, porque pelo menos um curso profissionalizante ele vai ter, uma preparação melhor, mais adequada. Então, eu acho que dá pra atingir o objetivo pedagógico sim!

Entrevistador: Existe a necessidade de criação de mais Censes para melhor atender a demanda desses adolescentes? Quais são as medidas necessárias?

Entrevistada: A gente vê que precisava, quando a gente fala que “ah precisava de um outro Cense, alguma coisa assim, a gente vê que tinha falta (de Censes) pra atender a população feminina”, porque daí toda e qualquer adolescente que recebe medida (socioeducativa) de internação tem que ir pra outro município, e a gente vê um prejuízo muito grande, esse prejuízo elas têm, e por não ter um Cense feminino aqui elas ficam com o resto dos horários de atendimento, a gente tem que ficar fazendo malabarismo pra encaixar as meninas nas atividades, quando têm, porque a gente teve época de estar com dez meninas aqui, sendo que tem um alojamento pra meninas, com quatro camas, dormia no chão, ocupava um alojamento da recepção, só que a gente não pode ficar ocupando alojamento da recepção com menina porque daí, chega menino (apreendido) de madrugada, e você tem que pôr em algum lugar, e não vai ficar fazendo movimentação de madrugada pra poder alojar (os meninos), então é bem complicado, e estava com pouca educadora social (no Cense), tinha uma só educadora de dia, tinha um plantão que não tinha educadora (social). Então, (a equipe) não sabia se deixava (uma educadora social) de dia, se deixava de noite, então o que a gente via era que precisava de (Cense) feminino, mas, é aquela história, se houvesse investimento na prevenção, obviamente não haveria necessidade de construção de mais Censes.

Entrevistador: Quais são os limites e as possibilidades da internação socioeducativa?

Entrevistada: Os limites, eu acho assim que tá no próprio, na própria comunidade pra onde esse adolescente vai retornar, seja aqui neste município, que a gente sabe que ele vai voltar pro mesmo bairro onde ele (o adolescente) tá devendo pro traficante, onde escondem droga na caixa de correio da casa dele, onde a polícia entra todo dia pra revirar as coisas dele, ou seja em uma cidade pequena, onde ele vai voltar já com aquela marca de “olha! Ele é o fulano que estava preso!”, e que todo mundo vai saber da história dele. Então, eu acho que o limite é realmente na comunidade, no que ele vai encontrar, que mudança tem na sociedade, né porque ele pode até ter mudado internamente, cresceu, refletiu, amadureceu, tá com uma visão de mundo diferente, tá disposto a fazer, a ter uma vida nova, mas quais são as ferramentas que ele vai ter pra isso? Então, eu acho que isso é o mais difícil, agora, as possibilidades, assim, se ele tiver motivado, se for feito um trabalho dele se conscientizar de que ele tem capacidade de fazer outras coisas, de que ele tem qualidade, habilidade, que ele pode sim fazer outros tipos de atividades, eu acho que isso aí já ajuda bastante, fazer ele se enxergar e entender o que está acontecendo com a vida dele: como era antes, o que vai ser diferente agora, como ele se vê no mundo. Então, eu acho que a gente têm que trabalhar nesse sentido das possibilidades dele e prepará-lo, também, pra realidade de quando ele voltar pro meio

aberto, pra vida dele.

#### **Entrevistada 04: Vitória**

Data em que a entrevista foi realizada: 31 agosto de 2015.

Entrevistador: Para iniciarmos a conversa, vamos passar dois pequenos vídeos sobre adolescência e atos infracionais, e gostaríamos que você emitisse opiniões se possível.

Entrevistada: (suspiros) você quer [...] sensibilizar pra começar né (risos).

Entrevistador: Não é um tema fácil, é muito complexo.

Entrevistada: E você vê, homicídios não é a maioria dos nossos atos infracionais né, então, a gente vê um adolescente envolvido numa situação, num ato infracional de homicídio, olha, eu faço parte da equipe inicial, da origem dos Censes, que era aqui no município ali na casa do caminho, eu trabalhei já um tempo na origem do programa Cense lá em 1986, aí nós fomos transferidos pra delegacia, e quando eu estive na delegacia trabalhando como psicóloga da unidade, que na verdade funcionava lá, eu pedi transferência pra (secretaria de) saúde e fiquei uns oito, nove anos na saúde, quando eu retornei pra cá em 1999, 2000, nós tínhamos 13, no máximo 13 adolescentes e isso me chamava muito a atenção, porque quando tinha 13 adolescentes apreendidos a equipe toda ficava em alerta, já começava a extrapolar o nosso limite porque era muito poucos, e quando vinha um homicida, eu te confesso que eu tinha curiosidade científica, eu queria entrevistar, eu queria ver, queria fazer levantamento de dados, porque não era comum, tá, agora, 15 anos passados que eu to de volta (ao Cense), de 12, 13 anos pra cá praticamente começou a aumentar o número de adolescentes apreendidos, aumentar assim num ritmo nossa, de repente, quando tinha 50 apreendidos era ainda uma situação normal, ninguém acendia a luz vermelha ainda, o alerta sabe “nossa, a capacidade!”, e mais o homicida continua da mesma forma, eu não tenho notícia de estatísticas na verdade, mas, pelo que eu vejo no dia a dia, não é a maioria, eu calculo entre 2 e 5% da população de adolescentes (internados), talvez a população geral que comete crime entre adolescentes e adultos, talvez seja 2% homicida, acho que até muito. Então assim, me choca muito né o adolescente né, na adolescência, chegar a ter esse tipo de expressão contra a sociedade, porque a gente enquanto psicólogo a gente procura fazer a nossa obrigação e ganha pra isso, de fazer uma leitura científica da situação, social, científica, mas utilizando de conceitos científicos, nós não podemos cair no senso comum, nós não podemos entrar na vingança pública, então quando eu vejo um vídeo desse que você me mostrou e eu ainda suspiro, me dá dor no meu coração, eu entendo que eu ainda continuo sensibilizada, não perdi a sensibilidade, todo esse sofrimento ainda não me fez perder a sensibilidade, eu acho muito saudável, só que é muito sofrido, é sofrido demais assim lidar com a violência, o teu objeto de trabalho ser a violência, é muito triste porque o homicídio é pra mim o máximo que pode acontecer né e com tortura então (conforme mostrado nos vídeos), mas, todas as outras situações envolvem violência, e a gente não se percebe onde é que essa lida do dia a dia, com esse material, onde é que atinge sabe a tua capacidade profissional e a tua capacidade pessoal também, mas, mesmo assim, eu não abro mão da sensibilidade, eu acho que é essencial, extremamente importante a gente ter consciência disso, que ainda não teve aquela frieza profissional a ponto de negligenciar todos os direitos dos adolescentes, porque, a coisa mais fácil que tem é a gente ter raiva de um ser humano que comete isso (Homicídio), é muito fácil, difícil é você ter uma visão profissional em relação a eles (adolescentes autores de ato infracional internados).

Entrevistador: Você falou que já trabalha com o adolescente autor de ato infracional internado há muitos anos, há quantos anos?

Entrevistada: Desde 1986, aí em 1990 eu fui pra Secretaria de Saúde, pedi uma remoção pra lá, porque nós trabalhávamos numa sala dentro do segundo distrito policial aqui do município, nós dávamos plantão final de semana, os carros eram colocados no pátio da delegacia final de semana e a gente via os carros serem depredados no pátio, e aí teve um dia que pra mim foi a gota d'água porque nós tínhamos uma sala muito pequena pra toda a equipe, metade da delegacia era pra adolescentes e a outra metade era pra adultos, mulheres, homens, e tinha um carcereiro lá, um dia, eu escutei uma mulher gritando, gritando muito, e fazendo barulho e gritando e eu falei: “eu não trabalho mais aqui!”. E fui atrás de tentar uma remoção. Então, em 2000, eu retornei, nós (Cense) tínhamos uma outra estrutura, eu ainda continuava naquela situação meio indefinida de remoção, sei que daí me trouxeram de volta (ao Cense), abriram a vaga e eu consegui retornar, me arrependi de ter voltado, por conta da estrutura, nós temos muito pouca estrutura, a gente sofre demais pra conseguir ter as condições (de trabalho adequadas), pra aplicar o seu trabalho, o seu trabalho muitas vezes não tem muito efeito. A melhor parte do trabalho é o atendimento com os adolescentes, com as famílias, mas nós temos uma estrutura organizacional que, pelo menos aqui no Cense que é bastante complicada sabe, então eu me arrependi. Aí eu fiquei 3 anos em semiliberdade, eu fui pra semiliberdade, houve um sorteio em determinada reunião, porque ninguém queria ir para a semiliberdade, estava sendo implantada, naquela época nós tínhamos um preconceito em relação à semiliberdade, mas foi a melhor coisa que aconteceu comigo, pra mim, a semiliberdade é a pérola das medidas (socioeducativas) e eu, nossa! eu gostei bastante, eu conseguia aplicar o meu trabalho, a equipe trabalhava super bem, era uma equipe menor, com menos adolescentes, você visualiza toda a situação ali dentro do ambiente, então é muito interessante. Depois de três anos na semiliberdade, mudou toda a situação aqui da nossa secretaria, entrou o Requião (Governador) na época, e a secretária da nossa secretaria era (do) PT (partido político), então, essa dobradinha foi, infelizmente, o nosso trabalho tem influência política e o que aconteceu naquela ocasião (rebelião) aconteceu que 7 adolescentes foram assassinados em um Cense de outro município, e aqui no nosso Cense teve uma morte, foram algumas mortes no Estado (Paraná) e houve uma mudança total das coisas. Então, as coisas começaram a mudar e a funcionar de uma outra forma, daí houve um investimento maior, foi feito um curso, contratou-se pessoas novas (equipe técnica), houve treinamento, pra mim foi o início da decadência da socioeducação, porque os paradigmas se inverteram, as coisas todas se inverteram, perdeu-se a transparência, a gente não sabia, não sabe até hoje como é que surgem as chefias, de onde surge, a estrutura organizacional é perversa, não cuida do funcionário, a administração não tem um setor de recursos humanos, não faz treinamento continuado, não tem procedimento pro funcionário ter apoio e acolhimento numa situação difícil, de estresse, até de surto que acontece aqui dentro, e nós somos passíveis de ter surtos numa situação de violência, de estresse e tudo mais. Então, aí começou a mudar demais, eu pelo menos vejo assim, não é a capacidade técnica, a capacidade profissional que está ditando as escolhas, ou fazendo os procedimentos, são as conveniências políticas e acabou, você entendeu?! Não é o melhor funcionário que chega no cargo de chefia. Então, essa estrutura organizacional, pra mim, tinha que mudar, principalmente em apoio aos funcionários, porque não tem! As pessoas tem que na sua própria equipe buscar o apoio e olha lá ainda.

Entrevistador: Na sua graduação em psicologia você viu algum conteúdo ligado ao tema do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)?

Entrevistada: Me formei em janeiro de 1986 pela UEL (Universidade Estadual de Londrina) e em maio (de 1986) eu fui contratada pelo Estado (do Paraná). Não, na faculdade eu não lembro desse ambiente sobre esse estudo sobre o ECA.

Entrevistador: E sobre o adolescente autor de ato infracional?

Entrevistada: Não! Naquela época era estranho, em 1986, quando eu entrei (no Cense), que a nossa origem era o adolescente em situação irregular, que era a doutrina do Código de Menores, então o adolescente, a criança e o adolescente em situação irregular, qualquer situação era ali que se colocava, então nós tínhamos adolescentes abandonados pela família, nós tínhamos crianças e adolescentes que a família a casa pegou fogo e não tinha onde deixar as crianças e elas ficavam lá, questão de separação (dos pais), criança abandonada, criança de rua, e um ou outro “infrator”, mas era um ou dois! (autores de ato infracional). Todos juntos ali naquele ambiente, a diferença entre eles era qual que era a situação irregular, tanto é que a partir daí que eu comecei a ouvir falar na realidade do adolescente, que na época não era “infrator”, era “menor, menor”! Era menor! tanto é que menor já queria dizer problemas. Então, aí naquela época que começou essa discussão de que a polícia colocava todo mundo numa situação só, então prendia o (criança e adolescente) que estava na rua abandonado, prendia quem estava sem família, quem fugiu de casa, quem roubou, quem furtou, então prendia todo mundo e aí que nasceu a proposta do Cetrem, que era serviço de recepção e triagem do menor, que aí nós fomos pra delegacia, então, os abandonados ficaram na casa do caminho, por iniciativa particular, com um grupo de espíritas, que politicamente foi cedido pra eles continuarem com os em situação irregular, e os que tinham cometido algum tipo de crime, na época se falava assim, iam então pro segundo distrito (policial) e nós (psicólogos) tínhamos a obrigação de quando a polícia trouxesse (o adolescente) preso, a gente fazer uma verificação, uma triagem, pra saber se aquela apreensão ocorreu realmente dentro dos parâmetros legais. No primeiro mês (de trabalho) eu já levei um processo da polícia, porque o menino estava andando de bicicleta na rua, se desequilibrou da bicicleta e bateu no carro estacionado, o dono do carro “catou” (o adolescente), chamou a polícia e trouxeram ele preso e eu falei, não era caso pra aprisionamento, e o escrivão ficou muito bravo comigo, porque eu dei esse parecer e escrevi inclusive, eu tinha que escrever, as condições físicas que o adolescente chegava na unidade e tudo mais. Eles me processaram de prevaricação, que eu estava impedindo o cumprimento do processo de lei, aí na sequência aconteceu também que chegou um menino com a orelha cortada, quase pendurada, e eu escrevi as condições e quem era o policial que estava trazendo, eu tinha que colocar o nome do policial que estava trazendo e as condições físicas do adolescente, a minha função me obrigava a fazer esse tipo de vistoria na época, e aí eu escrevi, mas, do que eu saiu da sala de triagem, ele (policial) já me ameaçou na porta né. Então, juntou essa situação e o povo depredando carro no pátio da polícia e não eram ladrões, e aquela mulher gritando naquele dia (na delegacia) e eu falei não! Pra mim isso não serve! eu não to conseguindo fazer nada, e eu não consigo viver com isso, e aí que eu fui trabalhar com (pacientes portadores do vírus da) aids na secretaria de saúde, fiquei 10 anos lá, que também foi uma época da minha vida profissional que eu tenho o maior orgulho. Aí eu voltei (após 10 anos), eu voltei pra cá (Cense) por conta de uma promessa de 130% a mais de salário, na época, que daí também demorou um ano já tiraram, então eu voltei por isso, porque na época eu estava necessitada, eu estava me separando, então eu queria ganhar mais, já é uma área que eu conheço e eu vou voltar, mas eu me arrependi, porque as coisas estavam muito piores (no Cense).

Entrevistador: Quais são as facilidades e as dificuldades que você vê nesse trabalho com o adolescente autor de ato infracional internado?

Entrevistada: Facilidades? A facilidade, assim, (é) que pra mim eu consigo olhar pro adolescente “infrator” e não agir com vingança pública, eu consigo fazer as minhas orientações, eu consigo fazer o meu trabalho, adoro o meu atendimento às famílias, então, eu acho que o gostar me cria facilidades, me cria curiosidade científica. Agora, a dificuldade eu volto a falar na questão organizacional, nós estamos, e tudo o que você puder incluir em questão organizacional, relacionamento interpessoal, olha, é demais da conta! Então, assim, eu acredito nessa dificuldade, quer dizer, pessoas, funcionários, que não conseguem lidar (com o adolescente), e nós (psicólogos)

não conseguimos ajudá-los a lidar com a questão da violência, que é o nosso objeto primeiro de trabalho, e isso vira coisas que você não tem conhecimento que acontece, mas acontece, sabe, gera, você não consegue visualizar, os adolescentes quando fazem relatos, fazem relatos de pânico, quer dizer, acontece muita violência intrainstitucional, que até hoje eu não consegui (resolver), sabe, já denunciei, já falei com o diretor (do Cense), já falei com a ouvidoria, e continua tudo como “dantes no quartel de abranes”, e ainda corre o risco de se você denunciar sabe-se lá Deus o que pode acontecer com você, no meu caso não, já denunciei, já falo, pra mim não é proibitivo falar de situações erradas que estão acontecendo dentro da unidade (Cense). Então pra mim é muito difícil ter que fazer um trabalho com os adolescentes e fazer ele buscar novamente a esperança, sabe, se ele reconstruir diante do trauma, diante da situação né, e tentar fazer as coisas de um jeito diferente. Quer dizer, eu acho que acaba não tendo efeito a minha parte do meu trabalho, por conta de que eu falo uma coisa aqui, ali já é outra. Então, nós não trabalhamos unidos, integrados, estamos vivendo uma situação aqui na unidade (Cense) que eu nunca vi um negócio desse, um total desmando. Quando eu falo que o nosso trabalho é uma missão nobre, os colegas riem de mim e depois falam mal por trás, mas é uma missão nobre, porque nós estamos aqui a serviço da humanidade! É uma geração que está na nossa mão, e isso não acaba aqui, se a gente só aumentar a questão da violência, a gente tá intensificando isso no geral. Olha o mal que nós estamos causando! Temos que ter essa consciência sabe. Então, é angústia mesmo, eu sofro mesmo, eu faço gastrite, eu fico sem dormir, eu acordo à noite com uma situação que não foi bem resolvida e que você sabe que não tem como resolver, que a minha maneira de resolver é olho no olho e falar: “olha, eu ouvi dizer que você (educador social) espancou um adolescente aqui dentro, e com critérios de crueldade, nós podemos falar sobre isso?”, é segredo, ninguém pode falar! Se você fala, parece que você é um ser de outro mundo, mas eu não estou compactuando com o silêncio em relação a isso de jeito nenhum! Mas, eu não compactuo com as equipes em relação a isso, eu ajo diferente, a minha ação é diferente, então, eu acabo não compactuando com algumas ações, com alguns procedimentos né, o preço é alto.

Entrevistador: Existe capacitação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional promovido pela instituição? Se sim, quais são as abordagens?

Entrevistada: A capacitação quem faz da minha vida profissional sou eu mesma! Acabei de sair agora de um curso de pós-graduação em psicanálise, que é a minha linha (de atuação), pelo menos é a minha linha teórica de compreensão. Às vezes, na ação (trabalho), você tem que aplicar outras técnicas que não são só a psicanalítica, porque a psicanálise não é só uma técnica, ela é uma teoria e uma técnica, e pra mim a teoria é extremamente importante pra compreensão de muita coisa. A gente ficava pagando pra ter uma formação fora, até hoje eu tenho esse hábito, eu me formo, porque depois de 10 anos, 08 anos (sem capacitações), eu tive uma capacitação no ano passado (2014), que eu confesso, teve coisas interessantes, mas, no geral não gostei. Teve temas interessantes, ótimos profissionais e tudo o mais, mas no geral não gostei. Teve comentários do tipo “o técnico (psicólogo) come bolo, fica trancado na sala comendo bolo”, sabe, o cara (palestrante) lá em cima. Num (outro) curso de formação (anterior), na época em que a nossa secretaria era governada pelo PT (partido político), a secretária falou com todas as letras num curso de treinamento, um dos primeiros, em que as pessoas vieram aqui (no Cense), que o Estado não podia trabalhar com 100% de situações legais, não conseguia, que tinha uma parte que era ilegal, ela falou isso em treinamento, “gente! Você está falando isso pra um funcionário público que está entrando agora! Olha só o que você está falando!”. Eu não estava lá nesse treinamento, eu fiquei sabendo, sabe. Quer dizer, se não é você comprar seus livros, fazer seus cursos e ir atrás das suas formações, me parece que a intenção não é te desenvolver, não é, pelo contrário, se você for muito questionador [...] se eu vejo que uma coisa tá errada eu não consigo não tomar um partido, não consigo ficar neutra, por exemplo, numa situação que eu sei que foram três (educadores sociais) espancador um moleque, que arrastaram o moleque na unidade (Cense) inteira e que tá até hoje a pessoa aí

mandando e tendo contato normal como se nada tivesse acontecido, sabe. Corrói os ossos!

Entrevistador: Como você classifica a qualidade da parceria entre o Cense e a rede de atendimento socioeducativo, ou seja, com os conselhos tutelares, medidas em meio aberto, poder judiciário, dentre outros? Como você observa que esses operadores do sistema de justiça veem e tratam os adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistada: (suspiros) Como que a rede, todos os parceiros, na socioeducação, tanto do meio aberto, como do meio fechado, os profissionais de maneira geral, principalmente os técnicos, juiz, promotor e tal, que não estão na lida diária (com os adolescentes) ali na relação diária como os educadores (sociais) né [...] a gente tem que pensar melhor como realmente tem que ser visto, porque não está ao meu bel-prazer né, existe todo um conjunto legal, existem determinações internacionais no tratamento deste adolescente, no tratamento na questão do corpo preso, como na questão de dignidade, a questão do aprisionamento e tudo o mais, quer dizer, existem já escritos como você deve lidar, como você deve ver, como você deve tratar e se desenvolver em nível de trabalho, é tudo muito fácil, é só você aplicar tudo isso que já foi construído, porque olha que eu sou de um tempo em que não tinha nada construído, e agora nós temos inclusive convenções internacionais e tudo o mais que se incorporam no nosso trabalho. Então, a gente não tem preconceito contra as letras né, a gente gosta da coisa escrita, do que tá já determinado, a gente pesquisa, a gente vai atrás. Então, eu acho que as pessoas que conseguem ter mais acesso às letras mesmo, acabam tendo uma visão mais adequada, eu acredito. Claro, eu erro, tem dia que eu tenho raiva, tem dia que eu tenho que lidar com aquele sentimento, eu tenho que verificar se eu tenho condições de atender, e eu não estou (em condições de atender), mas eu não tenho liberdade de falar que eu não estou (em condições naquele dia), porque se não gera todo um preconceito contra mim. Mas, a gente tem mais acesso a essas letras, que eu acho que é o principal, agora, que a gente tinha que fazer essa ponte dessas letras lá pra o pessoal (educadores sociais) que tá na lida de corpo a corpo com esses meninos, porque é muito tênue o [...] a raiva, do papel profissional, de você (educador social) atuar com raiva, é muito fácil você cair em vingança pública e você deixar de desempenhar um papel profissional, principalmente essas pessoas (educadores sociais). Eu sei disso por causa da semiliberdade (quando trabalhou com essa medida socioeducativa), porque na semiliberdade a gente enquanto técnico (psicólogo), a gente tinha um relacionamento interpessoal o tempo todo com o adolescente, a gente tinha que estar na postura de socioeducação o tempo todo. Então, aí você consegue entender porque às vezes a pessoa escorrega e tem um surto e fica nervoso e tudo o mais, né, então, eu acho que aí essas pessoas acabam tendo a infelicidade de não ter o apoio do profissional necessário, de ter os momentos adequados pra reflexão e acabam atuando, na lida (com o adolescente) e às vezes fazendo coisas irreparáveis né, então, eu vejo que as pessoas que trabalham, eu vejo essa diferença, nesse caso específico a teoria e a prática elas têm que andar muito juntas, as letras e a ação, porque as letras preconizam o nosso trabalho, a gente não está aqui pra fazer nada que o nosso coraçãozinho manda, nós temos a questão legal e nós temos essas instituições.

Entrevistador: E falando em letras, sobre o ECA, você acredita que o ECA tem sido implementado de modo eficiente, ou seriam necessárias algumas mudanças na legislação? Se sim, quais seriam as mudanças importantes?

Entrevistada: Eu acho que o ECA não foi aplicado, na verdade. Eu nunca vi um adolescente internado (por) três anos, nunca vi! É uma dificuldade muito grande de se manter o adolescente preso. Então, o ECA, na questão do adolescente “infrator”, não é aplicado a questão da punição, por exemplo. E sobre as medidas em meio aberto, a maioria dos municípios não tem estrutura pra uma LA (liberdade assistida). Quer dizer, não conseguem aplicar a letra que já tá lá (no ECA), e querem

implementar. Uma coisa eu tenho clareza, eu acho que crimes hediondos tinham que ter um mecanismo diferente em relação (à punição do adolescente), e eu não sei se isso se muda no ECA, onde é que se muda, porque se pode manter 3 anos em sistema fechado e depois mais 3 (anos) em semiaberto (semiliberdade), e depois, não sei quanto (tempo) em aberto (medidas socioeducativas em meio aberto), agora, nunca vi colega! (adolescente ficar em medida de internação por 3 anos, que é o período máximo permitido pelo ECA). Nunca vi um caso (de adolescente) ficar 3 anos (internado) na socioeducação! Eu vejo muita liberação antecipada, sem fundamento. Eu vejo, porque a gente sabe, as coisas acontecem, muitas vezes, existe um setor do estudo de caso (dentro da equipe do Cense) que força uma liberação (do adolescente), às vezes, a equipe não aguenta mais aquele adolescente, então manda embora, sabe, não é porque ele melhorou (risos). Então, as motivações todas pra uma liberação, eu questiono bastante, muitos casos. Então, até hoje o ECA não é aplicado, então, como assim? Poxa, vamos ver direito, a questão da impunidade não é! é que focaram no adolescente, mas a impunidade não é ali exatamente, a impunidade [...] tá geral! E a mídia coloca isso, é incrível né! eu acho que nós, enquanto profissionais, a gente tem que encontrar uma maneira de falar que não gere preconceito, que explique as coisas.

Entrevistador: Você se sente cobrada pela sociedade em relação ao seu trabalho ou seus encaminhamentos?

Entrevistada: Nunca! Pressão, preconceito, ou tentar me convencer de alguma coisa, não. Quando eu falo pra pessoas que eu não conheço, que eu trabalho na área do adolescente “infrator”, a pessoa nem quer mais conversar direito, mas as pessoas mais próximas e tal não vejo pressão, nada disso. falam: nossa! Não sei como você aguenta trabalhar nesse lugar!” ponto! (risos), não querem falar disso não (risos).

Entrevistador: A sua forma de ver o adolescente autor de ato infracional mudou após o seu contato diário com eles? Qual é a sua concepção hoje sobre este adolescente?

Entrevistada: Nossa! Mudou [...] por exemplo, aquele caso (de repercussão no momento no Cense entrevistado) daquele adolescente que matou os 4 da família: ele (adolescente) chegou aqui sexta-feira (passada), provavelmente sou eu que vou pegar o caso, aí, eu vi o caso na TV, e eu to com aquela imagem que eu vi, quando eu chegar pra falar com o menino, eu já sei que essa imagem vai se desfazer. Mas, é claro (que) altera (a concepção sobre o adolescente autor de ato infracional) quando você tem contato, quando você faz toda a avaliação. Você consegue ver a origem das coisas, e você vê porque as coisas acabaram acontecendo daquela forma. Eu sou suspeita né, psicólogo, nossa, como é confortável você ter o domínio mental, você entender. A partir do momento em que você entende (a situação do adolescente), a sua ansiedade diminui, a sua ação fica mais tranquila, mas, quando você está com aquela imagem formada [...] por todos esses instrumentos que a gente tem aí na sociedade, nossa!

Entrevistador: Você se sente obrigada a tomar alguma atitude no seu trabalho, no que se refere aos encaminhamentos do adolescente, que se você pudesse, agiria diferente?

Entrevistada: Ah, assim, a questão que eu acho que agiria diferente é que eu acho que todas as famílias teriam que ter condições ideais pra criar seus filhos com dignidade e tudo o mais, se eu pudesse eu mudaria isso, a questão mais de ambiente social mesmo né, que aliás anda me incomodando muito, eu vejo política pras mulheres ainda engatinhando e se não tivermos uma política adequada às mulheres, nós não vamos ter mães fortalecidas pra criar famílias fortalecidas. Isso eu mudaria, a questão do ambiente social, seria mais uma coisa política e que vai ainda mais um monte de gerações pra mudar. Mas, em relação ao encaminhamento, eu primo por manter a ética

e fazer tudo que a minha capacidade mental naquele momento me propiciou fazer, eu me agarro na corda da ética e se é necessário me obrigo a escrever, a falar, eu procuro não omitir e tomar uma decisão que seja mais acertada, porque, conforme eu te falei, é uma missão das mais nobres, é uma geração! Eu vejo dessa forma, é uma geração na minha mão, na nossa mão né, no caso eu estou falando de mim agora, sabe, então, gente! Eu não posso ao meu bel-prazer falar que isso, que aquilo, e agora eu vou mudar de idéia, não! A ética faz parte de toda essa ação. Por exemplo, o caso de estupro que estávamos estudando semana passada, a equipe tava querendo assim, que (os adolescentes) ficassem presos o resto da eternidade presos aqueles 5 adolescentes, todos (os adolescentes eram) ingênuos, todos! Todos! Nunca cometeram nada (ato infracional) na vida, uma situação assim que eu achei falha do ambiente escolar, porque (o abuso sexual de uma menina) aconteceu dentro da escola, e as pessoas (equipe do Cense) querendo um alto nível de punição, aí eu entrei com essa fala, eu falei, gente, a minha dificuldade é em relação às mães (dos adolescentes), eu não sinto raiva do adolescente, e quando acontece eu tenho que trabalhar esse sentimento, porque nós somos seres humanos e estamos passíveis, nós vivemos entre o amor e o ódio e suas nuances e tal. Agora, eu não posso carregar um relatório de aspectos negativos só pra o menino conseguir uma internação, porque é o que a equipe quer, tem que [...] há um equilíbrio, ninguém é 100% negativo, e eu não posso deixar de mostrar (a situação do adolescente) com equilíbrio. Então, às vezes, eu acho que tem um caso [...] que eu atendi lá há dez anos atrás, e eu falo (penso) gente! mas aquele caso eu devia ter feito assim, não assado, mas depois eu vou ter a capacidade mental de entender de uma outra forma. Mas também não fiz nenhuma besteira. Mas, um caso da semiliberdade (no período em que a entrevistada trabalhou na semiliberdade) que a gente simplesmente não devia liberar a visita pra [...] ele (o adolescente) podia ir visitar a mãe em outra cidade, e não (visitar) determinado bairro aqui no município, porque ele estava ameaçado aqui, e ele simplesmente saía pra visita (da mãe) e não respeitava as nossas orientações e ia lá (no bairro em que era ameaçado) e foi morto. Então, naquela época, se eu tivesse sido mais dura, se eu tivesse dito: “você está proibido pra sair pra visita familiar, porque você tá em risco e você não tá sabendo lidar com isso”, mas quando a gente descobriu, já era tarde, você entende?! Ele (adolescente) foi assassinado, então, essas coisas eu mudaria.

Entrevistador: Com base no seu trabalho com o adolescente autor de ato infracional internado, você acredita em quais possíveis causas para o cometimento de atos infracionais?

Entrevistada: Basicamente [...] a relação familiar! Basicamente, pra mim, essa tendência se constrói nos primeiros 5 anos de vida, não é uma coisa meramente social porque está ali, porque é pobre ou está na periferia, não! Porque nós temos pessoas nas mesmas condições que não fazem essas escolhas, inclusive, o meu trabalho de pós-graduação é sobre a mãe suficientemente boa, conforme Winnicott (psicanalista), mãe insuficiente, mãe suficientemente boa, que a criança que tem, numa determinada fase (de desenvolvimento), que é naquela fase que ela (criança) já saiu do narcisismo primário, ela já não é mais bebê, ela já consegue ter um certo grau de reconhecimento do ambiente, já consegue diferenciar entre o eu e o outro, já começou a falar, então já começou a construir a memória, é nesse momento que se a criança que ela já reconhece o ambiente, já reconhece o outro, que se ela não tiver cuidados satisfatórios, é aqui que se instala a origem da delinquência, porque aí ela (criança) culpabiliza o ambiente por não dar o que ela necessita, e aí é onde ela (criança) cobra do ambiente e se vinga do ambiente. Então, aquele adolescente que está agressivo com o ambiente ainda é o que está melhor, porque ele ainda tem capacidade de cobrar do ambiente o que ele ainda não teve e que ele julga que é dele, inclusive. Claro que o social tá por trás do familiar, é um ambiente mais amplo em que as coisas se colocam, mas eu não considero que é uma construção assim, é psicológico, tem a ver com (a) relação com (a) mãe, intrinsecamente ligado a relação com mãe, pai, aí nós não temos a figura masculina, virou moda. A minha amiga da Bélgica é psicóloga, ela se formou comigo e se mudou pra Europa logo depois que a gente se formou e eu casei, ela que

foi inteligente, porque hoje ela é cidadã europeia, e consegue trabalhar de assistente social lá, porque (com o) diploma (dela em psicologia), não pode trabalhar com o inconsciente, mas ela tem autorização pra lidar com coisas sociais [...] e ela veio pra cá (Brasil) ano passado, e ela estava falando que o grupo de trabalho que ela estava fazendo lá (na Bélgica), ela como profissional fez um projeto pro governo, o governo aprovou, autorizou, então ela é funcionária do governo, mas ela recebe pra fazer aquele trabalho. Então, ela faz grupo com homens, grupo de pais, então o que tava acontecendo lá é que no grupo de pais, estavam questionando muito as mulheres, pais separados, e (pais) que queriam ter mais voz na educação dos filhos, então estavam em grupo pra confrontar a mulher pra ver se eles conseguiam mais espaço na educação do filho! (admirada). Eu falei: “nossa! Aqui (no Cense) quando eu tenho o nome do pai no registro (de nascimento do adolescente) eu já tô feliz!” (risos). Então, olha o momento diferente (entre Brasil e Bélgica), a nossa sociedade é machista, eu não sei o que aconteceu com a figura masculina nesse país, principalmente na nossa população (de pais de adolescentes do Cense), são homens muito simples, às vezes até perversos, que abandonam mesmo, produzem todos os abandonos, largam aquela mulher com toda aquela carga, a mãe não consegue fazer o papel dela, então ela (a mãe) é insuficiente, principalmente nesse momento (infância). Quando o bebezinho é bebezinho ele é muito sedutor né, como o ser humano precisa de 18 anos pra ter uma certa independência, o bebê humano precisa ser muito sedutor pro adulto querer cuidar dele (risos). Então, quando é bebezinho, essa fase eu não vejo dificuldade das mães nem dos pais de cuidar dele, eu vejo dificuldades dos pais e das mães quando a criança (está) naquela outra fase mesmo de já criar memória, já começar a identificar o ambiente e interagir, é ali que existe a dificuldade de papel de pai e mãe.

Entrevistador: Você acredita que esse adolescente possa ser ressocializado?

Entrevistada: Eu não gosto desse termo ressocializado! Porque dá a impressão de que o adolescente não está socializado, ele está socializado! Ele tem um lugar na sociedade, é a parte, é perverso o lugar dele, mas ele tem, ele já foi socializado. Essa questão de ressocializar, de colocar uma nova ordem social pra aquele adolescente, eu acredito que tenha que se trabalhar bastante numa ordem familiar, eu acredito que essas transformações todas possam acontecer, essa transformação na ordem familiar, nas questões sociais e tudo o mais, mas (se o adolescente estiver em medida socioeducativa de) em semiliberdade, porque na semiliberdade há o movimento de ir e vir, a questão do não aprisionamento me dá uma outra capacidade mental, dos adolescentes, porque quem tá em aprisionamento está em repressão. Então, (na semiliberdade) é diferente, consegue ver as coisas de uma forma diferente, lá (na semiliberdade) eu acredito que a gente consiga esse exercício, sabe, assim, não de ressocializar viu colega, não vou usar essa palavra, desculpa, mas de fazer com que o adolescente faça os exercícios necessários pra se adaptar a uma sociedade, minimizar a questão da violência e da agressividade.

Entrevistador: Você observa dificuldades ou resistências em colegas de trabalho, psicólogos ou não, para lidar com esse adolescente autor de ato infracional? (Questão já respondida anteriormente).

Entrevistador: A medida socioeducativa de internação cumpre o seu papel em ressocializar o adolescente? (Questão já respondida anteriormente).

Entrevistador: Existe a necessidade de criação de mais Censes para melhor atender a demanda desses adolescentes? Quais são as medidas necessárias?

Entrevistada: Semiliberdade, semiliberdade, semiliberdade! Pra mim, o trabalho teria que ser inteiro (em semiliberdade), só em casos muito graves, como o do menino que eu atendi que matou toda a família, que é psicótico na verdade, ele faz tratamento desde os 12 anos, então, se ele é psicótico, a

falta de cuidados (maternos) não foi depois na fase da memória, foi na fase de bebê, porque aí é que se gera a psicose, é nesse primeiro momento da vida é que se constrói o autista e o psicótico. Entendeu?! Só nesses casos mais graves, que você tem que dar uma atenção, até em saúde mental mesmo, eu acredito que [...] e (é necessária a internação em casos de) homicídio né, porque eu acredito que homicídio é homicídio, não me importa o que veio antes, aconteceu um homicídio é gravíssimo “e carne de gente não se come né”, quer dizer, nós temos algumas coisas que não mudaram ainda né. Então, como assim? Mas até a questão do homicídio a gente consegue compreender, quer dizer, se a minha vida (do adolescente autor de ato infracional) teve tão pouco valor pra outrem, claro que eu também não vou valorizar as outras (vidas) né.

Entrevistador: Sob o seu ponto de vista, quais são os limites e as possibilidades da internação socioeducativa?

Entrevistada: [...] os limites? É o que eu to te falando, porque, a repressão, o aprisionamento, leva a uma repressão mental. Eu acho que tudo que se faz dentro de uma situação assim que você tá aprisionado, não to dizendo que não há necessidade, há necessidade! Tem casos que tem que ser tratados dessa forma, porém, é, talvez, nesses casos mais difíceis que são aqueles que talvez precise de internação, é exatamente isso que (o adolescente) tá precisando, a repressão que faltou no desenvolvimento (regras de conduta social), tá [...] Então, se aqueles casos que realmente necessitam de repressão, que são os que chegam até a internação, ótimo, é a repressão, é a repressão que tá faltando, é a gente [...] eu pelo menos trabalho com um diagramzinho assim: a pessoa ela tem que ter um terço de repressão, na formação dela, um terço de atuação, um terço, um terço, um terço, então você tira a repressão a pessoa vira 100% atuação? Não tem [...] age em curto-circuito? Não tem mediação do pensamento, então, a internação é extremamente produtiva pra aqueles casos que realmente necessitam de repressão, e que não é a maioria dos nossos casos! (fala com pesar). A gente até consegue fazer, assim, essa seleção né: “não, mas nesse caso não precisa” (de internação), mas é uma coisa muito assim com muito pouco embasamento científico, porque não dá tempo de você fazer grandes criações, pelo menos aqui na internação provisória, internação provisória o ritmo é aceleradíssimo! (fala com muita ansiedade). Agora, a internação, se a gente conseguisse chegar a esse nível de excelência de realmente quem necessita (de internação) desse nível de repressão, porque todos eu acho que precisam de um determinado nível, do limite né, na verdade [...] e, falhou, na educação, na hora certa, no momento certo do desenvolvimento, aí tem que se trabalhar dessa forma né, com as repressões que o ambiente me põe (ao adolescente), o ambiente social, porque se você põe (o adolescente) em um processo de repressão quando não há necessidade, você “ralou” com a vida daquele ser.

### **Entrevistado 05: Heitor**

Data em que a entrevista foi realizada: 31 de agosto de 2015.

Entrevistador: Para iniciarmos a conversa, vamos passar dois pequenos vídeos sobre adolescência e atos infracionais, e gostaríamos que você emitisse opiniões se possível.

Entrevistado: Qualquer caso de envolvimento de adolescente assim, ou de qualquer pessoa, não só de adolescente, em algum crime contra a vida é, a mim pelo menos causa um misto de tristeza ou, em fim, não sei bem definir assim, mas me causa uma certa mobilização interna. Mas não necessariamente porque é um adolescente (que cometeu o ato infracional), alguém atentou contra a vida de uma outra pessoa e sempre que eu vejo isso, em fim, me causa uma certa [...] um misto de indignação, mas, o que mais me chamou a atenção foi na segunda reportagem, o posicionamento da repórter, de trazer dados que particularmente eu não concordo, de aumento de envolvimento de

adolescentes, cada vez maior, cada dia, parece que ela (repórter) que ela tá usando mais, pra gente que trabalha aqui, que tem os dados, são dados assim que ela apresenta que tão mais baseados em senso comum e preconceito do que dados estatísticos, mas, como a gente convive com isso sempre, por parte da mídia, a gente acaba achando meio natural isso aí (distorções da mídia), mas não tem muitas considerações a fazer não.

Entrevistador: Na sua graduação em psicologia você viu algum conteúdo ligado ao tema do Estatuto da Criança e do Adolescente?

Entrevistado: Eu me formei em 1997, na USP (Universidade de São Paulo). Sim, eu tive (conteúdos sobre o ECA) em psicologia criminal 1 e 2, especificamente na criminal 1, a gente trabalhou alguma coisa do ECA, inclusive, nessa disciplina criminal 1, a professora envolveu algumas visitas da turma em entidades de atendimento, tanto em privação de liberdade, quanto (medidas socioeducativas em) meio aberto e (medidas) protetivas também. Eu depois assim, eu permaneci na USP um tempo e me pareceu que aquilo (aulas em que se trabalhou o ECA) foi mais um posicionamento daquela professora em si do que algo institucional, porque a professora era muito engajada nessas questões e tal, então, posteriormente, do que eu tinha contato com o pessoal e ela (professora) saiu logo depois né, a minha turma acho que foi a última ou a penúltima turma que teve essa disciplina com a professora que eu mencionei, depois ela deixou a universidade, e outros professores entraram pra substituí-la, e não me lembro de que eles (professores substitutos) tenham dado essa continuidade, não tenho certeza, mas eu fiquei com uma impressão que não, que era mais uma questão do engajamento da docente.

Entrevistador: E você realizou alguma disciplina que tenha falado sobre o adolescente autor de ato infracional na graduação em psicologia?

Entrevistado: Especificamente, não. Quanto a estágio com adolescente que cometeu ato infracional, não. Eu fiz um estágio, foi com adolescente, mas ele estava em situação de medida protetiva.

Entrevistador: Em termos profissionais, há quantos anos você trabalha com o adolescente autor de ato infracional internado?

Entrevistado: Desde janeiro de 2007, fez 8 anos e meio.

Entrevistador: Quais são as facilidades e as dificuldades que você vê no seu trabalho com este adolescente?

Entrevistado: Eu tenho duas experiências [...] uma experiência em um Cense de internação, e agora neste Cense de internação provisória, não obstante lá no Cense em que trabalhei anteriormente, a gente também trabalhasse com internação provisória, mas o foco lá era a medida (socioeducativa) de internação [...] e são dois trabalhos muito diferentes né. Então, os Censes em que eu tive essa experiência de trabalho, as peculiaridades delas são muito claras pra mim, mas eu posso trazer algumas dificuldades que eu vejo e facilidades talvez também. Eu vou começar pelas dificuldades (risos), é mais fácil: primeiro, na questão da psicologia, eu sentia uma certa dificuldade no atendimento ao adolescente, porque às vezes me parecia que pra alguns adolescentes, a figura do psicólogo como alguém que tá ali pra fazer um relatório (ao poder judiciário), ela salta muito ali, essa figura é muito forte pro adolescente, ele sabe que a partir do momento em que ele foi sentenciado com a internação, de que agora um relatório vai ser determinante pra ele permanecer ou sair do Cense, e nos Censes em que eu trabalhei, a figura do psicólogo era uma figura muito forte como alguém central na confecção daquele relatório, e eu tinha às vezes a nítida impressão de que essa demanda aparecia muito por exemplo quando o adolescente entrava na sala de atendimento, era

um viés que eu achava que muitas vezes interferia, numa prontidão, numa adesão do adolescente, sabe, parece que ele entrava às vezes como que com a necessidade de representar um comportamento ou alguns pensamentos que ele sabe que as pessoas que leriam lá na frente o relatório dele (poder judiciário) que eu ia fazer queriam ouvir dele. Então assim, trabalhar as questões mais profundas, de uma maneira mais espontânea, mais aberta, com uma adesão maior do adolescente, eu percebia que havia algumas dificuldades por conta dessa situação do que representa o relatório, o relatório é mediador daquela circunstância ali, essa era uma dificuldade que eu percebia. Outra dificuldade que eu sempre senti, é uma dificuldade na relação psicólogo e instituição, o fato da gente trabalhar numa instituição, que é uma instituição fechada, uma instituição total, aquela coisa toda, às vezes saber fazer a diferenciação do teu exercício profissional e da clientela (adolescente autor de ato infracional), pode ficar um pouco confuso na prática do psicólogo, porque eu acho muito fácil, às vezes até tentador você deixar de ter o adolescente como a tua clientela e ter a instituição como a tua clientela. Muitas vezes, eu acho que os psicólogos são chamados pra intervir pra favorecer um comportamento (do adolescente) mais adequado do adolescente, pra ajudar no processo de disciplinarização do adolescente, pra tornar, pra facilitar o processo de docilização daquele indivíduo, pra tornar o adolescente mais tratável, e isso atende a que? Isso atende a necessidade do cliente adolescente, ou isso atende a necessidade da instituição? Então, a pressão que às vezes o técnico, seja o psicólogo sofre, a cobrança, são cobranças que são muito mais às vezes institucionais, pra atender uma demanda institucional, do que atender a necessidade do adolescente. Até porque, atender a necessidade do adolescente muitas vezes pode significar mexer com alguns processos internos dele que vão resultar de início em comportamentos que estão muito longe do esperado da instituição. Mas, pra lidar com aquilo ali (agressividade do adolescente) eu não vou esperar às vezes uma reação docilizada do adolescente, mas que é necessária pra ele naquele momento ali [...] (o atendimento) pode ter mexido com alguma coisa muito importante, dolorosa, sofrida, em fim, e a reação do adolescente pode ser diversa do que diz o caderno de condutas e comportamentos do Cense, e trabalhar isso institucionalmente às vezes é muito complicado, porque dizem “Pô, o moleque piorou depois que o psicólogo conversou com ele?!”, “de que tá servindo o trabalho do psicólogo e da psicologia?” são questões que vão aparecer e que podem ser extremamente complicadas num ambiente de tanta cobrança, porque a cobrança institucional, ela não é só em cima do adolescente, quem trabalha numa instituição total se sente também muito cobrado em relação a estas questões todas, e lidar com isso é lidar com uma dificuldade que eu atribuo como muito grande [...] outra dificuldade que eu sempre percebi pra minha prática, uma coisa que eu sempre precisei e preciso aprender a lidar com isso é, a crítica de senso comum que a sociedade tem em relação ao trabalho socioeducativo, é uma crítica muito pesada, de exclusão, de discriminação, de desvalor, principalmente (dizem) “pô, gasta-se muito dinheiro com esse trabalho, pra que serve esse trabalho? Não serve de nada, porque esses meninos não vão voltar a ser absolutamente nada, é um trabalho inútil, é um trabalho inócuo”, são coisas que a gente ouve na mídia assim, com uma frequência quase que diária. A gente vê isso no sentimento das pessoas com as quais a gente convive também, muitas pessoas! Amigos, parentes, e eles tem muita preocupação com a gente, pelo sentimento que tem pela gente, mas, dá pra perceber a pouca valorização que as pessoas dão pro nosso trabalho, e de uma certa forma assim, isso eu acho que pode causar, ao menos pelo menos muitas vezes eu senti, causa um viés assim de insatisfação no trabalho, de falta de objetivo no nosso trabalho, de sentir isso, de valorização do trabalho. Eu costumava dizer pra algumas pessoas que eu conversava, que o servidor de um Cense de internação, ele é um internado também, de uma certa forma, toda a critica, todo o desvalor que é dado pro adolescente que tá aqui, esse estigma todo, é um estigma no qual a gente também acaba se identificando. Então, é muito comum haver pessoas (da equipe) que passam por processo de adoecimento aqui dentro, de embrutecimento, e eu não to falando só de educador social, eu to falando de psicólogos, de assistentes sociais [...] esse processo todo, é um processo assim pra mim de adoecimento psíquico, um sofrimento psíquico que pode interferir tanto na qualidade de vida da

pessoa, quanto na qualidade desse profissional também, é uma luta diária, e que carece de que seja muito bem trabalhada, no sentido de saúde mesmo, em fim, de procura de auxílio, de terapia, essas são as dificuldades que eu percebo também. Facilidades? (risos), tirando aquela questão do viés às vezes que o adolescente tem de representar uma postura, um comportamento assim esperado quanto a figura do psicólogo, tirando isso, eu acho o trato como adolescente fácil, eu não acho o trato com o adolescente em conflito com a lei difícil, eu acho um trato fácil. Eu já trabalhei também na (Secretaria de) Saúde (do Estado do Paraná), antes de entrar em 2007 (no Cense), eu trabalhava na saúde, e em alguns aspectos, eu vejo mais facilidade de lidar com o adolescente que tá apreendido, no centro de socioeducação (Cense), do que em algumas situações lá na unidade de saúde ou na Secretaria de Saúde onde eu trabalhava, eu acho um grupo de trabalho assim que tem as suas peculiaridades, mas, eu vejo uma propensão (no adolescente autor de ato infracional internado) a respeitar aqueles que os respeitam, talvez por conta deles viverem na sociedade em situação de exclusão, de discriminação, a partir do momento em que eles percebem que você não o discrimina ou o exclui, que você tá ali o tratando como qualquer pessoa, como qualquer cidadão, via de regra, a reação deles é muito receptiva, e eu acho isso um facilitador, a partir do momento em que eles percebem algumas coisas que eles acham necessário perceber em qualquer pessoa, não só em você (tratamento digno), eles são abertos e fáceis, pelo menos no trato pessoal contigo.

Entrevistador: Existe capacitação para o trabalho com o adolescente autor de ato infracional em internação promovida pela instituição? Se sim, quais são as abordagens?

Entrevistado: Olha, nós vivemos assim, eu particularmente, vivi dois momentos nessa trajetória desde 2007, eu entrei numa gestão que ofereceu muita capacitação, muita capacitação, e numa outra gestão (atual), as capacitações simplesmente desapareceram [...] foram escassas, houve uma que eu me lembre, um tempo de capacitação, foi ano passado, com uma impressão de que havia menos preocupação em capacitar, e mais preocupação em fazer números, dizer que teve capacitação, pelo menos foi essa a minha impressão. Mas, eu tenho uma questão sobre capacitação (risos), que eu já tinha levantado daquela primeira experiência quando foi dado muita capacitação, eu me lembro que em uma das últimas (capacitações) que eu participei, na avaliação final, eu já tinha levantado uma coisa que eu penso até hoje assim, eu acho que hoje, com o acesso que a gente tem (equipe), a questão de educação, de formação, o acesso ficou muito mais democrático, muito mais rápido e há muito mais oferta. O nosso grupo de trabalho, eu estou falando aqui do Paraná de modo geral, tem uma formação (em socioeducação) muito boa, a gente tem pessoas (nas equipes) com uma ótima formação, pessoas que já passaram por um conteúdo assim gigante de capacitação, a ponto de que o discurso de que não existe capacitação, pra mim, é um discurso envelhecido, de muitos anos atrás, e que se mantém, talvez, porque as pessoas não conseguiram enxergar que, na verdade, a gente não está precisando de capacitação naquele modelo clássico de que vai vir alguém trazer conteúdo, pra que eu receba esse conteúdo, que é uma coisa verticalizada, de um mestre com os alunos né, numa posição passiva, eu acho que nós já chegamos num ponto de que talvez a nossa capacitação tem que ser repensada pra ser um espaço de mais construção do que a gente tem, do que a gente faz, que muitas vezes não é socializado, e tornar isso um ponto assim, uma capacitação de construção, claro, com pessoas (palestrantes) que venham, é ótimo que venham pessoas, mas, haver mais esse espaço pra utilizar aquilo que a gente tem (trabalho prático) ou as inquietações que nós (equipe) temos e, a partir disso, a gente construir. Houve um espaço, houve uma época em que havia uns encontros que se chamavam conversações, que talvez a ideia tenha sido essa, mas, isso não se estabeleceu ali na proposta, era uma coisa de um dia só, mas eu nunca vi isso, ter esse espaço de construção pra gente ter uma capacitação que envolva esse aspecto também, eu nunca vi, disso eu sinto falta, disso eu sinto falta, e eu acho que talvez isso fosse assim, mais estimulador do nosso grupo, porque eu percebo que quando as pessoas vão na capacitação, muita gente vai pelo puro e simples fato de ter assim um tempo pra respirar fora do Cense, não com a expectativa de que alguma coisa (abordada

na capacitação) vai ser útil ou proveitosa ali, mas o tempo de sair da unidade, de respirar um pouco, acaba sendo válido pra algumas pessoas e essas são às vezes as expectativas que as pessoas têm, e a capacitação vira, como aconteceu com essa última né (2014), vira um espaço de um muro de lamentações, de choradeira, reclamações, reclamações, reclamações, e pouco espaço de construção, de conhecimento, então, eu penso capacitação nessa ótica.

Entrevistador: Como você classifica a qualidade da parceria entre o Cense e a rede de atendimento socioeducativo, ou seja, conselhos tutelares, medidas em meio aberto, poder judiciário, dentre outros, e como você observa que estes operadores veem e tratam os adolescentes autores de ato infracional internados?

Entrevistado: Olha, eu acho que em termos dessa interface do Cense com os outros órgãos ou operadores externos, dentro dessa mesma área, alguns, eu acho que não há uma relação que seja igual em todos os setores, por exemplo, hoje eu vejo que o Cense tem uma relação aqui no município com o poder judiciário, ministério público e defensoria pública que eu considero como muito boa, comparado com o que a gente já teve aqui, com algumas dificuldades na questão da proximidade com o juiz da vara da infância ou com o ministério público e a inexistência da defensoria (pública), embora a defensoria infelizmente no Paraná esteja lutando pra ter um mínimo de sobrevivência, o que é lamentável né, não por culpa dos servidores, mas por culpa de questões meramente políticas. Mas assim, comparado ao que a gente já teve, há uma proximidade que eu julgo como muito boa, de adequada pra muito boa. Com o conselho tutelar, a nossa relação sempre foi muito complicada, quase inexistente, o conselho tutelar é muito pouco participante nas coisas que dizem respeito aos meninos nossos aqui, tanto no processo de entrada do menino (no Cense), quanto principalmente no processo de liberação do adolescente, toda vez que a gente precisou do conselho sempre foi muito complicado. O pessoal que executa medidas em meio aberto, a gente tem alguma proximidade com eles, eles vem aqui sempre que querem, tem o espaço pra atender os meninos e conversar mesmo com os técnicos, eu acho que isso poderia ser mais consistente, mais recorrente, essa proximidade, mas, de uma maneira geral, eu vejo que em Londrina a gente encontra uma certa proximidade sim, há uma tendência nossa aqui, nós que trabalhamos na unidade fechada, a permanecer mais aqui do que nós deveríamos. Eu acho que a gente busca pouco o pessoal, a gente se mantém muito preso (risos), usando um trocadilho com a palavra, e sem perceber, a gente [...] nós aqui, temos dificuldades de lidar com o acesso das pessoas ao lugar fechado, há uma resistência clássica de que as pessoas que são de fora do Cense não compreendem o Cense, que eu acho que na verdade é um preconceito que a gente acaba construindo aqui e assimilando sem perceber. Eu sempre vi mais inclinação da rede (de atendimento ao adolescente autor de ato infracional do município) em nos procurar, do que a gente em procurar a rede. Claro que a gente procura a rede, mas nessa coisa de se aproximar mesmo, eu vejo uma dificuldade com a gente aqui.

Entrevistador: Você acredita que o ECA tem sido implementado de modo eficiente, ou seriam necessárias algumas mudanças na legislação? Se sim, quais seriam as mudanças importantes?

Entrevistado: Eu não vejo a necessidade de mudança no estatuto não, eu acho o estatuto uma lei boa. Eu acho que a quantidade de valor financeiro, de entender (o adolescente) como prioridade, que o estatuto coloca do todo da infância e da adolescência, eu acho ele ótimo, o problema é que há uma baixa concentração de valor e de interesse nas recomendações dos direitos que o estatuto reafirma nas questões básicas, primeiras, das necessidades que são mais iniciais, saúde, educação, direito a essas coisas todas, eu acho que ainda precisa muito chão dos poderes pra implementar aquilo ali, pra não ficar olhando só a ponta final, de quando o adolescente começa já a apresentar envolvimento com atos infracionais. Então, assim, se ele (ECA) fosse olhado como um todo e aplicado como um todo, eu acho que a gente teria muito menos necessidade de preocupação com o

volume de adolescentes que chegaram a se envolver em atos infracionais do que se muito mais crianças, principalmente crianças na sua idade mais inicial ali, teriam sido atendidas e teriam mais condições pra não chegar nesse processo de desenvolvimento em que chegaram aqui (no Cense), mas hoje você olha, e a maioria das medidas que a gente vê, são medidas já pro adolescente em conflito com a lei, gasta-se muito dinheiro, investimentos, numa etapa que já é posterior, agora, eu vejo que são poucos, ou baixos investimentos, ou não tantos como deveriam ser (medidas protetivas). Então, o problema não é do ECA, é da execução dele.

Entrevistador: Você se sente cobrado pela sociedade em relação ao seu trabalho ou aos seus encaminhamentos?

Entrevistado: Questão já respondida anteriormente.

Entrevistador: A sua forma de ver o adolescente autor de ato infracional mudou após o seu contato diário com eles? Qual é a sua concepção hoje sobre este adolescente?

Entrevistado: Mudou! Mudou [...] eu lembro que em uma das idas que eu falei lá da psicologia (em que conheceu uma unidade de internação na graduação), eu lembro que por mais que a gente estudasse alguma coisa lá, nós fomos lá na FEBEM (Fundação Estadual de Bem-estar do Menor, atual Fundação Casa) em São Paulo, e assim, eu entrei lá, foi um dia só, mas eu entrei com todas aquelas imagens, estereótipos, em fim, e até foi engraçado porque na faculdade de psicologia, sabe, têm mais meninas do que meninos, então, (na visita) as meninas (alunas) que também estavam com medo (risos), e eu era o grandão da turma, elas ficavam me rodeando sem saber que eu também estava com medo (risos). Eu tinha muito preconceito, eu lembro quando eu entrei, quando eu pus os pés no Cense (ao começar a trabalhar), e lá no primeiro Cense em que eu comecei a trabalhar, a gente foi de capacitação [...] quando, um mês antes de assumir (o trabalho), a unidade foi destruída por uma rebelião e, quando fui chamado em 17 de janeiro, tinha havido uma rebelião no dia 11 de dezembro anterior, e a unidade estava destruída, não tinha adolescente lá, nós ficamos três meses capacitando, até terminar a obra (de reconstrução do Cense), mas mesmo quando eu entrei, foi com uma insegurança e com uns temores, que eu não sabia abordar o menino, como falar com ele. Ele (adolescente) não parecia um humano, no meu imaginário, eu estava com tanta preocupação, que só depois de um certo tempo que eu fui perceber o quanto que eu já tinha desumanizado aqueles indivíduos ali. Com o passar do tempo, eu fui ver que ele (adolescente autor de ato infracional) é um sujeito, como qualquer outro sujeito, com uma história com as suas peculiaridades, mas o trato na unidade, o contato com eles me ajudou a humanizá-los na minha consciência e na minha prática, a vê-lo como uma pessoa [...] uma pessoa.

Entrevistador: Você se sente obrigado a tomar alguma atitude no seu trabalho, no que se refere aos encaminhamentos do adolescente, que se você pudesse, agiria diferente?

Entrevistado: Tem! Tem situações assim, por exemplo, o trato das questões disciplinares dentro do Cense. São pouquíssimos espaços dentro do Cense que você pode dizer assim, bom, o processo do trato das questões disciplinares é educativo, não é! É um processo punitivo, e é punitivo porque você precisa dar uma resposta à instituição e não ao menino. Existem casos em que a medida disciplinar é educativa, mas existem, posso te dar só um exemplo: um caso de um menino que eu atendi lá no primeiro Cense em que trabalhei, o menino vivia rasgando colchão, era uma rasgação de colchão, e um dia a gente (equipe) estava discutindo mais uma vez sobre o que fazer com o menino que rasgava colchão, procurando aquele pedaço de espuma bem ruim pra dar pra ele (como colchão), e eu propus naquele dia para a equipe, e eu disse: “olha, eu queria propor um negócio diferente, mas eu queria que vocês me ouvissem até o final (risos), pra justificar antes das

represálias, olha, eu sugiro que a gente dê um colchão zerado (novo) pra ele (adolescente)”, nós já tentamos tudo com o menino, tudo! Eu acho que a gente tem que tentar uma abordagem diferente, chamar ele aqui e falar: “olha cara, a gente quer dar um voto de confiança pra você, eu estou te dando um colchão novo, mostrar pra você que não há necessidade de rasgar o colchão, a gente espera algo de você, e se você tiver vontade de rasgar esse colchão, chama a gente pra conversar, o colchão não tem nada a ver ele é só um objeto, vamos encontrar outra forma de resolver essas coisas”, e nós demos o colchão pra ele, o conselho (disciplinar) aprovou, infelizmente, ele foi liberado no dia seguinte e perdemos a oportunidade de ver (o desenrolar da história). Mas, a reação dele ao receber o colchão (novo) foi de desarme, a gente percebeu que ele ficou desarmado. Gostaria de poder dizer que tenho um monte dessas histórias pra falar, não tem. Então, principalmente nisso do trato com os meninos, a gente, eu me sinto, muitas vezes, conivente, respondendo a uma demanda que não é a que eu acredito, por conta das questões institucionais.

Entrevistador: Você acredita, com base no seu trabalho com os adolescentes internados, em quais possíveis causas para o cometimento de atos infracionais?

Entrevistado: Causa [...] assim, acho difícil dar assim, eu não acho que são determinantes estanques, por exemplo, eu vi o psicólogo (de uma das reportagens apresentadas) falando ali, desestruturação da família, aquela coisa toda, eu acho que há alguns conjuntos de situações que o indivíduo, na sua fase inicial de desenvolvimento passa, que pode às vezes se colocar como desfavorecedores de algumas atitudes dele, por exemplo, eu já tive casos aqui, é [...] eu atendi um menino certa vez, (que) eu já atendi a família dele inteira aqui em Londrina, esse me chamou a atenção porque ele era o que tinha menos passagens da família (pela unidade de internação) e chegou aqui pra nós por um tráfico, e aí eu comecei a atendê-lo, com o histórico (familiar) todo na cabeça, sobre a família dele, e eu vi algumas coisas diferentes no comportamento dele, na forma de falar, um menino extremamente inteligente, eu olhando a ficha dele, vi que ele havia abandonado a escola muito cedo, como a maioria dos outros irmãos (que já haviam passado pelo Cense), e falei pra ele: “você é um cara muito inteligente, eu conversei com os seus professores, e eles falaram que você tem muita facilidade de aprendizagem, me conta um pouco da tua história, porque você largou a escola tão cedo?”, aí ele olhou pra minha cara e falou assim: “você conhece a minha mãe?” (risos), e eu falei: “conheço!” e ele disse: “mas você conhece mesmo? Você conheceu a minha mãe agora, você não conheceu a minha mãe na época do meu primeiro irmão (quando o primeiro irmão foi internado no Cense)?” e eu falei que não, que naquela época eu não tinha conhecido, e ele falou: “mas você sabe um pouquinho da história dela né?”, e eu falei que sim e ele disse: “eu acordava de manhã, e minha mãe tava tão ruim, de droga, bebida, farra, que desde muito cedo eu me arrumava sozinho, eu pegava meu material, eu não tinha material, a minha roupa era suja de barro, eu ia pra escola sujo, eu comecei a ver isso, eu tinha vergonha, eu larguei a escola de vergonha”. Então [...] eu acho que há um conjunto de fatores que às vezes pode levar o indivíduo, pela sua característica de personalidade, a tomar algumas atitudes contundentes contra a vida, entendeu. Então, eu não vou dizer que é a violência intrafamiliar, é a escassez de cursos, é a falta de acolhimento dos pais e tal, porque indivíduos são diferentes e eles agem diferentemente, mas alguns indivíduos, às vezes, por conta dos seus traços de personalidade, ele pode tomar uma reação que é uma reação de enfrentamento à vida, e muitas vezes, na falta de orientação, ou nos caminhos que ele encontra possíveis ali, a delinquência é um deles, e até por conta disso, eu penso que a delinquência é uma atitude pró-ativa, eu não trato nenhum dos meus meninos que eu atendo como um coitado, vítima, uma vítima assim passiva, não, eu trato ele como uma vítima, mas um cara pró-ativo, uma escolha, o cara chegou onde chegou pelos passos dele, pelas decisões dele, porque é em cima dessa crença que ele (adolescente) é um cara muito pró-ativo e eu acho que a maioria deles aqui (no Cense) são, é que eu entendo que há condições dele voltar e construir outro caminho. Eu não gosto de dar uma motivação, ou um exemplo ou uma causa, eu gosto de me focar mais assim, de ver o que existe na

concepção de vida, de personalidade do cara (adolescente), pra tentar ajudá-lo ou estimulá-lo a usar exatamente o que o levou ao envolvimento com a delinquência, pra sair dela.

Entrevistador: Então você acredita na ressocialização do adolescente autor de ato infracional?

Entrevistado: Eu acredito, eu acredito. Com toda a dificuldade que a gente vê no nosso trabalho, a gente vê casos (de ressocialização) né, eu acredito sim, eu tiro exceções assim de adolescentes que talvez tenham cometido algum tipo de ato infracional em decorrência de um transtorno mental, de alguma coisa que seja um dado assim, crônico, mas são casos raros, né, mas na maioria dos casos, eu acredito que sim, eu acredito na ressocialização.

Entrevistador: Você observa dificuldades ou resistências em colegas de trabalho, psicólogos ou não, para lidar com esse adolescente autor de ato infracional?

Entrevistado: Questão respondida anteriormente.

Entrevistador: Você acredita, então, que a medida socioeducativa de internação cumpre o papel de ressocializar o adolescente?

Entrevistado: Não, não é bem assim (risos). Eu acredito na ressocialização, porque eu acredito no indivíduo, (já) na política (de atendimento ao adolescente) em si, há que se pensar. Primeiro, porque nem todas as medidas de internação aplicadas deveriam ser aplicadas, o princípio de brevidade e excepcionalidade é muito mal trabalhado pelo pessoal do judiciário, mal aplicado! A gente aqui no Cense da internação provisória, a gente recebe meninos de várias comarcas né, (o município) tem um fluxo contínuo, mas a gente recebe também, dá suporte pros meninos da região toda. Agora tá até um pouco mais organizado, a gente já recebeu meninos do Estado inteiro, têm muitas comarcas que a gente acaba vendo a lógica da aplicação da medida de internação pra meninos que a gente vê coisas do “arco da velha”, de menino que recebeu medida (de internação) por problemas escolares, aqui no município cansamos de receber meninos, numa época passada, não agora, de receber meninos que ficavam internados por medida protetiva, e isso já tava tão usual que eu já vi isso ser escrito em sentença: “ele (adolescente) corre risco de vida, a gente (poder judiciário) não tem pra onde mandar e tal”, e dar internação pro menino. Eu vejo casos de meninos assim que tem uma experiência muito rápida, “rala”, pequena, no envolvimento com o ato infracional, e que são colocados juntos com meninos que tem uma caminhada já muito bem estabelecida (na criminalidade), uma opção quase já de prática infracional. Eu creio na ressocialização, mas eu tenho dúvidas sobre a medida de internação. Algumas vezes eu acho necessário, e quando, de algumas que eu acho necessário, eu acho que a gente ainda precisa melhorar muita coisa nas nossas unidades (de internação - Censes) pra atender a esse processo de ressocialização na execução da medida (socioeducativa).

Entrevistador: Existe, a partir da sua experiência prática, a necessidade da criação de mais Centros de internação, quais medidas seriam necessárias?

Entrevistado: Eu sou contrário à criação de vagas, eu acho que é um contrassenso legal, por exemplo, vou pegar o Estado do Paraná-BR, hoje, a gente tem quase mil vagas né, mil e poucas vagas de internação, e a gente tem cento e poucas vagas de semiliberdade, se o ECA diz que a medida de internação tem que obedecer os princípios de excepcionalidade e brevidade, como que se justifica a gente ter só 10% de vaga de uma medida (semiliberdade) que é muito mais inclusiva e menos gravosa como é a semiliberdade?! É porque na verdade o Estado tá atendendo a uma demanda que é uma demanda da sociedade, que continua sendo de uma demanda de exclusão, de

discriminação, que é da aplicação da medida de internação. Então, assim, se o Estado fosse pensar de acordo com o que eu acho que é o espírito do ECA, o Estado pensaria em promover talvez uma ampliação das vagas de medidas de semiliberdade, com o intuito inclusive de diminuir as vagas da internação. A nossa proposta não pode ser nunca uma proposta de aumentar vaga de internação, a proposta de aumentar vaga de internação, é uma proposta que no fundo assim, tá assinando uma incompetência do Estado em cumprir a sua missão em diminuir essas vagas. Então, eu acho que as vagas (de internação) são suficientes, a demanda poderia ser melhor trabalhada na ampliação das vagas da semiliberdade, e de oferecer melhores condições pras medida em meio aberto, e aí eu volto a questão da capacitação, porque talvez o pessoal dos municípios (responsáveis pela execução das medidas em meio aberto), que ainda são poucos municípios que têm uma estrutura de acompanhamento, de aplicação da medida em meio aberto, uma estrutura montada, pensada, sólida, talvez esses caras precisem de capacitação, então, o investimento do Estado em parceria com os municípios pra oferecer melhores condições pro pessoal pras medidas em meio aberto, eu acho que seria adequado. Por exemplo aqui, o CREAS (Centro Regional de Especialidades e Assistência Social) no município, eu acho que faz um trabalho legal, eles não têm um lugar pra ficar, o município não tá dando conta. O Estado não pode abraçar isso? De fazer uma parceria legal com o município pra oferecer [...] eles (Creas) atendem mais de 400 meninos lá, de fornecer pra eles uma estrutura física adequada, entendeu?! Eu acho que ao invés de pensar em fazer um outro Cense, você começar a fortalecer os municípios na aplicação das medidas (em meio aberto), que são medidas que não vão chegar no Estado (que é responsável pela execução das medidas em meio fechado).

Entrevistador: Quais são os limites e as possibilidades da internação socioeducativa?

Entrevistado: Olha, assim, eu vou simplificar o que eu penso sobre a ideia de limites e possibilidades [...] a internação precisa se abrir, se a internação mantiver o caráter restritivo, fechado, disciplinar, de controle do menino, ela vai atender muito menos à necessidade que o menino tem, ou a menina, que o adolescente tem pro retorno à sociedade. Do momento em que ele pisou ali dentro (Cense), a nossa responsabilidade prática tem que ser pensada pra levá-lo pra fora [...] e a gente pensa uma prática primeira e muito fortemente de mantê-lo ali dentro, controlado, disciplinado, depois, num outro momento, a gente vai negociar a possibilidade dele olhar lá pra fora também com esse movimento de condicioná-lo ali dentro (da unidade de internação), ou seja, é a fase, você só vai passar pra essa fase (dentro do Cense) se você for bonzinho, se você fizer isso, se você fizer aquilo, e quanto mais voltada pra fora a internação tiver, eu acho que mais possibilidades ela tem de ser efetiva.

Entrevistador: Como seria esse movimento voltado mais pra fora (do Cense) que você vê?

Entrevistado: Primeiro, de uma participação maior das famílias, por exemplo, eu acho que a participação que a gente (equipe) dá pra família no processo do menino é muito “rala”, claro, não estou falando que todas as famílias estão batendo a nossa porta pra vir atender os meninos, mas, assim, as oportunidades que a gente oferece à família são muito “ralas”, num momento de visita, ou num momento de um encontro com um técnico (do Cense – Psicólogo, dentre outros). Essa coisa de tornar o ambiente do Cense mais acessível pra família ou pra gente pensar em trazer a família do menino mais pra dentro da unidade, inclusive nas participações decisórias, né, não é comum uma participação assim, participação mesmo da família, de pensar o menino, de chamá-los a participar do processo, acompanhar o processo, sugerir coisas, a família dar sugestões pra vida da unidade (de internação), porque eles (famílias) têm coisas pra dizer sobre nós (instituição de internação).

Entrevistador: Você acha que isso enfrentaria resistências por parte da equipe do Cense?

Entrevistado: Muita! (risos) Muita! As nossas equipes são muito resistentes, e eu não to fazendo distinção entre educador (social), técnico psicólogo, assistente social, dentre outros), nós somos muito resistentes, nós somos resistentes. Vou dar um exemplo pra você: temos universidades no Estado do Paraná que são consideradas de um certo grau de excelência no Brasil, e o que a gente aproveita até hoje desse povo? Será que não tem uma “viva alma” aqui da universidade que esteja disposta a olhar aqui pra dentro (da unidade de internação) e perceber a quantidade de projetos e possibilidades que pode haver aqui dentro? Será que a gente não encontra o pessoal da universidade, dos seus múltiplos cursos que existem ali, a ter uma participação mais ativa aqui dentro? Eu duvido que não exista!

Entrevistador: Não tem nenhum trabalho de estágio nas unidades (Censes)?

Entrevistado: Bom, aqui não, e é bem raro que eu saiba em outras unidades. Então, assim, olhando nesses anos que eu trabalho, não tenho a menor dúvida em afirmar que as instituições não estão mais presentes aqui, mais por resistência nossa do que deles, resistência mesmo, de negativa, de não ter o interesse, em fim, os motivos por isso não saberia dizer quais são, mas que eles existem, existem. Então, voltando ao que eu tava falando da unidade ser mais aberta, de possibilidade até do acesso do menino a coisas lá de fora, das unidades (Censes) serem menos restritas do que elas são, eu acho que isso seria fundamental. Mas, na internação, eu já vi casos assim, da gente receber meninos (pelo poder judiciário) previamente com restrição de atividade externa, na sentença lá, sendo vedada atividade externa. Eu lembro na época em que trabalhava em outro Cense, não sei se era um modismo, não sei como que está agora, mas isso acontecia com certa regularidade. Como que você já vai pensar no processo de ressocialização do menino se o externo tá previamente vetado pra ele, entendeu? Eu acho que essa arejada dos Censes ela seria muito necessária, e talvez tornasse a coisa um pouco mais eficaz, em fim.

Entrevistador: Então, para que as possibilidades da internação aconteçam, seriam necessárias essas transformações?

Entrevistado: Sim, vou dar um exemplo: eu acho que o Estado jamais deveria aceitar uma doação de terreno para a construção do Cense longe de tudo como acontece com frequência, do acesso pra tudo. Como você vai colocar uma instituição que depende da rede (de atendimento do município), que já presume essa questão de trazer o menino pra fora (do Cense), mas longe de tudo?! E isso é prática, aqui no município mesmo, a gente até conseguiu um terreno (pra construir um novo prédio para o Cense), mas muito longe do centro da cidade. (O Cense desenvolve) um trabalho pra você colocar um moleque numa atividade externa, (localizando-se) num lugar longe?! fica muito inviável.